



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO/CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO NAS
ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

ANTONIO FELIPE DOS SANTOS

**A ATUAÇÃO DOS PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS
DIREITOS HUMANOS DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA, NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

João Pessoa
2019

ANTONIO FELIPE DOS SANTOS

**A ATUAÇÃO DOS PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS
DIREITOS HUMANOS DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA,
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Dissertação apresentada à banca do Programa de Pós-Graduação em Gestão das Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Edna Gusmão de Góes
Brennand

Coorientadora: Prof^a Dr^a Bernardina Maria
Juvenal Freire de Oliveira

João Pessoa

2019

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237a Santos, Antonio Felipe Dos.

A ATUAÇÃO DOS PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS
HUMANOS DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA, NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA / Antonio Felipe Dos
Santos. - João Pessoa, 2019.
158 f.

Orientação: Edna Gusmão de Góes Brennand.

Coorientação: Bernardina Maria Juvenal Freire de
Oliveira.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE/CCSA.

1. Perpetradores de violações. 2. Ditadura. 3.
Universidade Federal da Paraíba. I. Brennand, Edna
Gusmão de Góes. II. Título.

UFPB/BC

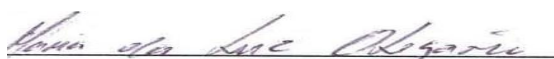
ANTONIO FELIPE DOS SANTOS

**A ATUAÇÃO DOS PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS
DIREITOS HUMANOS DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA, NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Dissertação apresentada à banca do Programa de Pós-Graduação em Gestão das Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Aprovado em: 03/06/2019

BANCA EXAMINADORA



Profª. Drª Maria da Luz Olegário
MPGOA/UFPB – Presidente da banca



Profª. Drª. Izabel França de Lima
MPGOA/UFPB – Avaliador Interno

Profª. Drª. Maria de Nazaré Tavares Zenaide
PPGE/UFPB – Avaliador Externo

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar a atuação dos perpetradores de violações aos direitos humanos no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, no contexto da ditadura militar brasileira. Com uma abordagem metodológica baseada na pesquisa documental, a coleta de dados a respeito do tema será transformada em um dossiê, na tentativa de explicar a motivação e os tipos de violações dos perpetradores. Para entender melhor o período da ditadura militar, faz-se necessário um enfoque voltado para os perpetradores, já que os achados teóricos sobre o tema imergem, em sua maioria, nas narrativas obtidas a partir dos relatos das vítimas. A quebra deste paradigma, portanto, tem como foco descriptografar a atuação de perpetradores de violações aos direitos humanos com recorte na referida instituição de ensino superior. Utilizando-se de temáticas referentes aos direitos humanos, democracia e ditadura, forma-se um arco em torno das atuações autoritárias de agentes da ditadura e colaboradores da UFPB. Os resultados obtidos nesta pesquisa apontam para a atuação de agentes públicos da instituição e das Forças Armadas brasileiras, em violações a direitos humanos consagrados, como o direito a educação, liberdade de expressão e direito ao trabalho. Este estudo apresenta, como reflexo, a conscientização acerca dos excessos causados na ditadura brasileira, visando a uma construção da memória coletiva do período.

Palavras-chave: Perpetradores de violações. Ditadura. Universidade Federal da Paraíba.

ABSTRACT

The present work aims to investigate the actions of perpetrators of human rights violations within the scope of the Universidade Federal da Paraíba, in the context of the Brazilian military dictatorship. With a methodological approach based on documentary research, the collection of data on the subject will be transformed into a dossier, in an attempt to explain the motivation and types of violations of the perpetrators. In order to better understand the period of the military dictatorship, a focus on the perpetrators is necessary, since the theoretical findings on the subject immerse, for the most part, the narratives obtained from the victims' reports. The breakdown of this paradigm, therefore, is to decrypt the actions of perpetrators of human rights violations with a cut in the institution of higher education. Using human rights, democracy and dictatorship themes, an arc is formed around the authoritarian actions of agents of the dictatorship to collaborators of the UFPB. The results obtained in this research point to the performance of public agents of the institution and the Brazilian Armed Forces, in violations of consecrated human rights, such as the right to education, freedom of expression and right to work. This study presents, as a reflection, the awareness about the excesses caused in the Brazilian dictatorship, aiming at a construction of the collective memory of the period

Keywords: Perpetrators of violations. Dictatorship. Universidade Federal da Paraíba.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 PROBLEMÁTICA	12
1.2 OBJETIVOS	17
1.2.1 Objetivo Geral	17
1.2.2 Objetivos Específicos	18
2 METODOLOGIA	19
2.1 <i>CORPUS</i> DOCUMENTAL	19
2.2 ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS: A PESQUISA QUALITATIVA E A INTERAÇÃO COM A MEMÓRIA	21
3 DEMOCRACIA E DITADURA: ENTRE O REGIME DE GOVERNO E O REGIME MILITAR	30
3.1 AS BASES DA DITADURA MILITAR NO BRASIL	31
3.1.1 Panorama do Pré-Golpe de 1964	33
3.2 DIREITOS HUMANOS E DITADURA	44
3.3 A UNIVERSIDADE NO CONTEXTO DA DITADURA	55
3.3.1 A Universidade Federal da Paraíba no contexto do Regime Militar	59
3.4 REFLEXÕES SOBRE A MEMÓRIA: O QUE OS ARQUIVOS (NÃO) MOSTRAM?	61
4 A GESTÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB NO CONTEXTO DO REGIME MILITAR	64
4.1 GESTÃO NA UFPB: CARACTERÍSTICAS ATUAIS QUE REMONTAM AOS TEMPOS DA DITADURA	64
4.2 GESTÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA UFPB DURANTE A DITADURA	66
5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	68
5.1 PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA UFPB	69
5.1.1 Perfil dos Perpetradores	69
5.1.2 Violações praticadas por civis pertencentes à Universidade	72

5.1.3 Violações praticadas por militares aos colaboradores da UFPB.....	76
5.2 ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PERPETRADORES.....	79
 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	 89
 REFERÊNCIAS.....	 92
 ANEXOS.....	 104

1 INTRODUÇÃO

No contexto atual brasileiro, em que há uma corrente revisionista afirmando que os eventos que marcaram a ditadura militar brasileira entre 1964 e 1985 foram advindos de uma “revolução” democrática, o presente trabalho traz algumas reflexões a respeito do tema, partindo da análise documental produzida na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período supracitado. Sob o viés dos violadores, pretende-se com esta pesquisa abrir caminhos para um debate mais amplo sobre os acontecimentos, considerando a conduta dos militares, agentes públicos e demais membros da sociedade civil que atuaram a favor da ditadura, e as motivações que levaram estes a cometerem violações aos direitos humanos, tendo a Universidade como recorte geográfico.

Para isso, foram consultadas as atas do Conselho Superior Universitário (CONSUNI) e os processos administrativos associados, bem como o Inquérito Policial Militar da Paraíba (IPM) e os relatórios das comissões da verdade nacional e estadual em que constassem colaboradores da UFPB como figuras passivas ou ativas das violações. Pretende-se mostrar, através de artifícios legais, alguns deles produzidos pelos próprios responsáveis pelas perpetrações, como as punições sofridas pelos professores e estudantes da instituição foram configuradas. Dessa forma, faz-se necessário conhecer um pouco daquele contexto histórico com as ponderações necessárias acerca das graves violações aos direitos humanos, para chegar à análise dos documentos que fazem alegoria aos abusos cometidos.

A fim de investigar o panorama apresentado, o Projeto de Pesquisa, intitulado “Descriptografando memórias de perpetradores das violações dos direitos humanos no regime militar do Brasil”, está sendo realizado por meio de convênio de parceria com a Universidade de Valência/Espanha no bojo de pesquisa realizada por pesquisadores da Espanha, Camboja, Alemanha, Chile e Argentina. A internacionalização se deve em razão de muitos crimes de massas e genocídios que foram perpetrados em diversos países do planeta, em que, todavia, a grande maioria dos trabalhos de pesquisa têm ligado esforços investigativos na figura das vítimas (DUTRA, 2018).

Esta ação vem ao encontro da necessidade de criar estudos sobre a violência, para disseminar à sociedade, práticas atentatórias aos direitos humanos e possíveis efeitos e tem a participação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), do Programa de Pós-graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA), do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Programa de Pós-Graduação em

Ciências Jurídicas (PPGCJ), da Comissão de Direitos Humanos da UFPB e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Na Universidade Federal da Paraíba, o projeto de pesquisa é desenvolvido pela Rede Interdisciplinar de Estudos sobre a Violência, com a participação do PPGE, PPGOA, PPGCI e PPGCJ.

Com o advento da Lei de acesso à Informação – Lei 12.527 – todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público passaram a ser obrigatoriamente acessíveis a todos os cidadãos, salvo as hipóteses de sigilo, legalmente estabelecidas (BRASIL, 2011). Além disso, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela Lei 12.528, teve como finalidade apurar as graves violações aos direitos humanos ocorridas no período da ditadura. Esses dois mecanismos são terrenos férteis e idôneos para dar suporte a investigações sobre fatos relacionados à atuação dos perpetradores, a partir de conceitos, relatos e imagens (DUTRA, 2018), com a utilização da memória institucional ¹, a partir do estudo sobre o passado (recente), para examinar possíveis desdobramentos negativos que certos regimes ou governos autoritários podem trazer.

Através da memória, constrói-se uma relação mais íntima com o contexto vivido à época da ditadura militar, embora seja quase impossível traçar um plano isento de sentimentalismos através dos testemunhos obtidos a partir da memória dos ofendidos, ou até mesmo, conseguir, de fato, alguma informação a respeito das possíveis motivações individuais e coletivas dos prováveis perpetradores de violações aos direitos humanos para agir conforme agiram. Para traçar um panorama entre as relações que a memória trava com os relatos históricos, é necessário compilar a gama de dados, entre eles, os arquivos, os documentos ou os testemunhos registrados em meio impresso, e transformar em conhecimento com base nas noções sobre os conceitos que envolvem os parâmetros desta pesquisa.

Segundo Ricoeur (2007), a escrita da história se faz considerando não apenas a memória, mas dois outros fatores: a própria história e o esquecimento. Deve-se, pois, seguir a ordem temática pautada na memória, enquanto tal, na história, enquanto ciência humana, e o esquecimento como dimensão da condição histórica.

¹ Segundo Thiesen (2013), a memória, no contexto institucional, deve ser trabalhada levando em consideração a racionalização presente nas instituições, observando tanto o comportamento individual, como social. Isto porque as instituições tendem a reter e esquecer, num dado processo racional.

A memória, segundo esta construção linear, era vista simplesmente como matriz da história, enquanto a historiografia desenvolvia o seu próprio percurso além da memória, desde o nível dos testemunhos escritos conservados nos arquivos, até ao nível das operações de explicação; depois, até a elaboração do documento histórico como obra literária. O esquecimento era, neste caso, tratado sobretudo como uma ameaça para a operação central da memória, a reminiscência, a anamnese dos gregos, e, logo, como um limite da exigência do conhecimento histórico de providenciar uma narrativa que ligasse os acontecimentos passados. Do ponto de vista da escrita da história, a noção de passado histórico parece ser a última e irredutível referência de todo o trabalho da historiografia. (RICOEUR, 2007, p. 124).

As presentes inquietações servem como provocações para a pesquisa sobre a violação aos direitos humanos na ditadura militar brasileira, com o escopo de aprofundar a reflexão sobre a violência nas mais variadas formas, trazendo um caráter regionalizado, se considerarmos a UFPB como palco central. O tema, dada a complexidade envolvida, não se encerra em uma dissertação de mestrado, visto que há uma ampla gama de dados e possibilidades de estudos sobre a referida temática.

[..] inúmeras intervenções, tanto da academia quanto de outros espaços de reflexão, estão convergindo esforços para percorrer os multifacetados labirintos da memória da ditadura e trazer ao escrutínio da ciência, cenas esquecidas, silenciadas, desconhecidas ou renegadas na tentativa de estudar detalhes que poderão servir para a construção de uma democracia cujo mister seja fortalecer espaços públicos de formação para a cidadania e guarda dos direitos humanos. Isso justifica a importância da participação da UFPB e da UFSC neste Projeto e o envolvimento dos Programas de Pós-Graduação mencionados. (DUTRA, 2018, p. 7).

Os próximos capítulos serão divididos conforme a metodologia, o referencial teórico, os resultados e as discussões sobre a pesquisa. O primeiro apresenta a contextualização do problema, o objetivo geral e os específicos, o percurso metodológico, fazendo-se a justificativa sobre a escolha do tema. Em seguida, são apresentados os devidos parâmetros teóricos que fundamentam a pesquisa sobre a atuação dos perpetradores da ditadura militar, no âmbito da UFPB, com considerações sobre o período histórico brasileiro, discussões sobre a democracia, memória, direitos humanos e conceitos referentes à figura dos perpetradores. Por fim, são demarcados os resultados e as discussões, partindo da forma como os dados foram coletados, da transformação dos dados em informações necessárias para chegar aos resultados e discussões inerentes à pesquisa, respondendo aos objetivos da pesquisa.

O presente trabalho não entrará na discussão sobre as contradições envolvendo os termos regime militar ou ditadura militar. Como várias contribuições de autores consagrados utilizados no referencial teórico enfatizam os dois pontos, às vezes colocando os dois termos em uma mesma bibliografia, serão mostradas discussões com as duas nomenclaturas citadas.

1.1 PROBLEMÁTICA

Diante da crise da democracia mundial, aflorada em uma sociedade global polarizada, com movimentos reacionários ganhando terreno, onde um nacionalismo exacerbado (re)toma o lugar da interconexão entre povos, disseminando uma cultura de violência ao invés do diálogo, a análise aprofundada sobre tal perspectiva é necessária. Além disso, percebe-se que uma série de medidas políticas tomadas por parte de tais lideranças de extrema-direita² (que acabaram chegando ao poder em algumas democracias ocidentais, como nos Estados Unidos e no Brasil) nos remontam a outros momentos históricos, como as ditaduras instaladas na América Latina, entre as décadas de 1960 e 1980, em que há uma clara “pulverização” das classes e movimentos sociais mais humildes, frente a interesses escusos de elites, utilizando-se do aparelho estatal para garantir privilégios à força. “Cada momento histórico traz consigo contornos diversos sobre concepções de democracia que vão sendo delineados à medida que a cultura política³ e seus interesses são expostos” (DUTRA, 2018, p. 2).

Discussões sobre a democracia são feitas com vieses relacionados aos estudos dos principais teóricos que descreveram a temática, como será mostrado mais adiante, mas as formas como se ordenam os regimes políticos é de que a democracia deve ser pautada no povo como figura central; e na participação popular como pressuposto básico (BOBBIO, 1986). Partindo deste ponto, entende-se que as ditaduras disseminadas pelo mundo, em diferentes épocas, exploram um estado de exceção que esmaga os direitos fundamentais dos cidadãos com suas “mãos de ferro”. O estado de exceção, atualmente, é caracterizado como regime de oposição ao contexto do estado democrático de direito, previsto na vigente Constituição da República Federativa do Brasil, na qual medidas

² O termo extrema-direita segundo Carvalho (2018) diz respeito a movimentos independentes ou partidos políticos que apresentam posicionamentos radicais, ligados ao nacionalismo (enorme culto às tradições nacionais e forte aversão à globalização e a estrangeiros), levando a uma percepção de superioridade em relação a culturas, minorias, com comportamentos preconceituosos e xenófobos (aversão a imigrantes).

³ Segundo o próprio autor comentar na obra citada, cultura política faz referência a um modelo de atividades, atitudes, orientações e inclinações entre os participantes de um mesmo sistema político.

supostamente emergenciais são necessárias para reequilibrar uma situação considerada como “atentatória à ordem política do Estado” (MONROE, 2019).

Depreende-se que a implantação de uma intervenção tão sensível é necessária em casos extremos de ameaças à instabilidade de uma nação, como uma guerra deflagrada. O conflito ideológico entre capitalismo e socialismo, entretanto, possibilitou uma conjuntura propícia para a instalação de ditaduras, sob o condão de regimes de exceção em países da América que faziam parte da zona de influência estadunidense, entre eles, o Brasil. A justificativa para a barbárie era doutrinária e baseada em uma dicotomia pautada nos preceitos estabelecidos pelos blocos dominantes da época, além de ter motivações de cunho econômico, dado o potencial brasileiro, com as matérias-primas (GASPARI, 2002).

Apesar disso, com o advento de um cenário marcado pela crescente insatisfação da população, frente às péssimas condições de vida, motivadas em grande parte pela ingerência dos gestores públicos, surge uma corrente que apoia a intervenção militar no Brasil, em pleno século XXI a meados da segunda década do novo milênio, justificando possíveis benefícios que possa trazer, através da memória da ditadura militar no Brasil, em termos de desenvolvimento baseado na segurança institucional. Esse movimento possibilitou a volta da extrema-direita ao poder, trazendo várias promessas, tendo a autocracia como pano de fundo, que se utiliza do discurso de “diálogo através da força”. Um enredo que remete ao período do golpe de 1964 e anos posteriores antes da redemocratização.

Pensando nessa problemática, o estudo sobre a atuação dos perpetradores de violações aos direitos humanos, notadamente no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, torna-se viável para mostrar o período ditatorial através de uma nova perspectiva centrada na atuação dos violadores que até então foi pouco estudada. Mostra-se essa outra nuance partindo-se da produção documental estabelecida pelos próprios membros do *Establishment* ditatorial.

Considerando ainda a perspectiva antidemocrática durante os governos militares, período em que os direitos humanos fundamentais foram violados, sob a égide de um estado de exceção marcadamente repressor, faz-se necessário analisar o contexto para intermediar a discussão da atual crise do estado democrático brasileiro. Para embasar essa visão, serão apresentados alguns modelos teóricos relacionados à democracia, aos direitos humanos e às interações entre esses conceitos e a ditadura.

Embora o trabalho tenha um escopo mais regionalizado, pretende-se por meio deste mostrar ao público em geral um pequeno retalho das dimensões proporcionadas por um regime opressor. Através do estudo de dados encontrados em ampla pesquisa documental, pretende-se disseminar, com base nos pressupostos modernos e consagrados dos modelos acima citados, o que ocorreu nesse período com os colaboradores da UFPB, sejam docentes ou estudantes, considerados subversivos pela ótica dos “agentes do Estado”.

Mesmo que válidos, os testemunhos de pessoas supostamente violadas tendem a trazer um olhar enviesado dos acontecimentos, visto que a emoção eleva o discurso a um patamar considerado controverso para alguns. Portanto uma análise mais detalhada dos documentos produzidos naquela época pode trazer conclusões mais “dissecadas” a respeito dos “modus operandi” dos perpetradores e os motivos que determinaram o rumo das violações cometidas, ratificando o *status quo* de uma ditadura.

Registros adquiridos através da memória dos violados serviram como base para inúmeros estudos nos mais variados campos, seja na política, na educação ou no trabalho. Pretende-se buscar, portanto, novas formas de percepção sobre a ditadura centradas na figura dos violadores como forma de preencher possíveis lacunas sobre o período, trazendo à tona a outra “face da moeda” da história para o conhecimento do público em geral.

Durante muitos anos, os trabalhos e as pesquisas a respeito das razões para o golpe que iniciou o regime militar tratavam os próprios militares que deram o golpe como uma caixa-preta. Claro está que não havia por que acreditar que as razões para dar ou apoiar o golpe deveriam ser as mesmas em todos os grupos sociais e ocupacionais [] é necessário buscar mecanismos para diferenciar as motivações, bem como buscar outros pontos de vista para ratificar o ambiente construído a partir da deposição de Jango. (D’ARAÚJO; SOARES, 1994, p.9).

O que aconteceu ali modificou todo um paradigma da construção da gestão da própria Universidade. A análise de tal perspectiva deve considerar, entretanto, um ensaio geral sobre a ditadura, estudos teóricos sobre a democracia, os direitos humanos e os perpetradores para assim chegar ao foco específico do trabalho. Neste trabalho, em especial, a investigação sobre os perpetradores no âmbito da Universidade Federal da Paraíba justifica-se por ser uma pesquisa oriunda do Programa de Pós-graduação em Gestão das Organizações Aprendentes, e, como tal, deve tecer contribuições para as respectivas organizações conveniadas ao referido programa. Ora, estudar tal movimento

histórico auxilia a percepção sobre a contribuição que houve para a atual identidade organizacional da UFPB e servirá para conhecer melhor as características organizacionais da instituição, a partir da modelagem adquirida com as movimentações impostas pela ditadura na Universidade.

Assim, pretende-se descriptografar a memória dos perpetradores que atuaram contra docentes ou estudantes da UFPB durante os vinte e um anos de ditadura através de uma base conceitual moldada nas dinâmicas (in)existentes entre os conceitos envolvendo o tema como arcabouço teórico para contribuir com as discussões dos resultados encontrados sobre as violações ocorridas nos “anos de chumbo”.

Entretanto, alguns pressupostos da memória coletiva acabam sendo subjugados a versões enviesadas dos fatos. Há uma promoção ao esquecimento coletivo caracterizada por um incentivo a catarse através de notícias falsas e distorções dos acontecimentos. Existe também a dificuldade em analisar os fatos sob a visão dos militares colhida através dos próprios, devido a uma série de circunstâncias impostas, como o falecimento de alguns, somado a uma política já deflagrada nos setores militares de não disseminação de informações ou testemunhos acerca da ditadura, motivada pelo receio de uma possível retaliação ou até mesmo pela percepção, por parte de alguns setores, sejam militares ou civis, de que houve naquele momento histórico um regime democrático no Brasil, sob a égide de uma “revolução”. Não custa lembrar que as forças armadas detêm amplo reconhecimento por grande parte da população brasileira, sendo considerada uma das instituições mais confiáveis em pesquisa recente (DATAFOLHA, 2018). De certa forma, esta condição faz com que os militares insistam em permanecer com a “caixa-preta” sempre vedada para não “arranhar” a sólida imagem das forças armadas. O advento da Lei N° 6683, de 28 de agosto de 1979, também surge com um fator complicador, pois perdoou os atos praticados pelos agentes públicos:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (BRASIL, 1979, p.1).

Vale salientar que a Corte Interamericana de direitos humanos afirmou que leis de anistia relativas a graves violações são incompatíveis com a identificação e punição dos

responsáveis, fazendo com que surjam diversas injustiças associadas à impunidade. De acordo com Piovesan (2011), a Corte Interamericana concluiu que o Supremo Tribunal Federal brasileiro não observou o controle de convencionalidade ao ratificar a validade da Lei da Anistia, fazendo com que várias pessoas envolvidas com violações aos direitos humanos tivessem suas condutas esquecidas. Assim, será apresentado aqui, um exercício de memória contra aqueles que, de alguma forma, atuaram em consonância com a ditadura militar, confrontando com a decisão da suprema corte, sobre a presunção absoluta de inocência dos perpetradores, tendo sido julgado, definitivamente, o mérito dos efeitos provenientes da lei 6883/1979.

Com referência a esta lei, apesar de ter possibilitado a volta de alguns exilados que tiveram que abandonar o país em virtude de perseguições políticas, o documento legal, na verdade, descriminalizou todas as condutas cometidas pelos perpetradores, fazendo com que muitos atentados de barbárie humana ficassem impunes. Além disso, um sem-número de desaparecimentos sequer foram investigados. Para exemplificar a injustiça que essa lei trouxe, observa-se que outros países que estavam à mercê de regimes totalitários como o Chile e a Argentina, continuam a punir os violadores de direitos humanos de suas respectivas ditaduras até os dias atuais, enquanto que no Brasil eles foram “anistiados”. (MEYER, 2012).

Essas questões levaram à elaboração, por autoridades políticas e intelectuais, de Comissões da Verdade estaduais e institucionais – motivadas pela Lei de Acesso à Informação e seguindo o exemplo do estabelecimento da Comissão Nacional da Verdade – a fim de investigar os abusos cometidos e preservar a memória, a exemplo da Comissão Estadual da Verdade e da preservação da memória do estado da Paraíba, e da Comissão da Verdade da Universidade Federal da Paraíba. Ainda assim, as dificuldades são inúmeras, principalmente por conta da lei da anistia, do sigilo das informações e do extravio de documentos importantes para o estudo, como os produzidos pelas Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI) das Universidades (MOTTA, 2008).

Com relação às características das pesquisas sobre os perpetradores na ditadura militar brasileira, os estudos correlatos dos últimos cinco anos mostram que houve uma singela incursão dos estudos sobre a ditadura no Brasil, sob a ótica dos violadores. A partir de pesquisas realizadas em portal de periódicos, como os da Scielo, Google Scholar e Capes, em um universo de aproximadamente 440 resultados encontrados com os temas “perpetradores”, “violadores” e “ditadura brasileira”, apenas 2% dos resultados

apontavam para artigos científicos que tinham como enfoque a perspectiva ou a atuação dos perpetradores no período ditatorial. Destaca-se o artigo intitulado “As estratégias discursivas de perpetradores: reflexões sobre a ditadura militar brasileira”, de Fabrício Flores Fernandes, publicado na revista *ContraCorrente: revista de estudos literários* – v. 2, n.2 (2011), que reflete sobre a necessidade de analisar os dois pontos de vistas referentes à ditadura militar.

Encontra-se também o ensaio “Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014)”, de Mateus Henrique de Faria Pereira, publicado no periódico *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, que, apesar de não fazer referência explícita ao período ditatorial, retrata o que à época da publicação era visto como um possível retorno da extrema-direita no Brasil devido ao efeito distorcido provocado pela publicação do relatório da Comissão Nacional da Verdade, analisando-a através das guerras de memórias e imagens que circularam na Internet durante o período de trabalho da Comissão (2012-2014). Estendendo a pesquisa para a atuação de perpetradores na UFPB, nenhum resultado sobre a memória dos violadores de direitos humanos no âmbito da instituição foi encontrado.

Se levarmos em consideração um período maior na busca por resultados relacionados ao tema, verifica-se importantes contribuições acadêmicas que fazem um recorte da gestão da UFPB na época da ditadura com estudos sobre o tema realizados por pesquisadores como Monique Cittadino. Entretanto, o tema foi apresentado, de uma forma geral, sob a perspectiva das vítimas e dos crimes praticados. É necessário um tratamento mais atual, considerando o avanço no campo dos direitos humanos e a evolução doutrinária e jurisprudencial dos direitos fundamentais para embasar as discussões atuais sobre a ditadura, os perpetradores e os avanços democráticos a luz da Constituição Federal, mas correlacionando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi promulgada alguns anos antes do golpe de 1964.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Investigar a atuação dos perpetradores de violações de direitos humanos no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, no contexto da ditadura militar.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Levantar o perfil dos perpetradores que atuaram na UFPB e relacionar os tipos de violações praticadas contra docentes e discentes;
- b) Transformar os dados encontrados em informações, tendo como escopo, compreender a perspectiva da atuação dos perpetradores na Universidade Federal da Paraíba, através de possíveis violações aos direitos humanos cometidas;
- c) Construir, a partir dos documentos e imagens disponíveis, fichas sobre os perpetradores de violações de direitos humanos que atuaram na UFPB durante a ditadura militar brasileira.

2 METODOLOGIA

No presente capítulo serão apresentados os aportes teórico-metodológicos, tendo como substrato a pesquisa documental e bibliográfica, tomando como corpus analítico os Relatórios das Comissões Brasileira e Paraibana da Verdade, bem como as atas do CONSUNI, e o Inquérito Policial Militar da Paraíba (IPM). Utiliza-se como base a atuação dos perpetradores na ditadura militar.

2.1 *CORPUS* DOCUMENTAL

A pesquisa foi iniciada com a busca nos relatórios das comissões nacional e paraibana da verdade. Com o relatório da comissão nacional foi possível extrair o recorte das violações nas Universidades, e com o relatório da comissão estadual, possíveis direcionamentos para as violações cometidas na Universidade Federal da Paraíba.

Com foco nos violadores, a busca feita no relatório da comissão possibilitou o direcionamento para a documentação existente na Universidade, quais sejam os processos arquivados na Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS). O arquivo morto existente nessa secretaria continha várias caixas de processos de documentos referentes ao Conselho Superior Universitário e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A busca foi feita com base em possíveis processos, sindicâncias ou inquéritos no período compreendido entre 1964 a 1985.

Os processos versavam sobre os mais variados assuntos, com destaque para a administração financeira e orçamentária da Universidade, além de alguns outros processos referentes a aproveitamento de excedentes dos processos seletivos realizados para os cursos superiores ofertados pela instituição. Apenas um processo, o de número 01158, continha algo referente a violações ocorridas na ditadura que fazia referência a uma manifestação ocorrida na faculdade de direito, dias antes do golpe de 1964. Outras documentações mencionadas pelo relatório da comissão da verdade estadual, a exemplo dos ofícios de expulsão de docentes, não foram encontrados neste arquivo. Os documentos ali encontrados estavam em péssimas condições de armazenamento.

Os livros de atas dos conselhos, também arquivados na SODS, continham passagens referentes às várias decisões expurgatórias do interventor, fazendo relação

com os ofícios não encontrados e com o processo da faculdade de direito. Os livros estavam mais conservados que os documentos.

Em um segundo momento, ainda tomando como referência o relatório da comissão paraibana, foram pesquisados os cadernos da ADUFPB em que Monique Cittadino (1993) havia anexado os ofícios acima citados, o que serviu como prova documental para o presente trabalho. Além disso, foram feitas buscas nos arquivos da Assessoria Especial de Inteligência (AESI). Novamente sem êxito, o que aparenta ser uma queima de arquivo desses documentos, dada a produção de informações privilegiadas sobre as suspeitas de conduta subversiva.

Por fim, houve a pesquisa a partir do Inquérito Policial Militar, datado de 1964 a 1968, contido no livro de Scocuglia (2015), já que os autos do processo estão arquivados no Supremo Tribunal Militar, em Brasília, o que impossibilitou a investigação *in loco* dessa documentação. Nesse documento, a busca foi feita ligando os nomes de estudantes que participaram e foram denunciados na ocupação à faculdade de direito, bem como de docentes, a partir do perfil expresso e o local onde atuava (UFPB). Em seguida, relacionou-se com os responsáveis pelo processo, na qualidade de acusadores e testemunha, para assim enquadrar como perpetrador.

Outros arquivos solicitados para a pesquisa foram do Departamento de Ordem e Política da Paraíba (DOPS). As pessoas que ajudaram a elaborar o relatório da comissão escanearam todos os documentos que, por algum motivo, foram retirados da página da comissão. Os autos dos processos desse departamento que se encontravam no Núcleo de Direitos Humanos da Paraíba foram deslocados para um órgão do estado da Paraíba, onde não estão disponíveis as consultas destes processos.

Conclui-se, a partir das características do corpus documental e das dificuldades encontradas para a presente pesquisa, que serão maiores com a ascensão da extrema-direita que refuta o caráter ditatorial do período pós-golpe de 1964. Essa revisão da história pode ser responsável pela extinção documental do período, o que torna essa peça contributiva para a elucidação sobre o período histórico, mesmo com as reduzidas possibilidades de consultas aos arquivos.

2.2 ESTRATÉGIAS DE COLETA DE DADOS: A PESQUISA QUALITATIVA E A INTERAÇÃO COM A MEMÓRIA

No presente capítulo serão apresentados os aportes teórico-metodológicos, tendo como substrato a pesquisa documental e bibliográfica, e tomando como *corpus* analítico os relatórios das comissões brasileira e paraibana da verdade, bem como as atas do CONSUNI, e o Inquérito Policial Militar da Paraíba (IPM). Utiliza-se como base a atuação dos perpetradores na ditadura militar.

O pesquisador é um explorador que busca por rastros e vestígios. Quando os encontra, inicia-se uma nova caminhada, um novo ponto de partida, para chegar a caminhos já percorridos ou nunca antes trilhados (OLIVEIRA, 2017). Em consonância, Gil (1999) comenta que os problemas característicos de tal exploração devem ser resolvidos a partir do emprego de procedimentos científicos. Tendo em vista as características e amplitude do acervo sobre a ditadura militar, a abordagem metodológica utilizada na pesquisa é apoiada nas técnicas e procedimentos analíticos que convergem à história e a pesquisa científica a um só escopo. Quanto à abordagem, a pesquisa tem caráter qualitativo. A pesquisa qualitativa caracteriza-se pela ênfase ao aprofundamento da compreensão de um grupo social (AUGUSTO et al., 2013).

Quanto aos objetivos da pesquisa, tem-se o predomínio da pesquisa descritiva que, segundo Aaker, Kumar e Day (2004), ampara-se no uso de levantamentos de dados que pretendem descrever os fatos observados. De acordo com Mattar (2001), o pesquisador deve alinhar a pesquisa ao que deseja mensurar, devendo explanar exatamente o que se pretende com a pesquisa.

A pesquisa documental, ao contrário da pesquisa bibliográfica, que se utiliza da contribuição de um ou mais autores sobre um determinado assunto, baseia-se em materiais que não receberam um tratamento mais aprofundado, podendo ser lapidado de acordo com os objetivos da pesquisa (Gil, 1999). A pesquisa documental é utilizada em pesquisas que tenham como escopo o estudo de caso, exigindo, pois, a coleta de documentos para análise (Lakatos, Marconi, 1992). Foi realizada a pesquisa documental como marca metodológica majoritária do presente trabalho.

O universo da pesquisa é delimitado às instituições que guardam arquivos relacionados à Universidade Federal da Paraíba, em que são incluídos: o Governo do Estado da Paraíba, que elaborou o Relatório da Comissão Estadual da Verdade com a utilização de arquivos do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) no âmbito do

Estado, que serviram de subsídio para a manufatura do relatório; e o Governo Federal, idealizador da Comissão Nacional da Verdade, Lei de Acesso à Informação e demais leis e normativas. As dificuldades de acesso aos arquivos do IPM, ora localizados em Brasília, a deficiente gestão de documentos da UFPB, que não possibilitou um aprofundamento da pesquisa, bem como a famigerada “queima de arquivo” de alguns documentos comprometedores da ditadura são elencados como fatores complicadores a esta pesquisa. Porém, o objetivo estabelecido ao trabalho, dados os percalços apresentados, pode ser alcançado em parte.

Há uma integração, pois, entre as concepções de Lakatos e Marconi (2001), Gil (1999) e outros acerca da teoria sobre a pesquisa documental propriamente dita, bem como das contribuições de Aróstegui (2006) no que se refere aos mecanismos utilizados para analisar os dados. A perspectiva da pesquisa histórica ao qual está ambientado o presente trabalho leva em consideração a formulação clara das hipóteses, alinhadas à problemática da pesquisa, fazendo com que seja possível provar a adequação das explicações (ARÓSTEGUI, 2006).

É através desta sistemática que se busca inferir, através dos achados históricos, a real dimensão das características envolvidas ao período de ditadura, aplicado a um contexto de moldagem dos dados dispersos pelo espaço (Gil, 1999). Em uma era marcada pela pós-verdade e *fake News*, tão propalados pelo universo virtual e de redes sociais interativas, é indispensável a análise do fatos a partir de uma ponderação sistemática, interligando acontecimento e possíveis causas geradoras, dentro do dimensionamento de dados factíveis.

Em relação à coleta de dados, além dos documentos das atas dos conselhos superiores da Universidade, IPM da Paraíba e relatórios das comissões da verdade estadual e nacional, foram utilizados livros, teses, dissertações, artigos científicos e de periódicos, legislação federal pertinente. Essas fontes de coleta de dados evidenciam a confiabilidade preconizada por Arostegui (2006), que é conseguida a partir da adequação dos dados tratados de acordo com a demanda de informações, além do cruzamento de fontes, com a possibilidade de análise a partir da confrontação dessas fontes (ARÓSTEGUI, 2006).

A análise dos dados possibilitou uma caracterização dos perfis dos perpetradores, estabelecendo possíveis motivações que tenham demandado a prática de exercícios arbitrários e repressores no período da ditadura, interno à UFPB. Os dados foram coletados utilizando-se de indexadores referentes a punições, violações, análise

documental de processos administrativos disciplinares e inquéritos, buscando as motivações dos indiciamentos, e direcionando tudo isso aos direitos humanos violados, considerando a legislação que já existia à época a exemplo dos mecanismos universais de preservação dos direitos humanos.

Foram coletados os discursos contidos nos documentos a luz da subjetividade, utilizando-se de fontes secundárias para a sistematização dos estudos sobre os perpetradores. A partir dos atos produzidos pelas pessoas que compactuaram com a ditadura na UFPB, buscou-se traçar o perfil desses atores, bem como discutir sobre a conduta dos mesmos. Para enquadrá-los como violadores de direitos humanos, foram utilizados institutos legais derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de legislações supralegais, com conceitos jurídicos consagrados atualmente e que datam do período anterior ao golpe de 64. Foram considerados, principalmente, os principais articuladores dos expurgos promovidos nas Universidades a pessoas consideradas comunistas.

Nos próximos capítulos serão delimitadas as temáticas referentes à sistematização das figuras apresentadas. Em um ambiente marcado por disputas ideológicas como atualmente vivencia o Brasil, é necessário mostrar o que levou certas pessoas a cometerem excessos, de modo que seja possível enxergar as desvantagens de um governo repressor, considerando-se o péssimo ambiente formado, atrapalhando os anseios democráticos.

“Retornar ao passado significa buscar ferramentas que possibilitem uma viagem segura e orientada, a fim de que não sejam reproduzidas e disseminadas novas farsas na consideração do real e de suas múltiplas determinações” (DE OLIVEIRA, 2014, p.2).

Considera-se, pois, a memória como pressuposto imprescindível para garantir a conscientização de humanidade presente em cada habitante de determinado local do globo. Assim evita-se cometer os mesmos erros que outrora foram cometidos.

3 DEMOCRACIA E DITADURA: ENTRE O REGIME DE GOVERNO E O REGIME MILITAR

A democracia passou a ser utilizada em vários contextos ideológicos que aqui serão considerados na discussão da relação existente entre os defensores da ditadura e aqueles que apoiavam o fim da ditadura. Cabe aqui a discussão das contribuições de diferentes pensadores acerca do conceito de ditadura, relacionando-o com as percepções sobre a democracia.

Como citado, os apoiadores da ditadura militar defendem que o período de 21 anos impostos pelo golpe possibilitou uma experiência de democracia que o Brasil jamais havia experimentado. A luz da teoria elitista de democracia, como explanado por Rezende (2013, p. 20), essa perspectiva tem fundamento, embora seja necessária uma abordagem de outros conceitos de democracia para elucidar tal vertente.

De fato, havia um sentimento advindo dos idealismos autocráticos que atribuíam ao período da ditadura ora implantado uma espécie de retomada da ordem democrática que estava sendo abalada pelo avanço da concepção comunista, que já mostrava seus tentáculos na revolução cubana. Em contrapartida, os esquerdistas lutavam por um movimento democrático abalado a partir da queda de João Goulart. Segundo Leis e Asmann (2010, p. 25), as lutas dos movimentos revolucionários de esquerda tinham como objetivo apenas restabelecer o sistema constitucional democrático vigente antes do Golpe Militar. Ao contrário dos militares que afirmavam que a derrocada de João Goulart, em 1964, para instaurar uma Ditadura Militar, servia apenas para restabelecer a ordem democrática, abalada pelos movimentos insurgentes de esquerda (LEIS, ASMANN, 2010).

Para elucidar as desavenças entre as duas vertentes, faz-se necessário analisar o conceito de democracia à ótica de outros estudiosos. Para Habermas (1997), as ações coletivas entre os cidadãos poderiam ensejar uma melhor ação democrática através de uma cultura da comunicação, em que todos seriam participantes ativos do processo, chegando-se a um patamar de racionalidade, lançando mão da justiça e solidariedade como pressupostos básicos. Portanto é um modelo teórico baseado na participação de todos, em que a criação de um estado de exceção ensejaria em uma perturbação nos anseios de uma sociedade livre, justa e igualitária.

Contrariamente, Schmitt (2008) considera que o estado de exceção é o

pressuposto básico para a existência da política, em que o papel do soberano era de consolidar o estado de exceção. Considera certo protecionismo nas relações, cuja monarquia representativa daria lugar ao liberalismo, fazendo com que o povo fosse mero depositário do poder. Portanto, um contraponto ao conceito de democracia de Habermas (1997) e uma aproximação entre ditadura e democracia. A desmistificação das duas perspectivas, uma mais filosófica e outra pautada em idealismos liberais, faz com que a reflexão apresentada neste tópico possa ser trazida para um campo mais atual.

A introdução da presente pesquisa enfatiza a necessidade de entendermos o contexto ditatorial para tentar entender o porquê de muitas pessoas verem a necessidade de uma intervenção militar, com o fechamento de instituições constitucionais, como o Congresso Nacional ou o Supremo Tribunal Federal. Acontece que, a democracia idealizada pelos grupos políticos, seja de esquerda ou de direita, tem buscado opções beneficiadoras das respectivas classes, utilizando-se de uma política centrada na perpetuação dos partidos no poder. Assim, vê-se uma elite política preocupada em interesses escusos, e uma população média cada vez mais distante da participação idealizada pela democracia. Não é difícil perceber que o apoio ao estado de exceção advém de um grito de socorro dos dominados que atribuem as desigualdades ao modelo democrático vigente, o que de certa forma nos leva a uma percepção de ditadura pela democracia, afinal de contas, apenas uma pequena parcela privilegiada controla os mecanismos do estado, fazendo com que alguns direitos humanos básicos sejam violados. Chantal Mouffe (1992) questiona a tese de Schmitt sobre a impossibilidade da articulação entre democracia e liberalismo, apesar de elogiar a discussão trazida por este último sem a qual não haveria como discutir os dois campos, trazendo para o mundo moderno. Mouffe (1992) estabelece que é necessária uma articulação, um equilíbrio entre liberdade e igualdade, em que a sobrevivência da democracia está diretamente relacionada ao conflito entre o bem comum e o individualismo presente desde sempre, mas que vem tomando uma dimensão perigosa na sociedade moderna. É necessário que se busquem mecanismos para conciliar esses dois interesses antagônicos em que:

Qualquer crença em uma eventual solução definitiva dos conflitos, assim como no desaparecimento da tensão inerente a divisão do sujeito com ele mesmo, longe de fornecer o horizonte necessário ao projeto democrático, efetivamente o coloca em risco. Pois, paradoxalmente, a realização plena da democracia seria precisamente o momento de sua própria destruição. Ela há de ser concebida, portanto, como um bem que não existe, como bem visado, que não pode ser jamais atingido completamente. E é no

reconhecimento da impossibilidade de sua conquista total que a democracia moderna atesta que seu projeto se encontra permanentemente vivo e que o pluralismo a habita. (MOUFFE, 1992, p. 14).

Nasce assim o conceito agonístico de democracia, modelo teórico em que a participação popular na política, é dividida em etapas que sairiam de um confronto ideológico entre adversários políticos e em uma coexistência entre diferentes concepções, tanto das minorias como dos líderes, possibilitando uma redemocratização dos partidos políticos e uma solução pacífica dos conflitos pelo enfrentamento legítimo (MOUFFE, 1992).

Agonístico deriva-se de ÁGON, antigo termo grego que significa luta, competição, conflito, discussão, e tem como contexto justamente as práticas desportivas e artísticas realizadas à época na Grécia (BITTENCOURT, 2010). A partir dessa definição, Mouffe (1992) sistematizou o modelo teórico de democracia, pautado em uma “discussão competitiva saudável”, que visa chegar a um consenso de bem-estar coletivo.

Outra contribuição teórica para o entendimento da democracia moderna está centrada no modelo Schumpeteriano, principalmente introduzido a partir da obra “Capitalismo, Socialismo e Democracia”, de 1961. Segundo esse modelo, a democracia consiste em um intrincado jogo de interesses, colocando em oposição a visão política das minorias detentoras de elegibilidade e a população ansiosa pela construção do debate público, em que o voto tem poder fundamental. Além disso, Schumpeter (1961) ressalta que a democracia, apesar de não ser a principal geradora de conceitos básicos referentes aos direitos fundamentais, como liberdade de informação e expressão, tem um papel interessante na manutenção de mecanismos que propiciem a união entre os interesses e a junção da política à opinião pública. Ainda, ressalta-se que, apesar de ditar um modelo procedimental para a democracia, Schumpeter avalia apenas a percepção da vontade individual do manifestante político em detrimento da vontade coletiva, o que os críticos da teoria schumpeteriana costumam definir como um mero enfoque econômico da democracia (MONTEIRO et al., 2015).

Dahl (2005) reforça o argumento de Schumpeter, enfatizando o processo eleitoral com um viés controlador sobre a população pelos líderes e entre as próprias lideranças. Além disso, traz um modelo de *poliarquia* e democracia competitiva, como:

O direito a formular preferências (liberdade de formar e aderir a organizações; liberdade de expressão, Direito ao voto; Direito de líderes políticos disputarem apoios; fontes alternativas de informação); B) Oportunidade de exprimir preferências (Além das condições anteriores é preciso elegibilidade para os cargos públicos e eleições livres e idôneas); C) Preferências consideradas no governo (Todas as condições anteriores mais a existência de instituições que garantam que as políticas governamentais dependem de eleições e de outras manifestações de preferência) (MONTEIRO et al., 2015, p 161-162).

O processo de escolha de líderes políticos, aliás, também tem enfoque no conceito de Weber sobre a democracia, em que este defende a escolha de representantes políticos, selecionados em razão da competência, em um pleito eleitoral no qual exista uma competição de capazes. Nesse contexto, a burocracia deve ser hierarquicamente inferior ao controle político, garantindo a supervisão contínua da administração, e com ela a educação política de líderes e liderados (WEBER, 1980). A participação popular, nesse caso, é mero instrumento e não chega a gerar, de fato, uma influência social nos ditames políticos da nação. A diferença entre esse enfoque e a visão de Schumpeter está na dimensão de influência participativa da população. Enquanto o primeiro rejeita o envolvimento da sociedade na política, o segundo afirma o contexto de democracia apenas na visão de escolhas individuais do cidadão. Os dois não consideraram as desigualdades existentes nas relações políticas, econômicas e sociais entre governantes e governados, nem tampouco a constituição de um estado de exceção, diferente de Mouffe e Schmitt, cada um com sua versão sobre democracia e poder.

O estado de exceção pressupõe a supressão de direitos fundamentais básicos, entre os quais os direitos políticos. Portanto é de se imaginar que o modelo procedimental ou parlamentar de democracia não considere essa perspectiva, mesmo que tenha uma breve relação, quando Weber defende a participação política como forma de blindagem da burocracia administrativa, representação positivista e implementada pela ditadura.

Além disso, os ideários traçados por Weber e Schumpeter não adentram às ideologias deliberativas propostas por Habermas, tampouco as participativas. Esses contextos somados a outros, como a democracia agonística de Mouffe e a representativa que permeia a Constituição da República Federal do Brasil, entram como contraponto ao estado de exceção arbitrário protagonizado por uma ditadura, com o “fechamento” dos órgãos representativos e cerceamento de direitos civis, políticos e sociais.

Mas, o cenário atual é de crise da democracia. Crise no Brasil, pela descrença na capacidade de representação dos escolhidos para defender os interesses da maioria e

dos “desiguais”. Crise no mundo, motivada pela quebra do paradigma da globalização, tendo como pano de fundo o terrorismo e o nacionalismo exacerbado e a crise do capitalismo, mas que escondem um viés centralizador e ao mesmo tempo imperialista, proporcionados pela ganância de algumas autoridades nacionais. Nasce, então, a necessidade de dinamizar as práticas democráticas, considerando o estudo do contexto histórico da ditadura e a perspectiva majoritária de ruptura dos direitos básicos e da democracia, para encontrar uma possível solução para a crise que ora assola o cenário geopolítico mundial (MIGUEL, 2014).

O referido autor enfatiza o atual cenário de crise da democracia representativa, apontando como possíveis causas o distanciamento da elite política em relação aos eleitores, muitos deles meros objetos responsáveis pela manutenção de certas elites no poder, além do conflito entre o interesse individual e de grupos e o da coletividade geral, afastando, cada vez mais, os cidadãos dos processos decisórios. Para isso, seria necessário abrir espaço para a deliberação, em que contribuições ao debate público, pautadas em argumentações racionais para se chegar a um consenso, buscaria solucionar os conflitos democráticos existentes. (MIGUEL, 2014).

A crise de representatividade tem gerado uma série de especulações filosóficas sobre a atuação da população frente ao cenário de descrença nos intermediários.

O discurso gerador de sentido foi, por muito tempo, prerrogativa da liderança política, porque esta sempre teve o monopólio da produção de conteúdo – o político sempre foi um emissor incontestado de conteúdos, nem sempre cabendo ao povo o arbítrio sobre suas mensagens, como é o caso das ditaduras. Ora, o hábito crescente da produção pessoal de conteúdo [nas mídias cibernéticas], assim como a informalidade de sua transmissão, recepção e manuseio por outras pessoas e grupos sociais, dessacralizou a produção de sentido e os próprios discursos, rompendo a formalidade da mediação política, conceito basilar da democracia representativa. (CAMARGO, 2004, p. 133)

A derrocada da representação do Estado, em que interesses pessoais de grupos mais favorecidos se sobrepõem ao bem comum da sociedade, com o rompimento da mediação, face ao crescimento de discursos de ódio a opositores, faz com que o surgimento de ideias autoritárias, segregadoras e irracionais sejam possíveis. É importante avaliar, pois, o paradigma entre a figura do perpetrador e o conceito de dignidade humana, princípio constitucional que entra em colapso toda vez que a democracia entra em crise (MIGUEL, 2014).

A figura do perpetrador tem, pois, ampla ascensão em um contexto de predomínio de ideias autocráticas sobre as democráticas, como centralização das decisões políticas, tendência reprimir ideias contrárias de insurgentes, além da difusão de tendências motivadoras à quebra dos poderes estabelecidos em uma democracia. Surgem, em tal cenário, autores e partícipes, seja por ação ou omissão de vários atos atentatórios à dignidade humana, termo que surgiu no pós-guerra, junto a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Preconiza que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Então, é de se esperar que esses direitos sejam respeitados em sua plenitude, mas que acabam sendo sistematicamente infringidos em prol da supremacia de uma minoria privilegiada.

Brennand (2016) afirma que, para se chegar a uma situação em que a dignidade da pessoa prevaleça, devem ser oferecidos pressupostos práticos para viabilizar o ordenamento jurídico-normativo de determinado Estado, em prol do reconhecimento de que a condição humana, bem como os direitos individuais e coletivos, devem ser respeitados, já que em uma sociedade livre, justa e solidária, a violência e a desigualdade devem dar lugar à paz, à harmonia e à igualdade entre os povos (BRENNAND, 2016).

Acontece que, na ditadura militar, alguns atos atentatórios aos direitos à vida, à liberdade e à segurança pessoal foram duramente executados, em uma espécie de dominação imposta pelo sistema recém-implantado, financiado ideologicamente pelos Estados Unidos para combater à ameaça comunista, e aqueles que não concordavam com a política implantada naquele período histórico brasileiro seriam também rechaçados.

Intelectuais ligados a movimentos conservadores como Olavo de Carvalho afirmam que, movimentos dito “de esquerda” praticaram excessos, em resposta a simpatizantes ou articuladores da ditadura, implantando explosivos e atingindo pessoas inocentes, saqueando e matando em prol do avanço comunista e que, por isso, mereceram a resposta que o Estado proporcionou. É uma discussão bastante difundida para amenizar os excessos cometidos dentro dos porões da ditadura, mas que deve ser analisada friamente, considerando que os movimentos esquerdistas mais radicais também teriam cometido crimes contra os direitos humanos. Ao tentar formar uma coalização de resistência, acabaram por cometer alguns excessos, com a justificativa de que “sem luta, não há democracia” (MUNIZ).

Portanto, apesar de violações terem ocorrido dos dois lados, uma ditadura, na concepção ampla da palavra, por si só é um mecanismo de opressão do Estado contra a

liberdade individual humana, além de ser responsável por cercear, onde quer que tenha acontecido, direitos sociais e políticos das pessoas. Os órgãos repressores do Estado contribuíram para a limitação dos direitos civis dos cidadãos. Muitos inocentes foram “julgados e condenados” por crimes que não cometeram. A tortura era a forma oficial de inquérito praticado pelo Estado. Nenhuma dessas ocorrências pode ser justificada, nem tampouco idealizada como necessária, em um Estado que quer ser visto como assistencial, ou segundo Bobbio (1995) garantidor das liberdades individuais.

Assim, fundamenta-se a perpetração de violação dos direitos humanos como uma clara afronta a uma série de direitos historicamente consagrados, subjugando os desiguais na medida de sua desigualdade ou, simplesmente, utilizando-se da prerrogativa de massa subjugada, para cometer excessos que, do ponto de visto ético-moral, são reprováveis.

A já declarada crise da democracia pode acender nas pessoas a fogueira das trevas e da ignorância, fazendo com que a realidade seja distorcida. Aqueles que foram vítimas se tornam culpados e aqueles que disseminam o ódio se tornam louvados em uma sociedade em que os direitos individuais se sobrepõem aos direitos políticos e sociais, e as conquistas históricas das minorias sejam dizimadas com a justificativa de não se enquadrarem aos parâmetros culturais impostos pelos líderes políticos da face histórica atual. Como preconizava Marx (2011, p.14), “o poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra”, o que se aplica, mormente, a atual conjuntura política mundial e brasileira.

Partindo de tal análise, é necessário ter o cuidado de separar as peças que atuaram na ditadura militar, desmistificando as ações dos envolvidos, separando, de fato, as vítimas dos opressores para, por fim, construir o entendimento sobre os perpetradores que cometeram abusos contra o estado democrático de direito e a dignidade da pessoa humana.

A seguir, serão apresentadas algumas contribuições teóricas de autores consagrados sobre a ditadura brasileira. Além disso, serão retratados conceitos de memória, arquivo, democracia, direitos humanos e autores de crimes que são tratados, neste trabalho, como perpetradores.

3.1 AS BASES DA DITADURA MILITAR NO BRASIL

Para começar a analisar as agruras vividas na ditadura militar através da perspectiva dos perpetradores é preciso passar pelo panorama vivido pelo Brasil naquele período, levando em consideração o contexto mundial da época e características intrínsecas ao Brasil pré e pós-golpe de 1964, relatando os principais acontecimentos vistos no país, na Paraíba e na própria UFPB.

A respeito da denominação apresentada para o período, muitos acadêmicos e historiadores modernos passaram a utilizar o termo “ditadura civil-militar”. Apesar de considerar a efetiva participação dos setores “ao topo da pirâmide” da sociedade civil, neste trabalho os anos do golpe de 1964 serão expostos com o termo “ditadura militar”, considerando que os militares moldaram toda a articulação estrutural.

Os militares ocuparam não apenas a Presidência da República, mas também cargos centrais em todos os órgãos da administração federal direta e indireta, de ministérios a empresas estatais, nos seus principais escalões. Alguns se tornaram, até, governadores de Estado. Controlavam a sociedade por meio da comunidade de informações, encabeçada pelo SNI e formada por centenas de milhares de agentes e informantes (há quem fale em dois milhões de informantes), e cujo aparato repressivo possuía tentáculos operacionais que se apresentavam como siglas macabras: OBAN, DOI-CODI, CIE, CISA, Cenimar. (POMAR, 2012, p.3)

Portanto, justifica-se a denominação utilizada no presente trabalho seguindo uma tendência tradicional. De fato, a ditadura contou com a participação de civis quando da deposição do governo de João Goulart e na estrutura ideológica promovida pelo então cenário político (como veremos aqui na figura dos perpetradores). Mas, tendo em vista a análise central da organização imposta pelo regime, em que os militares ocuparam as partes estratégicas, o termo aqui utilizado é o da ditadura militar tão somente.

3.1.1 Panorama do pré-golpe de 1964

Antes de discutir os acontecimentos históricos da ditadura militar no Brasil esta seção seguirá com um breve panorama do contexto mundial à época da ditadura. O mundo passava por grandes transformações estabelecidas a partir do fim da segunda guerra mundial e que culminaram na chamada Guerra Fria. Os Estados Unidos e a União Soviética dividiram o mundo em dois blocos, proporcionando, cada qual, zonas de influência mundiais (ÉPOCA, 2018).

Essa disputa de poder, que se configurou inicialmente em territórios localizados nos continentes asiático e europeu, tendo em vista que na visão estadunidense a proximidade de tais territórios com a União Soviética e uma possível dominação total dessa zona de interesse poderiam levar os Estados Unidos a perderem a Guerra Ideológica, já que ocasionaria em enfraquecimento devido a uma discrepância de alianças estratégicas entre os lados. Juntou-se a isso o fato de o líder do bloco capitalista ter tido motivações econômicas com outros polos promissores, como, por exemplo, alguns países europeus, o que fez com que os americanos esquecessem, por ora, o continente americano em si (VIZENTINI, 2005).

A América Latina passou a ser lembrada pelos norte-americanos apenas no fim da década de 1950 com a Revolução Cubana, que seria a manifestação comunista mais próxima do solo americano que se tinha notícia, sendo, em uma perspectiva mais ampla e histórica, a mais longa luta dos movimentos nacional estatista latino-americanos pela conquista de margens de autonomia (REIS, 2014). Esse acontecimento fez com que os Estados Unidos se aliassem aos demais países do eixo latino-americano para frear a expansão soviética e intensificar a “vigilância” nessa faixa do globo. Assim, várias “alianças” foram instituídas sempre tendo como mediadores as forças militares dos Estados Unidos e dos países que passaram a apoiá-lo. Dessa forma, sobrevieram vários ditatoriais na América Latina, como Argentina, Chile, Uruguai (REIS, 2014).

No Brasil, as elites militares e civis estavam, desde antes da Revolução Cubana, mais precisamente em meados da década de 1940, alinhadas ao mundo “cristão” e “ocidental” liderado pelo capitalismo (NAPOLITANO, 2014), fato esse que serviu para delinear a visão ditatorial que durante muitos anos foi pensada como sendo meramente estadista, mas que fora organizada e pensada também por amplo segmento da sociedade civil apoiada em interesses capitalistas, como empresários, latifundiários, setores da Igreja Católica e da grande imprensa, só para citar alguns. “Setores empresariais e políticos apregoaram-se ao setor militar partilhando de uma inabalável convicção de que tal aliança era imprescindível para livrar o país da ameaça comunista” (D’ ARAÚJO; SOARES, 1994, p.3). De fato, a base de contato entre governos ditatoriais e a Casa Branca foi intermediada por militares que contribuíram para a manutenção do conservadorismo e a chefia das estruturas do poder Executivo no país. Segundo Napolitano:

A partir da Revolução Cubana, em 1959, a América Latina era um dos territórios privilegiados da Guerra Fria. Este pensamento, alinhado à “contenção” do comunismo, foi fundamental para delinear as linhas gerais da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), propagada pela Escola Superior de Guerra. A DSN surgiu no segundo pós-guerra, sintetizada pelo Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos, e tem suas origens na Doutrina de Contenção do Comunismo internacional, também conhecida como Doutrina Truman (em alusão ao presidente dos EUA Harry Truman, que a formulou em 1947). (NAPOLITANO, 2014, p. 12).

Portanto, a partir da concepção estadunidense de vigilância ideológica, deu-se início a várias intervenções militares em países latino-americanos, culminado em estruturas de poder marcadas pela violência física, psicológica ou ideológica a opositores, ou pessoas que compactuavam com ideários diferentes daqueles suplantados pelo estado de opressão. Estava, assim, configurado o cenário propício para o golpe de estado que aconteceu em 1964.

Verdadeiros movimentos repressivos foram delineados, em especial a Operação Condor, que tinha como pressuposto perseguir esquerdistas em toda a América do Sul, sem considerar de qual país adveio o possível contraventor. No Brasil, o movimento anticomunista ganha contornos bem definidos com o alinhamento institucional concedido a partir da Doutrina Truman, que tinha como objetivo conter o avanço do comunismo, fazendo com que os Estados Unidos procurassem fortalecer as possíveis fragilidades do capitalismo, o que, no Brasil, resultou em uma aliança militar que viria a se tornar base da ditadura militar (NAPOLITANO, 2014).

3.1.2 Breve contextualização histórica da ditadura militar no Brasil, na Paraíba e na Universidade Federal da Paraíba

Para embasar a justificativa sobre a presente pesquisa, os pressupostos políticos e sociais que nortearam a ditadura no Brasil servem de arcabouço teórico para entender a percepção dos perpetradores de violações de direitos humanos no âmbito da Universidade Federal da Paraíba e para procurar identificá-los como tais, analisando o contexto ideológico vivido no período. Como ponto de partida, tem-se o ano de 1964, entre os meses de março e abril, em que houve a deposição do então presidente João Goulart, popularmente conhecido como Jango, no chamado golpe militar que culminou com a ditadura militar. Estava instituído um estado de exceção, em que o fator

preponderante para defendê-lo era seguir um modelo baseado na segurança e desenvolvimento (NAPOLITANO, 2014).

Antes de mostrar as considerações sobre a historiografia a respeito dos fatos ocorridos no contexto ditatorial, faz-se necessário tecer comentários a respeito do estado de exceção e regime autocrático. O primeiro tópico, que já foi discutido neste trabalho, a luz do teor jurídico dado à contenda, de acordo com a vigente constituição brasileira, caracteriza-se a partir de um ponto de vista mais crítico, como a intervenção estatal nos anseios da população, privilegiando as minorias abastadas em relação à massa faminta.

Segundo Souza (2010) é um estado anômico, em que a vida é reduzida à dimensão meramente biológica, apolítica, destituída dos direitos humanos básicos assegurados universalmente. A autora ainda afirma que a ordem jurídica relacionada à exceção, são pressupostos paradoxalmente articulados, o que na Carta Magna atual da nossa nação aparece como mecanismo de defesa das instituições democráticas frente a ataques claros e sistemáticos. Do ponto de vista de alguns autores como Agamben (2004), soa como uma aberração, já que são conceitos antagônicos. Corroborando com esse pensamento, a própria ditadura brasileira rechaça esse caráter dinâmico do estado de exceção, já que os direitos fundamentais foram diminuídos ou suprimidos, e o que se viu não foi uma melhoria a partir da condição temporária de suspensão, sob o álibi do combate ao comunismo. As desigualdades continuaram a existir e o estado de bem-estar social se tornou um sonho distante. Além disso, houve vários atentados aos direitos humanos, contrariando os aspectos da necessidade de um aparelho regulador mais robusto para assegurar os direitos fundamentais da população. O modelo de estado de exceção imposto no Brasil ficou definido na forma de Atos Institucionais, sendo estes, configurações de concentração do poder “à força”, com o fechamento do Congresso e do Supremo Tribunal, além do cerceamento de garantias constitucionais anteriormente impostas, como será visto mais adiante.

Sobre as considerações de tratamento do golpe como revolução, Sacramento (2013) afirma que esta ocorre em movimentos de quebra de paradigmas sociais, com a atuação das massas no processo de mudança institucional de uma determinada situação política. A autora acrescenta ainda que, em uma revolução acontece geralmente um ou mais golpes, e quando há um deslocamento de poder ilegal, há uma certa aparência de legalidade na ação, o que não acontece na configuração de um golpe ditatorial. Com o controle ideológico do bloco capitalista e a subserviência dos militares brasileiros, estabeleceu-se no Brasil, conforme exemplifica Sacramento (2013), uma situação em que

um grupo menor intervém com a intenção de derrubar de maneira súbita o governo de um país, recorrendo a métodos de coação, coerção ou violência.

Em oposição à própria composição dada ao golpe, por grande parte dos militares, de que aquele movimento era revolucionário, ressoam-se as palavras do próprio General Geisel sobre o que, de fato, configura uma revolução, adicionando-se aí, a motivação por trás da derrubada do poder através da força:

O que houve em 1964 não foi uma revolução. As revoluções fazem-se por uma ideia, em favor de uma doutrina. Nós simplesmente fizemos um movimento para derrubar João Goulart. Foi um movimento contra, e não por alguma coisa. Era contra a subversão, contra a corrupção. Em primeiro lugar, nem a subversão nem a corrupção acabam. Você pode reprimi-las, mas não as destruirá. Era algo destinado a corrigir, não a construir algo novo, e isso não é revolução (GASPARI, 2002, p. 138).

Depreende-se dos raciocínios acima estabelecidos de que houve um regime autocrático no país. A autocracia burguesa, termo cunhado para denominar a articulação radical da elite capitalista em prol do poder subjugador das massas, guarda relação com a conjuntura político-econômica vivida na ditadura brasileira. Segundo Soares e Gonçalves (2016), a partir de um modelo de autocracia burguesa, o Estado usou de uma política autoritária para impor medo e terror nos setores populares mais vulneráveis, em que na ditadura, teve como fator de demonstração da força o uso da tortura para obter informações e sobrepujar o poder contra os opositores.

Além disso, vale salientar o caráter ideológico por trás da configuração autocrática de poder. Como mostrado, o bloco capitalista buscava fortalecer os laços de dominação e, para eles, o Brasil era considerado estratégico devido à configuração espacial e ao potencial econômico que este país demonstrava. A partir dessa influência, a autocracia realizada na ditadura teve o caráter de alinhamento aos interesses do grande capital, partindo de uma filosofia militar estadista (o que não deixa de ser um paradoxo). Conforme as próximas linhas, essa política vinculada ao período foi, justamente, um dos motivos da derrocada do regime.

Seguindo o contexto histórico acerca do período 1964-1985, em relação ao governo “Jango”, o mesmo procurava consolidar um modelo nacional estadista, utilizando-se de bases ideológicas pautadas em uma configuração comunista. Além disso,

O estado idealizado por João Goulart guardava semelhança com algumas políticas estadistas, a exemplo do Estado Novo Vargasista, baseado nos

seguintes elementos principais: um planejamento mais ou menos centralizado; um movimento, ou um partido nacional, congregando as diferentes classes em torno de uma ideologia nacional e de lideranças carismática, baseadas em uma íntima associação, não apenas imposta, mas também concertada, entre Estado, patrões e trabalhadores (REIS, 2014, p. 08).

Havia uma esperança na estabilização do governo vigente quando houve a configuração de um plebiscito para a escolha do sistema de governo do país, em que 80% da população aderiu ao presidencialismo (VIZENTINI, 2005). Apesar disso, o governo não se fortalecia.

Mesmo com novos poderes, o confronto pelas reformas de base já tinha se acirrado entre grupos sociais: latifundiários x Ligas Camponesas; empresários x as greves operárias; governo limitando o poder econômico das multinacionais; inclusive dentro dos quartéis, divididos entre nacionalistas e direitistas quanto ao prosseguimento ou não do governo de João Goulart. (DUTRA, 2018, p. 31).

João Goulart, como se sabe, herdou um governo bastante conturbado de Jânio Quadros, que em uma tentativa de revolução malsucedida⁴, abdicou do poder. A posse daquele chegou a ser ameaçada por ministros militares, que tentaram impedir o presidente de desembarcar no Brasil, após visita a China, mas um movimento de resistência ao golpe, motivado pelas garantias constitucionais que asseguravam o direito de Jango de tomar posse, com o apoio de setores das Forças Armadas capitaneados pelo General Teixeira Lott, articulou a transição entre os governos de Jânio e Goulart, permitindo que este último tomasse posse. Só que o terreno para o golpe militar sob a égide do capitalismo estadunidense tomava forma, através de um golpe de estado que visava a deposição do presidente eleito democraticamente e a instauração de uma ditadura, com os orquestradores da ditadura articulando os próximos movimentos dentro do parlamento, prontos para assumirem o poder a força. A articulação contou com a participação de setores populares alinhados ideologicamente a uma ideia de nação que não tinha espaço para reformas de base, além de serem solidárias a intervenção dos Estados Unidos nas decisões estratégicas (relacionadas à política, economia e sociedade) brasileiras. As reformas para a retomada das rédeas da economia que não foram aprovadas em 1963 deixaram a situação do governo de Jango insustentável (MUNTEAL, 2008).

⁴ Jânio Quadros achava que com a abdicação da presidência da República, haveria um clamor tão forte por parte da população, que daria mais poder para que ele voltasse ao planalto com amplo apoio para tomar as medidas que até então desagradava as Forças Armadas, empresários e outros segmentos sociais.

Configurada a queda de Jango, motivada pela direita conservadora, formada por setores radicais das forças armadas, empresários, fazendeiros, partidos políticos, entre outros, que considerava o governo uma tentativa de implantar o comunismo no Brasil, era a hora de arquitetar os moldes da ditadura que viria a ser implantada. Várias frentes, de alas estratégicas do Estado, possibilitaram o avanço do golpe:

[...] a ala mais conservadora da sociedade procurava organizar-se com vistas a inibir os movimentos de esquerda e melhor defender seus interesses. O empresariado articulou-se em torno do complexo IPES-IBAD visando desenvolver e difundir a ideologia anticomunista junto à sociedade; a ala conservadora da Igreja se opunha formalmente à politização do homem do campo; a classe média organizava-se em movimentos encarregados da divulgação de ideias conservadoras [...] (CITADINO, 1993, p.2).

Há de se considerar, entretanto, um olhar mais cuidadoso sobre esse período da ditadura, afinal houve um foco na destruição de lideranças políticas, esquerdistas, sindicalistas e setores das próprias Forças Armadas (da alta e baixa patentes) contrários à ditadura. Foram lançados a toda sorte de Inquéritos Policiais Militares tendenciosos que procuraram restringir as liberdades individuais, cassando-lhes alguns direitos fundamentais, como a locomoção, a opinião e os direitos políticos.

Até que uma nova ameaça pudesse servir de justificativa ao endurecimento da repressão, o governo militar tinha que equilibrar o frágil consenso golpista e a unidade militar, além de acalmar os cidadãos que não aderiram ao golpe, permitindo-lhes certa liberdade de expressão. O fato é que esta política de equilíbrio, mantida nos primeiros anos da Ditadura, não ameaçava os objetivos fundamentais da revolução: acabar com a elite reformista de esquerda e centro-esquerda, dissolver os movimentos sociais organizados e reorganizar a política de Estado na direção de uma nova etapa de acumulação de capital. (NAPOLITANO, 2014, p. 68).

Nos anos seguintes, o que se viu foi um regime político que buscou concatenar a política capitalista de desenvolvimento com os interesses da burguesia brasileira, incluindo nesta o alto escalão das forças armadas. Este movimento teve como custo o cerceamento significativo de direitos fundamentais básicos e, como consequência, a violação dos direitos humanos. Movimentos sindicais foram duramente perseguidos, intelectuais adeptos da esquerda foram exilados e os que não tiveram a mesma sorte, torturados (NASCIMENTO, 2007).

Mesmo diante dessas circunstâncias, o pretense regime apoiado pela chamada elite brasileira (formada pelos setores acima expostos) afirmou (e ainda afirma com seguidores cada vez mais voltados a pretextos reacionários) ser uma solução democrática ao movimento comunista. Segundo Rezende (2013, p.77), “ser democrata era lutar contra as possibilidades de reforma de base, as convicções não-cristãs e as organizações sindicais e trabalhistas de esquerda que só serviam para tornar a empresa privada desacreditada”.

A democracia, segundo os próprios militares, não precisaria ser articulada pelos civis, mas organizada através da restauração de uma pretensa realidade de paz e progresso com justiça social, a partir da atuação de um determinado grupo. As diferentes concepções de democracia que serão tratadas posteriormente neste trabalho, de fato, vinculam-se a diferentes perspectivas, a depender do autor que defende cada tese, embora o comprometimento com o bem-estar social sem abusos e com a presença de diferentes forças políticas seja característica comum aos modelos democráticos propostos pela maioria dos teóricos. Ainda assim, existem alguns poucos modelos que rejeitam tal visão:

O hipotético ideário de democracia que os componentes do grupo de poder do regime militar tentavam elaborar se beneficiava enormemente da confusão teórica que se estabeleceu em torno da questão da democracia. Era detectável uma proximidade com a teoria elitista clássica, do início do século, à medida que a suposta democracia defendida por eles rejeitava a menor possibilidade de atuação das diversas forças sociais na política. (REZENDE, 2013, p.69).

Entre os acontecimentos que marcaram um período mais incisivo da ditadura está a instituição do Ato Institucional Número 5, o AI-5, baixado em 1968, no governo do General Costa e Silva, vigorando até 1978. O contexto histórico mundial era o chamado Maio de 68, movimento ocorrido na França, em que estudantes e trabalhadores conclamavam o radicalismo e que teve reflexos no Brasil com movimento de estudantes universitários contrários à ditadura militar. Além disso, ocorreram reivindicações sindicais ocasionando greves de operários, movimentos de políticos como Juscelino Kubitschek, Carlos Lacerda e João Goulart, que formariam a “Frente Ampla”, uma espécie de coalizão contrária à ditadura, além de expressões culturais veladas de intelectuais que foram duramente reprimidos durante o regime, entre eles Geraldo Vandré e Chico Buarque de Holanda, bem como pronunciamentos de parlamentares, conclamando a população a não

participarem do desfile cívico-militar do feriado de Independência do Brasil (ANGELO, 2011).

Em represália aos crescentes movimentos sociais e temendo perder a “ordem institucional” tão pregada pelo aparelho repressor do Estado, foi baixado o referido AI-5 que autorizava o presidente a: decretar o recesso do Congresso Nacional; intervir nos estados e municípios; cassar mandatos parlamentares; suspender, por dez anos, os direitos políticos de qualquer cidadão; decretar o confisco de bens considerados ilícitos; e suspender a garantia do habeas corpus. Para ratificar o AI-5, foi promulgada em 1967, uma nova constituição para o país, que entre outras decisões polêmicas, estabeleceu eleições indiretas para presidente da República. (D’ ARAÚJO; SOARES, 1994).

Apesar dos problemas no campo dos direitos humanos e individuais, a economia brasileira à época da ditadura, a partir do fim dos anos 60 e notadamente na década de 1970, apresentava um significativo crescimento, com a expansão dos setores industriais e da construção civil, o que ocasionou o chamado “milagre econômico”:

A decolagem era produto da combinação das medidas do governo com uma série de condições favoráveis, internas (ociosidade do parque industrial, demanda reprimida, saneamento financeiro executado pelo governo anterior) e externas (início de um boom espetacular no mercado internacional: entre 1967 e 1973, o comércio mundial cresceu a uma taxa de 18% ao ano). (REIS, 2014, p. 31).

O êxtase do milagre econômico, marcado por enormes conquistas alcançadas pelo setor econômico, motivadas pelo crescimento dos setores primário (agronegócio) e secundário (industrial), fazendo com que milhares de oportunidades fossem geradas, resultado da junção de capital nacional e estrangeiro, aliado a algumas conquistas que foram utilizadas como propagandas do governo militar, a exemplo da conquista da Copa do Mundo pela seleção brasileira de futebol, em 1970, fizeram o governo militar investir na sua imagem através de um pesado marketing baseado em slogans positivistas como “*Pra Frente, Brasil*” e “*Brasil, ame-o ou deixe-o*”, o que, de certa forma, contribuiu para o *status quo* do governo brasileiro à época (REIS, 2014).

Os anos que se seguiram foram marcados por dura reprimenda aos opositores da ditadura militar, apesar do período de relativa estabilidade econômica que o país passou nos chamados anos do milagre econômico brasileiro. Intelectuais, que outrora haviam sido exilados do Brasil, retornaram para as terras tupiniquins e se viram alvos dos excessos cometidos pelos agentes do Estado (FRANCO, 2008). Alguns movimentos de

esquerda, em oposição à truculenta investidura das forças militares, partiram para a luta armada e “em sua grande maioria, foram dizimados nos porões da ditadura, torturados ou alvejados nas guerrilhas” (CITTADINO, 1993, p.6).

Mas, passada a euforia econômica, veio a queda repentina devido à crise do petróleo no começo dos anos 70. Os governos que se sucederam a crise, em especial o de Geisel, preparavam o terreno para uma abertura política de forma lenta, segura e gradual como o próprio presidente afirmava. Sem o amparo do capital e da influência dos Estados Unidos, que estavam mais preocupados em intensificar a política externa em torno do mercado do petróleo em meio à crise, a ditadura se via em um momento difícil. Sem apoio popular, devido aos constantes abusos oferecidos, e com a falha dos programas sociais, tais como o Mobral e a Reforma Agrária, a abertura política era a este ponto um processo irreversível, apesar de problemática para os militares, que não queriam deixar o poder nas mãos de civis e sair “pela porta dos fundos”. As eleições legislativas, ocorridas ainda em 1970, já indicavam esse tom, observado no grande número de abstenções e votos nulos e brancos (NAPOLITANO, 2014).

A década de 1970 seguia com manifestações estudantis e a lutas pela anistia⁵ que mais tarde, em 1979, seria trazida à tona em uma lei que beneficiou a figura dos perpetradores de violações de direitos humanos, fazendo com que os crimes cometidos pelos mesmos fossem despenalizados. Seguiram-se a dissolução do AI-5 pelos próprios ditadores, a posse do General Figueiredo, último presidente da ditadura, responsável por decretar a Lei de Anistia, a vitória da oposição nas eleições para a câmara dos deputados em 1982 e a emenda constitucional em 1984 que restabelecia as eleições diretas para presidente, mas que foi derrotada no Congresso Nacional. Nas eleições indiretas de 1985, Tancredo Neves e José Sarney vencem a disputa no Colégio Eleitoral, mas apenas José Sarney toma posse devido à morte de Tancredo Neves, que não chegara a assumir o Palácio do Planalto. Três anos mais tarde, seria promulgada a Constituição Cidadã e a volta de direitos básicos, como as eleições diretas após um amplo movimento social apoiado por setores da imprensa e elite, denominado Diretas Já (MOREIRA, 2018).

Era o fim explícito da ditadura no Brasil, segundo a corrente historiográfica majoritária sobre tal período histórico.

⁵ Manifestações estudantis contra a repressão da ditadura uniram a União Nacional dos Estudantes (UNE) aos vários movimentos de alunos secundaristas. Além disso, existiam protesto contra o exílio de pessoas que era contrárias ao regime militar, com a luta pela anistia (que acabou servindo mais para tornar impunes os atos dos perpetradores, do que garantir direitos aos exilados).

Um político imaginativo empregou então uma curiosa metáfora: o povo brasileiro, macunaimicamente, começa lentamente a brigar com a ditadura, mastigando-a devagarzinho, a digerir e se preparava agora para expeli-la pelos canais próprios. Um verdadeiro achado. A sociedade brasileira não só resistira à ditadura, mas a vencera. Difícil imaginar poção melhor para revigorar a autoestima. (REIS, 2014, p. 42).

Na Paraíba, a ditadura seguiu a marcha repressiva que foi característica dos seus 21 anos no Brasil, em que professores, estudantes, sindicalistas, entre outros, manifestaram-se contra a ditadura ora imposta, ocasionando em uma série de prisões e indiciamentos. Surgiram manifestações importantes naquele cenário, como a formação das Ligas Camponesas, instituídas pelos setores agrários de baixa renda da sociedade em busca dos direitos a terra, e que teve um papel destacado no combate às arbitrariedades trazidas pelos vetores do movimento ditatorial na Paraíba. (SCOCUGLIA, 2013).

Vários acontecimentos de violações aos direitos humanos à época da ditadura são relatados no relatório da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB), que mostra os abusos a estudantes, integrantes da Liga Camponesa, intelectuais, docentes, entre outros que se opuseram ao estado de exceção. Destacou-se, além da luta contra os trabalhadores do campo, a repressão ocorrida a movimentos estudantis, em 1968, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande – com a morte misteriosa do líder estudantil paraibano, João Roberto Borges de Souza – e a formação de frentes de combate à repressão, na década de 1970, organizadas pelo Diretório Central dos Estudantes da UFPB, reorganizado em Comitês criados para este fim, a exemplo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, Comitê Brasileiro pela Anistia-seção da Paraíba (CBA-PB) e Movimento Feminino pela Anistia (MFPA). Além de denunciar atrocidades da ditadura, empunharam a bandeira pela anistia ampla, geral e irrestrita. (PARAÍBA, 2017).

Na seara das manifestações estudantis, além de abusos à integridade física, vários estudantes foram presos e fichados pela DOPS – Departamento de Ordem Política e Social, setor criado na ditadura como órgão inquisitorial e de inteligência, responsável por analisar e reprimir a atuação de pessoas consideradas subversivas pela ditadura.

De acordo com PARAÍBA (2017), no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, várias violações de direitos de docentes e estudantes foram documentadas, sob a ótica dos perseguidos, que denunciaram perseguições políticas, demissões arbitrárias e impedimentos de professores considerados subversivos a ingressarem na instituição.

Nas Universidades, o período do golpe de 1964 foi marcado por uma série de modificações na gestão, tendo em vista a estrutura estabelecida pela ditadura com a participação maior do Estado repressivo nas decisões administrativas acadêmicas, influenciadas por uma dualidade liberal-estatista que visava o progresso, mas com a ressalva de manter as características de um regime de extrema-direita, barrando qualquer possibilidade de ascensão comunista.

[...] O “Comando Revolucionário”, mediante documento firmado pelo General-Comandante da guarnição federal, “nomeava” o professor de Medicina (e ex-oficial do Exército) Guilardo Martins como interventor. Nesta condição, o dirigente imposto passa a presidir o Conselho Universitário (CONSUNI), instância deliberativa superior da UFPB (CITTADINO, 1993, p. 11).

Nesse modelo, as Uniões Estaduais de Estudantes foram substituídas por um Diretório Nacional de Estudantes. Depois, com a aparição do AI-5, o Decreto-Lei N° 477, da lavra de Costa e Silva, reprimiu duramente o direito a reivindicações do movimento estudantil, bem como as atividades partidárias e de cunho grevista apoiadas por entidades estudantis, de professores e de funcionários.

Além disso, de acordo com a ordem superior emanada, deveriam ser formadas listas tríplexes para posterior escolha dos reitores das Universidades pelo Presidente da República. Aproveitando-se desse mecanismo, o oficial do Exército Guilardo Martins perdurou na cadeira de reitor por sete anos, sendo, até então, o mais longo reitorado da UFPB (CITTADINO, 1993). Estava configurada a política institucional do governo no âmbito das Universidades federais brasileiras. Como visto no capítulo introdutório desta pesquisa, a ditadura brasileira nas Universidades teve como características marcantes a limpeza ideológica e a face modernizadora apoiada pela influência americana. Sobre as duas concepções, explanam-se algumas considerações.

Do ponto de vista da Operação Limpeza (MOTTA, 2014), há uma pacificação no entendimento de que houve repressão política que possibilitasse o cometimento de diversos crimes contra os direitos humanos de acadêmicos, com expurgo de professores e alunos, prisões, torturas e mortes. Além disso, houve censura a possíveis conteúdos comunistas e esquerdistas produzidos por docentes ou discentes e criação de vários mecanismos repressivos como os DOPS e as AESI. Tentativas de implantação de uma doutrinação mais conservadora também foram feitas, como a criação da Educação Moral e Cívica e do Projeto Rondon, este último consistindo em formação de núcleos de

extensão vinculados às forças armadas (MOTTA, 2014). Porém a intervenção, como já dito, foi marcada por contradições.

No âmbito institucional, os militares, com a influência e o capital norte-americano, contribuíram para incorporar o atual sistema departamental vigente, substituindo o antigo ensino de cátedra, em que professores possuíam cargos vitalícios, tornando a pesquisa um fator secundário no processo de ascensão na carreira docente. Além disso, foram proporcionadas ações como o aumento no número de vagas para estudantes, através de seleção periódica por meio de processo seletivo (vestibular), os investimentos em infraestrutura e os aparelhamentos dos espaços acadêmicos (MOTTA, 2014). A gestão e estrutura operacional das Universidades federais brasileiras ainda guardam muitas semelhanças em relação ao que foi realizado pelo governo ditatorial.

Destacam-se também alguns fatos interessantes envolvendo a política repressiva-modernizadora da ditadura frente às Universidades. Devido à competência técnica, somada a possíveis estreitamentos de laços sociais entre acadêmicos e militares, muitos professores com ideias marxistas puderam exercer livremente a profissão, além de terem sido revogadas algumas demissões envolvendo funcionários socialistas.

É de se considerar que muitos dos colaboradores das Universidades, por pertencerem a castas mais ao “topo da pirâmide social brasileira” – pelo já deflagrado desvio de finalidade da academia pública, em que o sistema de mérito privilegia o mais qualificado que, de certa forma, teve mais condições de frequentar escolas melhores no ensino regular – pertenciam, às vezes, ao mesmo círculo social de oficiais militares, tendo sido abrandados em relação àqueles que não possuíam tal prerrogativa. Conclui-se que houve situações de afrouxamento nas práticas ortodoxas proporcionadas naquele momento histórico. Mesmo assim, a perspectiva trazida neste parágrafo não opta por amenizar os estragos causados pelos atentados provocados no âmbito da ditadura (MOTTA, 2014).

No momento de distensão política, a partir de 1974 em diante, os movimentos estudantis e docentes proporcionaram verdadeiras “batalhas finais” pela retomada da democracia de direito, aproveitando-se da conjuntura de enfraquecimento do regime militar. Segundo Motta (2014, p.25),

Tais entidades lutaram para ampliar o escopo da distensão/abertura e denunciaram as ações da ditadura, causando incômodo ao poder. Importante considerar que a própria disposição de setores da ditadura à acomodação devia-se à estratégia de evitar a radicalização de tais lutas.

Entretanto, não devemos superestimar os efeitos da resistência, sobretudo, não podemos deixar na sombra que os processos de negociação e acomodação deram o tom da saída da ditadura, nas universidades e em outros espaços sociais e políticos.

As Universidades, portanto, tiveram bastante importância em termos de resistência ao regime político instituído pós-golpe, ao passo que foram consideradas pelo governo como áreas estratégicas para impulsionar a economia brasileira, através da pesquisa e da formação de mão de obra, sendo um período de considerável investimento na modernização das estruturas acadêmicas. Essas características marcaram a gestão das Universidades e podem ser observadas até os dias atuais. Entretanto,

No quadro de violações de direitos humanos do período investigado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), cabe apresentar o contexto daquelas perpetradas pelo regime militar nas universidades brasileiras e no meio educacional. Esse contexto se caracteriza principalmente por atos normativos que redundaram em afastamentos e demissões, por um lado, de professores e funcionários e, por outro, de estudantes. Também, as inúmeras invasões de faculdades ou de universidades demonstram a cultura política repressiva que conduziu os militares à prática de graves violações. (BRASIL, 2014, p. 266).

3.2 DIREITOS HUMANOS E DITADURA

No presente tópico serão apresentados conceitos referentes às graves violações de direitos humanos, bem como ponderações acerca dos critérios de enquadramento relacionados à tipologia do perpetrador. Apesar de haver uma caracterização doutrinária para conceituar alguém como praticante de algo que infrinja os direitos humanos, muitas colocações serão analisadas tendo em vista outros olhares, visto que, no aspecto meramente jurídico e com a Lei da Anistia, os autores dos crimes sequer foram condenados pelas práticas cometidas, o que caracteriza certa anomalia, dados os fatos apresentados e provas firmadas.

A perspectiva ensejada pela presente pesquisa é de transcender o entendimento sobre quem de fato pode ser considerado autor de uma violação a certos direitos. Aqui serão expostos argumentos de que a participação em um determinado ato delitivo não precisa ser necessariamente comissiva. A omissão também será considerada, tendo em vista que os documentos descritos para esta pesquisa contêm as duas características de sujeitos do crime citadas. Antes, serão traçadas breves considerações

sobre o conceito de direitos humanos, tendo como base os conceitos históricos e doutrinários sobre o tema.

Antes de chegar à temática do instituto dos direitos humanos, faz-se aqui uma pequena introdução relacionada aos movimentos que surgiram nos últimos anos para propiciar uma espécie de “preservação da memória” com a criação das comissões da verdade para averiguar graves violações ocorridas ao longo do tempo. Remonta-se à década de 1970 a constituição de comissões da verdade com diversas denominações para investigar agressões aos direitos humanos em países como Guatemala, Sri Lanka, Haiti e Equador, só para citar alguns (PINTO, 2010).

As características das comissões levam em conta a forma de fazer justiça, baseada no conceito denominado “justiça transicional ou de transição” que incorpora elementos de preservação da memória, baseados no contexto de violações apresentado pelas vítimas para responsabilizar agressores, agentes em um estado de exceção. Apesar de não ter força normativa, um relatório da comissão da verdade pode, por exemplo, servir como peça para apuração mais incisiva dos órgãos jurisdicionais quanto ao teor de certos crimes perpetrados.

Na maioria dos países em questão, as comissões da verdade foram criadas através da inércia do Estado, no que se refere à punição de atos de barbárie. A conjuntura para a criação de mecanismos como essa comissão foi a transição de governo, mesmo naqueles que se sucederam a legislações anistiadoras, como no Uruguai, na Guatemala e no Brasil, conforme já citado neste trabalho (PINTO, 2010).

No nosso país, a instituição da Comissão Nacional da Verdade mostra, apenas em 2011, o quanto os governos fizeram vista grossa aos acontecimentos da ditadura, promovendo o esquecimento para assim desmitificar a história. Ressalta-se daí o grande número de defensores de um estado de exceção militar, ressurgidos com a concepção do revisionismo sobre a tal “revolução de 1964”. As pessoas que foram vítimas ou seus familiares passaram a ser considerados culpados, e os crimes cometidos contra eles, considerados punição, em uma inversão de valores baseada em propostas meramente ideológicas.

A importância do relatório da Comissão Nacional da Verdade passou a ser questionada, portanto, ao agraciar um possível viés “esquerdista” tal qual era feito no *apartheid* característico da ditadura. Mas, as violações aos direitos humanos devem ser debatidas, procurando-se analisar as construções históricas em relação à memória das vítimas ou dos perpetradores. E assim, busca-se a verdade.

Para tornar possível esta estratégia, faz-se coerente utilizar-se dos estudos sobre os direitos humanos, considerando a legislação e a doutrina para ratificar o trabalho das comissões da verdade como mecanismo de reparação dos oprimidos. As referências legais trazem uma mescla dos pressupostos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e das legislações penais e processuais penais brasileira que já estavam vigorando à época do golpe. Junta-se a isso, concepções modernas do direito, com as inovações advindas da Constituição Federal Brasileira de 1988, possibilitando, assim, trazer uma espécie de enquadramento das atividades desenvolvidas pelos perpetradores.

Com o golpe de estado, vários Atos Institucionais (AI) foram elaborados, possibilitando a quebra do sistema democrático e a consequente implantação do sistema de repressão que impossibilitava a recepção dos mecanismos de direitos humanos trazidos pelas convenções e tratados que foram sendo promulgados. Dessa feita, uma série de arbitrariedades foram cometidas através dos atos, quais sejam:

Como saldo do Ato Institucional n. 1 (AI-1), decretado já em 1964, foram cassados os direitos políticos de 3 ex-presidentes, 6 governadores, 2 senadores, 63 deputados federais e mais de 300 deputados estaduais e vereadores, dezenas de oficiais das Forças Armadas foram reformados compulsoriamente, aproximadamente 10 mil funcionários públicos foram demitidos e abriram-se 5 mil investigações, atingindo mais de 40 mil pessoas.⁵ O Ato Institucional nº 2 (AI-2), levou à extinção do pluripartidarismo. Com o Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 1968, o governo poderia intervir nos Estados e municípios, censurar a imprensa, suspender garantias de magistratura, dispensar e aposentar funcionários públicos. O Ato Institucional nº 13 (AI-13), de 1969, previa o banimento do território por motivo de segurança, e o Ato Institucional nº 14 (AI-14), também de 1969, dispunha sobre a pena de morte e a prisão perpétua para episódios considerados de subversão política. Em 29 de setembro do mesmo ano, o Decreto-Lei nº 898, conhecido como Lei de Segurança Nacional ampliava extraordinariamente o instrumental jurídico à disposição da repressão (CARLOS, 2008, p. 174, 175).

Verifica-se, pois, uma inserção em um estado de exceção, com a manipulação por parte dos militares dos três poderes que a este ponto não se encontravam em livre separação. Com a colaboração do principal país do bloco capitalista, o Brasil pode experimentar o regime instituído sem se preocupar com punições decorrentes de perpetrções à democracia ou aos direitos humanos. Os atos institucionais acabaram sendo inseridos na constituição de 1967, que tinha como características alavancar a autonomia do poder Executivo sob os demais poderes, bem como deixar para os atos

institucionais os entendimentos relacionados aos direitos fundamentais dos cidadãos, configurando, assim, o caráter autocrático do Estado brasileiro à época (BRAZIL e CAMPANHOLE, 1971).

Com essa breve introdução, seguem-se algumas indicações referentes aos estudos teóricos sobre os direitos humanos trazidos a partir da Declaração Universal de 1948 que, se não foi o primeiro tratado a respeito do tema, é aquele que possibilitou a construção moderna sobre este.

No campo dos direitos humanos, há uma divergência doutrinária em relação à natureza destes. Alguns autores os identificam como direitos naturais e inerentes ao ser humano, já outros ponderam como sendo direitos fundamentais – conjunto de normas que resguardam os direitos dos cidadãos (ALVARENGA, 2019). A presente dissertação traz uma abordagem de direitos humanos como direitos fundamentais, de acordo com a corrente majoritária que associa as duas concepções com prerrogativas convergentes.

Os Direitos Fundamentais, ou Liberdades Públicas ou Direitos Humanos é definido como conjunto de direitos e garantias do ser humano institucionalizado cuja finalidade principal é o respeito a sua dignidade, com proteção ao poder estatal e a garantia das condições mínimas de vida e desenvolvimento do ser humano, ou seja, visa garantir ao ser humano, o respeito à vida, à liberdade, à igualdade e a dignidade, para o pleno desenvolvimento de sua personalidade. Essa proteção deve ser reconhecida pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais de maneira positiva (SILVA, 2018, p.3).

Analisando-se do ponto de vista do período da ditadura militar, tem-se que o mesmo é comumente associado a um sem-número de graves violações aos direitos humanos. Para entender que violações são essas, é necessário resgatar os princípios e ideais propagados pela DUDH.

Essa declaração visa resguardar os direitos do homem, adotando a dignidade humana como “fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (DUDH, 1948, p.1). A partir dela, temos o conceito de direitos fundamentais, que, segundo Bobbio (2004), são direitos que não podem ser limitados nem diante de casos excepcionais, como aqueles que preconizam a tortura e a escravização como práticas aceitáveis, em prol do Estado de Segurança Nacional.

Seguindo este pressuposto, a Lei Federal 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade, elenca em seu artigo 3º, inciso II, um rol de

violações que deveriam ser esclarecidas, como tortura, mortes, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres.

No entanto, foram encontradas outras formas de violações de direitos humanos, considerando as perspectivas trazidas pela própria declaração, definidas por filósofos e juristas em três dimensões de direitos. A DUDH foi o primeiro documento legal a juntar direitos civis e políticos (1ª dimensão), direitos sociais, culturais e econômicos (2ª dimensão) e direitos difusos e coletivos (3ª dimensão), em uma mesma “carta de recomendações para o progresso da humanidade”. Piovesan (1998) posteriormente, afirma que as dimensões de direitos humanos não seguem uma regra hierárquica, mas harmônica. Os direitos de primeira dimensão, segundo Moraes (1998) são os direitos e garantias individuais relacionados à liberdade de cada cidadão. Como exemplos, temos o direito à vida, à liberdade entre outros. O mesmo autor explica que os direitos de segunda dimensão são aqueles relacionados aos direitos econômicos, sociais e culturais, como os direitos ao trabalho, ao acesso a meios culturais e o direito ao estudo. Ferreira Filho (2002) comenta que os direitos de terceira dimensão surgem como uma proposta de direitos humanos que extrapolam o direito à vida ou à liberdade, inserindo o conceito de qualidade de vida e solidariedade aos direitos fundamentais.

Bobbio (2004) afirma, entretanto, que há uma relação de direitos que não são absolutos, onde é “preciso distinguir um caso que põe ainda mais gravemente em perigo a busca do fundamento absoluto: aquele no qual se revela uma antinomia entre os direitos invocados pelas mesmas pessoas” (BOBBIO, 2004, p. 9).

Por isso é necessário um tratamento mais cuidadoso em relação às violações cometidas no âmbito da ditadura, que não sejam as referentes aos direitos fundamentais absolutos. Fazendo o confronto com os documentos utilizados para subsidiar a atuação dos perpetradores na UFPB, nota-se que os atos são motivados por motivos aparentemente ideológicos e, que, portanto não serviriam para justificar os excessos cometidos.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade, no ponto em que trata do quadro conceitual das violações praticadas, afirma que, apesar de terem sido elencados apenas quatro tipos de crimes como atentatórios aos direitos humanos, estabelece que este rol é considerado bastante exaustivo, dando margem para que os pesquisadores vindouros pesquisem sobre essas violações de um ponto jurídico mais amplo. Como vimos, a DUDH expandiu os conceitos de direitos humanos. Segundo o relatório:

O período da ditadura militar instalada em 1964, esteve associado a um quadro de violações massivas e sistemáticas de direitos humanos, em que os opositores políticos do regime – e todos aqueles que de alguma forma eram percebidos por este como seus inimigos – foram perseguidos de diferentes maneiras. Os exemplos são muitos: cassação de mandatos eletivos e de cargos públicos, censura e outras restrições à liberdade de comunicação e expressão, punições relativas ao exercício da atividade profissional (transferências, perda de comissões, afastamento, demissões) e exclusão de instituições de ensino. A Lei Federal nº 12.528/2011 define de maneira mais reduzida a competência da CNV, ao estipulá-la para o esclarecimento de fatos, circunstâncias e autoria de graves violações de direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro no período de 1964 a 1988. O legislador apresenta, no artigo 3º, II da lei, uma lista de quatro condutas, às quais deve ser concedido tratamento especial em razão de sua gravidade: tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Seria excessivamente restritivo e contrário à interpretação dinâmica e progressiva dos direitos humanos concluir que outras formas de violação, historicamente relevantes para o contexto brasileiro, não sejam revestidas de acentuada gravidade e que, por isso, não pudessem ser investigadas e esclarecidas pela CNV. (BRASIL, 2014, p. 278).

Amparada pelo relatório final da Comissão Nacional da Verdade, a explicação para as graves violações de direitos humanos a serem investigadas por outros meios de busca dos fatos através da justiça transicional tem como fundamento a inviolabilidade de qualquer dimensão desses direitos, trazendo uma perspectiva mais abrangente para estudos posteriores. Mesmo que não taxativamente marcada no rol dos crimes investigados, a interpretação de outras dimensões de direitos torna a investigação de práticas abusivas mais extensa.

Afinal, será difícil encontrar em documentos legais da ditadura, no âmbito da UFPB, possíveis indicações de mortes, torturas, ocultações de cadáveres ou desaparecimentos, conforme combatia a lei que instituía a referida comissão, tanto que não trouxe a tona nenhum caso envolvendo esses crimes, já que não receberam nenhum interposto comprobatório (BRASIL, 2014). Além disso, a própria percepção dos direitos humanos era tida como misteriosa pelas cortes mundo a fora. Segundo Vieira (2015), poucas menções sobre os direitos humanos foram encontradas no período entre a proclamação da declaração e o golpe de 64 (e no período da ditadura). No mundo, a atenção foi dada apenas em 1970, quando do monitoramento das situações envolvendo direitos humanos no regime do ditador Pinochet (VIEIRA, 2015).

Em épocas posteriores, outras instituições e estados passaram a produzir suas próprias comissões da verdade, a exemplo da Comissão Estadual da Memória e

Preservação da Verdade da Paraíba, criada pelo Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, que passaram a investigar os crimes perpetrados em uma esfera maior de possibilidades do que aquelas trazidas pela Lei 12.528:

A Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB) foi criada pelo governador Ricardo Vieira Coutinho por meio do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, com a finalidade de buscar o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos contra qualquer pessoa no território da Paraíba, ou aos paraibanos que se encontravam em outros Estados ou Países, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica. O desenvolvimento das atividades da CEVPM-PB ocorreu a partir de dez Grupos de Trabalhos (GTs) envolvendo professores universitários e do ensino médio, estudantes universitários e profissionais liberais todos de forma voluntária e colaborativa. Os 21 anos da ditadura militar, com as inúmeras formas de violações dos direitos humanos atingindo os mais diversos segmentos sociais, instigam pesquisas documentais e testemunhais que poderão desvendar novos elementos fundamentais para a compreensão daquele período (PARAÍBA, 2012, p.1).

Para corroborar com essa visão, existem tratados de direitos humanos que alertam sobre a possibilidade de crime em manifestações de repúdio a movimentos ideológicos e sociais distintos. A liberdade política e de expressão deve ser preservada e não servir como instrumento das elites para deflagrar uma “guerra fantasma” contra manifestantes de oposição a regimes ou sistemas políticos autocráticos. Vale ressaltar que a força normativa de convenções que versavam sobre direitos humanos não tinha poder de vigência contra os atos institucionais firmados no período de 1964 a 1985⁶. Porém, salienta-se que as prerrogativas universais dos direitos fundamentais subsistem a institucionalização de um estado de exceção, o que não fora respeitado, como é sabido. Algumas considerações a partir dos tratados: em 1969, ápice da ditadura no Brasil, é firmada a Convenção Interamericana de Direitos Humanos – espécie de formalização da DUDH no âmbito das Américas. Entre o rol de direitos, estava o direito à integridade pessoal que preconiza em seu artigo 5º:

1. Toda pessoa tem direito a que se respeite sua integridade física, psíquica e moral. Ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou

⁶. Autores como Ramos (2015) afirmam que a Convenção Interamericana de Direitos Humanos nasceu do esforço dos ditadores mostrarem que eram democratas o que, segundo o autor, foi responsável pela dificuldade em integrar à Convenção, já que era baseada em argumentos retóricos, possibilitando a não recepção ao ordenamento jurídico estabelecido pelos atos institucionais da ditadura brasileira, por exemplo.

tratos cruéis, desumanos ou degradantes. 2. Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano (CIDH, 1969, p. 2).

Analisando esses dois incisos, verifica-se uma clara dissonância entre os fatos exaustivamente narrados e noticiados na ditadura e o teor dos tópicos supracitados. As ocorrências dos regimes políticos ativos nas duas grandes guerras, passando pela tensão existente na esfera da Guerra Fria foram tais que, além da Convenção Interamericana e Declaração Universal, foram criados outros tratados e mecanismos, tendo em vista preservar primordialmente a dignidade da pessoa humana. A tortura foi catapultada a crime absoluto contra os direitos humanos, ou seja, não havia a possibilidade de restrição do “direito de não ser torturado”, conforme convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes de 1984. A partir dessa carta, o conceito de tortura pôde ser firmado:

[...] o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido, ou seja, suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram (ONU, 1975, p.1).

Comparato (2010) afirma que, além dos três objetivos impostos pela tortura (obtenção de informações, castigo e intimidação de pessoas), um quarto pode ser elencado: a montagem de um clima de terror para combater movimentos subversivos. Portanto, para o autor, a atuação dos perpetradores em todas as nuances possibilitaria autuá-los como torturadores.

Para Dallari (2013), os poderosos que praticam violações de direitos humanos, sob o pretexto de combater a subversão, são mentirosos, verdadeiros criminosos contra a humanidade, que devem opor os atos arbitrários praticados, inclusive a tortura, visando à dignidade da pessoa humana.

Além da tortura, podem ser analisadas outras violações praticadas que encontram respaldo nos tratados e convenções. Segundo estes:

1. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. 2. Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. 3. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (DUDH, 1948, p.4)

Do último inciso, deriva-se ainda que:

1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente. 2. Nos países que não houverem abolido a pena de morte, esta só poderá ser imposta pelos delitos mais graves, em cumprimento de sentença final de tribunal competente e em conformidade com a lei que estabeleça tal pena, promulgada antes de haver o delito sido cometido. Tampouco se estenderá sua aplicação a delitos aos quais não se aplique atualmente. 3. Não se pode restabelecer a pena de morte nos Estados que a hajam abolido. 4. Em nenhum caso pode a pena de morte ser aplicada a delitos políticos, nem a delitos comuns conexos com delitos políticos (CIDH, 1969, p.2).

O direito à vida foi considerado, pois, um direito quase absoluto na concepção dos direitos humanos, sendo restringido apenas em casos excepcionalíssimos. Apesar disso, o homicídio foi utilizado como arma dos militares para esmagar as forças de resistência. Eram práticas comuns e dificilmente puníveis.

A inimizabilidade dos militares envolvidos na repressão política passava a exigir mais que silêncio ou tolerância. Tratava-se de encobrir homicídios por meio de versões insustentáveis, pondo em funcionamento uma nova engrenagem. De um lado o porão demonstrava sua força impondo sua mordida à oficialidade e ao aparelho judiciário. De outro, ampliava seu contencioso com a sociedade e transformava a tortura numa linha demarcatória entre o repúdio e o apoio ao regime. (GASPARI, 2002, p. 174).

Ainda na esfera dos direitos de primeira geração está o direito a liberdade de expressão. A ditadura atribuiu várias violações a esse direito como a censura de materiais de professores considerados perigosos, bem como vários indiciamentos e sanções administrativas decorrentes de possíveis manifestações rebeldes de acadêmicos, intelectuais e artistas. As opiniões, palavras e ideias precisavam estar concatenadas com o ritual imposto pelo regime militar. Se alguém não estivesse em consonância com a

cartilha, seria reprimido com alguma punição (MOTTA, 2014).

Outros direitos violados dizem respeito à inobservância do contraditório e ampla defesa, institutos que, apesar de não se enquadrarem em um inquérito policial modernamente conhecido, por serem inquisitorial, são aceitos em processos administrativos disciplinares. Apesar de terem ocorrido posteriormente intervenções judiciais para a retomada de docentes e discentes as suas atividades⁷, estes não puderam se defender previamente das violações sofridas.

Entende-se por ampla defesa, segundo Bonfim (2009), a oportunidade de apresentar alegações diversas daquelas atribuídas ao propelente em juízo ou administrativamente, contendo argumentos e demonstrações destes em favor da defesa, em tempo oportunamente convencionado por lei. Já o contraditório possibilita a atuação à participação bilateral ativa, permitindo que a defesa produza o elemento contrário ao que fora demandado pela acusação. A Convenção Americana, através do Pacto de San José⁸, já garantia os mecanismos supracitados, recepcionando o artigo XI da Declaração Universal dos Direitos Humanos⁹, o que fora posteriormente elencado na Constituição de 1988 no artigo 5º, inciso LV.

Além destes, existe um sem-número de outras violações retratadas (ou não) por historiadores, pesquisadores e acadêmicos. Como já dito, o foco aqui não é esgotar o tema, mas mostrar um breve apanhado de violações impostas durante o regime militar. A seguir será abordado a compreensão de perpetradores, seguindo uma delimitação baseada em doutrinas jurídicas e filosóficas.

O significado de perpetrador, de acordo com o dicionário da língua portuguesa *priberam*¹⁰, é o de um indivíduo que pratica crime ou delito, ou é agressor. O conceito de

⁷. De acordo com arquivos da CEVPM-PB, alguns estudantes e docentes entraram com um mandado de segurança contra decisões da reitoria conseguindo êxito na anulação das punições, como a liminar expedida pelo Juiz de Direito Mário Moreno para que os alunos retornassem às atividades acadêmicas (CEVPM-PB, 2014).

⁸ Segundo a CIADH (1969), Artigo 8º Das Garantias Judiciais, “Toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza.”

⁹ Segundo o artigo XI da DUDH (1948), “Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.”

¹⁰. Grande parte dos dicionários da língua portuguesa apresentam tal definição, razão pela qual esta foi a utilizada no presente trabalho.

crime, conforme perspectiva legal vinculada ao Decreto-Lei 3914, de 1941, e válido até hoje, encontra-se no artigo primeiro, em que:

Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente (BRASIL, 1941, p.1).

O Brasil adota, portanto, a classificação bipartida, considerando crime e delito como sinônimos e diferenciando-os de contravenção penal, de acordo com o tipo de pena cominada (COSTA, 2018). A infração penal, por sua vez, é qualquer ato aplicado por um agente plenamente imputável¹¹ que esteja tipificado em lei e seja passível de se atribuir culpa¹².

A tipificação dos delitos, consoante código penal, diz respeito a atos que atentem a direitos fundamentais consagrados nos vários tratados e convenções sobre direitos humanos. Porém, o crime de tortura não encontra guarida no código, tendo sido incorporada no nosso ordenamento jurídico, apenas com o Lei 9455 de 1997.

Como visto, uma das prerrogativas inerentes à infração é a imputabilidade do agente. Sobre a autoria do crime, é de se salientar que existem algumas características que devem ser observadas para a configuração dos perpetradores: quanto ao modo de agir e quanto a participação. Segundo Reale (2002), quando um indivíduo faz algo que contraria o ordenamento jurídico, ele age por ação. Quando deixa de fazer algo que poderia, e incorre em um fato delitivo, ele age por omissão.

Além disso, podemos caracterizar o sujeito do crime pela participação. Nucci (2012) discrimina como autor, coautor e partícipe. Os dois primeiros praticam a ação, atuando diretamente conforme os elementos do crime¹³. O partícipe é a figura que auxilia

¹¹. Segundo o Código Penal são imputáveis, ou seja, passíveis de serem responsabilizados por algum crime, os agentes que não se enquadram como inimputáveis – como aqueles que por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento e os menores de 18 anos. Há ainda causas de relativização da pena, quando os agentes não são inteiramente capazes de entender o ilícito do fato. Utiliza-se, portanto, o critério biopsicológico para responsabilização de crimes (BRASIL, 1940).

¹². As lições de Bittencourt (2015) relacionam a culpabilidade com o grau de censurabilidade da conduta do agente e a reprovabilidade do comportamento praticado de acordo com a lei, doutrina, jurisprudência e costumes.

¹³. Os elementos do crime, tal como pontua Luna (1985), incluem a ação, tipicidade (descrição da conduta de acordo com a lei), antijuricidade (caracterização de algo que fere as normas vigentes) e a culpabilidade.

os autores do crime, participando de forma concorrente e com menor poder de decisão. A culpabilidade dos agentes, assim, é aferida de acordo com o grau de participação no delito. Então, autores e co-autores respondem majoritariamente pela totalidade delitiva, enquanto os partícipes têm sua pena reduzida.

Com essas breves considerações a respeito do agente delitivo, pode-se traçar o paralelo entre autor do crime e perpetrador. Com essa dinâmica, o aspecto de moldura das violações ocorridas na ditadura toma um contorno mais amplo. Se considerarmos, por exemplo, a figura do partícipe como sendo a de um perpetrador, tem-se que um maior número de pessoas por ser enquadrada como tal. Assim, tanto o torturador, quanto o ajudante dele, praticaram crimes contra os direitos humanos, mesmo que em níveis diferentes.

Pode-se, conseqüentemente, discorrer sobre outros agentes, somados aos já consagrados pela historiografia atual, possibilitando tecer novas motivações que levaram alguns civis e militares a aderirem ao golpe e participarem de decisões que marcaram negativamente a vida de várias pessoas inocentes.

Enfim, há um arcabouço teórico para uma investigação mais sucinta da atuação dos perpetradores de violações de direitos humanos que traz uma gama de possibilidades além daquelas já elencadas, como vários periódicos, livros e filmes sobre a ditadura. No próximo título será mostrado um recorte a partir de tais possibilidades, tendo em vista o teor dos documentos contidos na Universidade Federal da Paraíba.

3.3 A UNIVERSIDADE NO CONTEXTO DA DITADURA

As Universidades, como já dito, foi uma das principais instituições que sofreu com a intervenção militar nos idos da ditadura. Para chegar a essa conclusão é necessária uma análise mais aprofundada do contexto da educação superior no período contemporâneo ao golpe, passando pela própria gestão universitária comandada pelo alto escalão ditatorial e correligionário.

Já na década de 1940, quando da dissolução do Estado Novo de Vargas, a Constituição Federal promulgada em 1946 propunha a divisão do ensino em três etapas: O ensino primário, o ensino médio e o ensino superior. Esse mesmo documento legal previa a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que só viria a ser aprovada em 1961 após um amplo debate entre parlamentares, intelectuais e movimentos

sociais a favor da educação (MEMÓRIAS DA DITADURA).

No contexto pós-constituição de 1946, o acesso ao ensino superior era restrito às elites que conseguiam adentrar no ensino médio que, àquela época, era dividido entre o ensino secundário e o ensino técnico profissionalizante. Apenas aqueles que cumpriam a etapa estabelecida pelo primeiro tipo conseguiam adentrar no ensino superior, já que o modelo implantado não permitia a progressão dos estudos a quem terminasse o grau técnico. Havia no Brasil, portanto, um sistema de ensino que dava privilégios para que apenas as classes mais abastadas chegassem ao ensino superior.

No governo de Dutra (1946 a 1951), após pressão da crescente população brasileira que começava a migrar para as cidades aumentando a demanda da educação, sobretudo do ensino secundário que possibilitava a ascensão às Universidades, foi instituída a equiparação entre o ensino técnico e médio. Na teoria, possibilitava aos egressos do ensino técnico as mesmas prerrogativas dos advindo do ensino médio em relação ao ingresso no ensino superior. Na prática, porém, havia um “funil” que era o vestibular. Esse exame de admissão privilegiava os conteúdos exigidos aos estudantes do colegial, fazendo com que a concorrência com os estudantes do técnico fosse desleal. Além disso, havia uma sistemática de aprovação do exame, baseada na classificação dos estudantes. Isso gerava um grande número de excedentes as vagas, já que muitos atingiam um determinado número de ponto, mas só os mais bem classificados conseguiam a vaga. Com isso, um movimento estudantil de amplo alcance foi criado, com esses excedentes dispostos a entrar na Universidade (MOTTA, 2014).

Ainda assim, aconteceram algumas mudanças na estrutura do ensino superior. Mesmo que tímidas, as mudanças promoveram a criação das faculdades de humanidades, não sendo mais obrigatória a união dos cursos de Engenharia, Medicina e Direito em um bloco de faculdades. Com essa sistemática, foram possíveis junções de faculdades separadas, criando as Universidades como são conhecidas atualmente.

A expansão do movimento estudantil para quebrar o paradigma da educação elitista e seletiva possibilitou a robustez da União Nacional dos Estudantes (UNE) no cenário de lutas junto aos movimentos operário e camponês. Com a militância dos estudantes, várias conquistas seriam alcançadas apesar de sempre existirem mecanismo de segregação e opressão aos mais humildes (CUNHA, 1988).

A luta dos estudantes levou a várias manifestações importantes, como a promoção do Seminário Nacional da Reforma Universitária, que idealizava uma Universidade mais próxima da população, além de sugestão de medidas como a participação igualitária das

três categorias acadêmicas (discentes, docentes e funcionários) nas decisões dos conselhos e colegiados das Universidades. Foram promovidos alguns atos de ocupação, a exemplo do que ocorreu no Ceará em 1962 com a repressão do governo de Jango, colocando o Exército para retirar os manifestantes. Mesmo com essa medida, João Goulart compactuava com o movimento estudantil e a reforma da educação que, para ele, deveria ser “universal, pública e laica”. Porém, as ideias do presidente logo seriam reprimidas através de um golpe de estado em 1964.

Com o golpe, os militares tomaram as rédeas da articulação gerencial das Universidades, sem, contudo, ter um projeto planejado para instituir nesse âmbito. O processo, como visto, aconteceu de uma forma pautada em uma modernização a partir do autoritarismo (MOTTA, 2014).

Com a ajuda dos Estados Unidos através da Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos (USAID) e o forte sentimento nacionalista dos militares, pretendia-se por estes, elevar o status da educação superior para atingir um patamar semelhante aos grandes centros universitários estadunidenses. Ao mesmo tempo, a ditadura se apoiava em um movimento de repressão ideológica para combater o comunismo, sendo a Universidade um espaço em que setores de esquerda, como os movimentos estudantis e os docentes, estavam amplamente presentes, debatendo a concepção das resistências mais populares, o que era visto com maus olhos pelo governo.

Com a colaboração da USAID e a implantação de algumas medidas que estavam na pauta da educação do governo de João Goulart e que já foram citadas neste trabalho, como a substituição das cátedras pela estrutura departamental exigindo uma maior qualidade de produção docente, face a acomodação do regime de cargo vitalício de professor, e a expansão de vagas nas Universidades, houve um impulsionamento nesse nível de ensino nos anos iniciais da ditadura (REIMÃO, 2011).

Os acordos MEC/USAID foram assinados em junho de 1965 e em junho de 1966 e, além de adotarem várias recomendações contidas no “Relatório Atcon”, determinavam que técnicos norte-americanos fossem co-responsáveis pela elaboração da política educacional brasileira em seus diferentes aspectos, inclusive, com o fornecimento de bolsas de estudos e capacitações nos Estados Unidos (CITTADINO, 1993, p.8).

O investimento nas Universidades estava ligado ao impulso econômico dado pelo governo à época, com a formação de profissionais qualificados em áreas consideradas

“chave”, como engenharias, ciências exatas e economia. Aumentou-se o investimento em pesquisa e nas pós-graduações, com o objetivo de aumentar o poderio brasileiro nessas áreas e tornar os docentes e discentes mais exaltados “ocupados” em suas lutas pela redemocratização. Em relação aos estudantes, muitos foram incluídos no já mencionado Projeto Rondon com vistas a desarticular o movimento estudantil, uma vez que separava os alunos, mandando-os para regiões distantes, o que para as forças armadas também reforçaria o lado patriota dos jovens, fazendo com que os mesmos tivessem contato com a nação (MOTTA, 2014).

Com o aumento do investimento na educação superior pública em detrimento da educação básica, também veio a abertura ao crescimento das faculdades privadas, com um alto índice de matrículas, capitaneadas pelo governo militar com a influência da USAID. Esta queria implantar no país o mesmo sistema de taxa que até hoje existe nos Estados Unidos, projeto que acabou engavetado pelos setores militares mais liberais, haja vista o iminente choque com o movimento estudantil que já fazia o movimento de oposição a um possível sistema de mensalidades das Universidades públicas (CUNHA, 1988).

A repressão às Universidades no âmbito da ditadura, tema explicitado pela presente dissertação, foi possível graças a algumas medidas impostas pelos “ditadores”. Os atos institucionais já vigentes, que davam poderes aos reitores e gestores responsáveis pelas academias para perseguirem politicamente os colaboradores da instituição, ganharam alguns decretos operacionais, como o de nº 477, que tinha como objetivo desestruturar o movimento estudantil, o que culminou na expulsão de mais estudantes. Esse decreto permitia uma vigilância mais próxima dos órgãos de repressão, o que repercutiu em uma política de medo com pessoas infiltradas tomando nota de cada movimento feito dentro dos espaços acadêmicos. Além disso, foram criadas as Assessorias de Segurança e Informação (ASI), com subordinação aos reitores e vinculação ao Serviço Nacional de Informações (SNI). Tinham como foco reprimir a circulação de ideias e a movimentação de docentes e discentes subversivos, atuava com funcionários treinados pela própria SNI, ou mesmo com militares com formação nas áreas de inteligência e contrainteligência (CUNHA, 1988).

Fora as torturas, mortes, desaparecimentos e outros crimes contra a vida praticados pela ditadura, destacam-se como violações aos direitos fundamentais os expurgos e a censura à circulação de livros acadêmicos que não eram vistos com bons olhos pelo governo militar. Aqui, atem-se a uma análise mais específica do segundo tema,

visto que a expulsão de pessoas das Universidades é tema recorrente neste trabalho. Sobre a censura aos livros, Reimão (2014) retrata que, durante a ditadura, cerca de 140 livros de autores brasileiros, dentre eles docentes e intelectuais ligados às Universidades, foram vetados. O ato institucional número 5 fez com que vários direitos fossem violados e uma censura fosse feita para garantir, segundo palavras do governo, a ordem democrática e constitucional. Através desse vetor, a difusão da informação no ambiente acadêmico ficou comprometida e um amplo controle fora estabelecido (REIMÃO, 2014).

Enfim, tem-se um pequeno recorte da gestão ditatorial na educação superior brasileira com características bastante peculiares, em que o governo militar se utilizava da repressão nos espaços acadêmicos, somado a um investimento em áreas que considerava estratégicas, tornando a gestão da academia com contornos paradoxais. A história nos mostra que era um governo estadista, apesar de haver recomendações mais liberais impostas pelos Estados Unidos, o que ajudou a derrubar os militares posteriormente.

Cabe uma reflexão para um governo de características semelhantes implantado no país em dias atuais que, ao contrário do primeiro, compactua de traços mais liberais, deixando de investir na pasta, o que pode contribuir para a derrocada da política de Universidades públicas no Brasil.

3.3.1 A Universidade Federal da Paraíba no contexto da ditadura

A UFPB, a exemplo de outras Universidades do Brasil, foi cenário de mudanças na estrutura do ensino superior proposta pelos militares. Algumas características marcantes desse contexto foram e serão discutidas ao longo deste trabalho, mas faz-se aqui uma análise sobre a estrutura formada na instituição dentro dos anos de ditadura.

Logo após o golpe de 1964, o reitor Moacyr Porto foi afastado do cargo e substituído por um interventor. A ditadura, então, quebra com uma reivindicação do movimento estudantil referente às eleições e participações paritárias dentro dos conselhos superiores das Universidades. A administração foi delegada aos colaboradores do regime militar a partir de uma lista triíplice, que passaria pelo crivo do Presidente da República para a posterior nomeação. Guilardo Martins foi o primeiro reitor/interventor a ser escolhidos nesses moldes (CITTADINO, 1993).

O reitorado nesses anos mais ortodoxos da ditadura foi marcado por perseguições, ameaças, cassações, expurgo etc., mas, aproveitando-se da conjuntura favorável imposta pelo milagre econômico, a UFPB expandiu em relação ao ensino, pesquisa e extensão, inegavelmente. “Paralelamente, louvavam-se os acertos do Governo e as glórias e pujanças do país, enquanto se exorcizavam livros, autores e temas, cuja simples menção poderia levar a desgraça a quem a eles se referisse” (CITTADINO, 1993, p. 15).

Pode-se dizer que a atual estrutura da UFPB é baseada nas realizações do período de atuação de Guilardo Martins, com a criação da Escola de Engenharia, Faculdade de Educação, bem como a construção do Campus I, Restaurante e Hospital Universitário, laboratórios, entre outros. Em colaboração com outros países, foram dinamizadas as grades curriculares de ensino, possibilitando a implantação do atual sistema de créditos. Além disso, o interventor participou de várias conferências internacionais, sendo a última, no Canadá, em 1970, constituída por um Comitê Internacional de Intercâmbio Educacional (CRUB), o que seria o embrião da política de intercâmbio da instituição (CITTADINO, 1993).

A indicação e a escolha de docentes, funcionários e comissionados, porém, eram feitas sem a prestação de concurso público, o que gerou uma seleção de pessoas alinhadas ideologicamente com a ditadura militar e a consequente “caça” aos que não seguiam a mesma linha de pensamento. Os funcionários contratados eram utilizados nas Assessorias Especiais, criadas para perseguir os colaboradores da esquerda (PARAÍBA, 2017).

Os títulos honoríficos concedidos pela reitoria, com a anuência expressa do CONSUNI (conforme a ata anexa à dissertação) só ratificavam o modo como pensavam os gestores da UFPB naquela época. O General Emílio Garrastazu Médice foi condecorado com distinção pelas medidas que o mesmo tomou para “o progresso da educação”. Era transparente o nível de alinhamento político existente entre o interventor e o Poder Executivo Federal.

A queda do patamar de investimentos na educação superior, com a UFPB sendo afetada, foi responsável por críticas feitas pelo interventor Guilardo à administração central brasileira, visto que o orçamento da pasta vinha sendo sistematicamente diminuído. A crise econômica era a causa, segundo o Ministério da Educação e Cultura (MEC) da época. Ao contrário de outros tempos, questões de ordem meramente ideológica e sem a devida fundamentação técnica sobre ajustes não suscitavam o corte de gastos tão profundo na estrutura organizacional das instituições de ensino superior,

que eram vistas pelos correligionários da ditadura militar como patrimônio a ser zelado.

Anos após o fim da ditadura, mais precisamente no ano de 1999, o Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba aprovou a Resolução nº 16/1999, conhecida como “Retratação da UFPB”, que revogaria todos os atos praticados na gestão da UFPB, que culminaram em violação aos direitos humanos, conforme será visto mais adiante, no presente trabalho. Foi uma decisão tomada como base na Lei de Anistia, vinte anos após a promulgação da mesma, que funcionaria como “pedido de perdão”, por parte dos gestores acadêmicos aos que foram lesados pelos perpetradores à época da ditadura. Funcionou como primeira tentativa de exercício da verdade através da memória. Mesmo assim, “revisionistas” insistem em tratar aquele período como revolucionário.

3.4 REFLEXÕES SOBRE A MEMÓRIA: O QUE OS ARQUIVOS (NÃO) MOSTRAM?

Antes de adentrar no campo referencial sobre os acontecimentos que marcaram o período circundante à ditadura, serão feitas breves explanações a respeito dos conceitos de memória e arquivo. O uso de documentos públicos antigos guarda relação com a caracterização da noção de memória no que se refere ao processo de avaliação e seleção arquivísticos, modelando a estrutura do que vem a ser a arquivologia como conhecido na atualidade (JARDIM, 1995). Essa dinamização conceitual está presente na pesquisa, dados os contornos metodológicos de utilização das produções administrativas do período militar que se referem ao campo empírico do estudo ora apresentado.

Sobre a memória, Ricoeur (2007) intensifica a dicotomia entre a lembrança e o esquecimento como laços presentes no contexto fático da memória, sob o aspecto de como é apresentada a história. Portanto, o exercício de vinculação dos elementos contidos nas “verdades observáveis” e na assimilação dos objetos referentes a cada uma das teses apresentadas na visão historiográfica (vencedores x perdedores, pobres x ricos, europeus x africanos, etc) passa necessariamente pelas indagações existentes entre algo que está presente nas lembranças vividas ou contadas, conceitualmente apresentadas sob diversas narrativas. Desse visual filosófico, surgem inquietações acerca da noção arraigada na linguagem contemporânea sobre as pós-verdades e suas implicações, como mecanismos que levam a revisões históricas, baseadas em crenças que surgiram no pleno consciente das pessoas, contidas em suas próprias convicções.

A pós-verdade passou a se estabelecer como pressuposto de encriptação da

informação, justamente por transpassar as nuances estabelecidas pela dimensão da memória e da própria arquivologia. De repente, alguns revisionistas passaram a questionar versões históricas de acontecimentos, utilizando-se de reforços midiáticos inseridos nas novas tecnologias de disseminação das informações para se debruçarem em cima de perspectivas antes vistas como inabaláveis. Sintetizando o conceito de pós-verdade – que surgiu recentemente com alguns acontecimentos políticos marcantes – e relacionando com o de *fake news* (outro termo novo que tem se mostrado presente em relação ao tratamento das informações), Genesini (2018) resume: as *fake news* (notícias falsas) fizeram com que as pessoas tomassem certas decisões (políticas, essencialmente) baseadas nas emoções e crenças pessoais, ao invés de fazê-las em fatos objetivos. De certa forma, utiliza-se do esquecimento, conforme Ricoeur (2007), para tentar estabelecer um universo paralelo onde os bandidos de outrora, aparentemente são os mocinhos atuais.

É através do estudo sistemático da memória, pois, que desvinculam-se os acontecimentos dos “achismos”. A memória, segundo Konrad e Merlo (2015), é representada por meio de registros de informação passíveis de serem recuperados em qualquer suporte, constituindo fatos ou ações a que se atribuem significado. Halbwachs (2006) dá uma dimensão transcendental da memória, estabelecendo uma significação de como as construções dos grupos sociais determinam o que é memorável e os lugares nos quais essa memória será preservada (HALBWACHS, 2006). Ainda que determinado indivíduo tenha vivenciado algum evento, a construção da lembrança sobre tal acontecimento é cristalizada pela experiência coletiva. É a partir da análise de Halbwachs que se correlacionam os aspectos vividos por pessoas diversas em um mesmo momento considerado.

Assente as teorias revisionistas, percebe-se a necessidade da presença de um coletivo de estruturas reais que permitam estabelecer as conexões através da arquivologia para que a verdade se sobreponha a ficção, em que os contornos estabelecidos pela memória coletiva através dos arquivos sirvam para desmistificar determinado contexto histórico, dada a interpretação mais plausível para cada acontecimento.

A construção da memória, segundo Pereira (2011), está relacionada com o acesso à informação. E esse acesso é possibilitado pela modelagem de suportes com diversas mídias, faladas ou escritas, que juntas em uma ordenação específica, caracterizam os documentos. Esses documentos guardam valores inestimáveis necessários para a leitura

de determinada ótica histórica. O conjunto de documentos, assim como outros achados, sejam arqueológicos ou digitais, possibilitam ao homem driblar a incapacidade estabelecida pela limitação da memória orgânica. Busca-se, assim, uma memória artificial que, segundo Oliveira e Rodrigues (2011), é o mecanismo utilizado pelo homem para compensar o esquecimento.

Entretanto, autores modernos alertam sobre a descartabilidade da memória trazida por um estilo de vida efêmero, em que a liquidez é regra. Assim, Bauman (2007) traz o conceito de sociedade líquido-moderna que é baseada na velocidade dos acontecimentos e claramente afrontosa ao fascínio da memória. Numa sociedade líquido-moderna as experiências passadas dão lugar a um padrão de vida volátil. Nesse cenário, a função da memória pode ser utilizada para contrapor alguma experiência obsoletamente programada para externar a formação individual e coletiva humana.

O arquivo, segundo Souza (2009), é a documentação e informação oficial produzida e acumulada pela instituição no exercício de suas atividades. A importância desse modelo reside na capacidade de consulta, dadas as condições estruturais plausíveis, bem como a relativa confiança na veracidade das informações contidas, já que pressupõe uma coletânea de dados manufaturados por um órgão, pessoa ou estatuto com plenos poderes legais. Uma manutenção bem feita dessa estrutura e a promoção da disseminação do conhecimento utilizando mídias das novas tecnologias da informação e comunicação poderá se desvencilhar da efemeridade com que é tratada a informação, segundo a ótica de Bauman.

O problema visto pela sociedade em geral sobre a confiabilidade dos arquivos residiu, durante muito tempo, no acesso amplamente restrito que determinados acervos ditos públicos tiveram. Iniciativas como a institucionalização da LAI possibilitaram a visitação a informações antes inexploradas, além de ter oferecido um subsídio para que o pesquisador tenha embasamentos palpáveis para mostrar a verdade através da preservação da memória. Entretanto, existem correntes reacionárias que tentam fazer com que a admissão às informações volte a ser privada¹⁴.

Conclui-se a relevância da dinamização memória-arquivo, tendo em vista a solidificação de argumentos de determinado acontecimento histórico-político frente à disseminação do esquecimento, partindo de notícias falsas ou distorcidas.

¹⁴. Recentemente o governo federal assinou um decreto que permitia a servidores comissionados impor sigilo ultrassecreto a dados público (G1, 2019). Esse normativo, entretanto fora revogado após críticas ao texto (DINO, 2019).

O registro da história e da memória humana se dá, atualmente e em grande parte, por meio dos documentos gerados pelas atividades desenvolvidas por determinada organização, pessoa ou família. Esses registros, postos de maneira orgânica, passam a ser rica fonte de informação. Para que constituam uma pesquisa histórica, é preciso que estejam acessíveis, a qualquer tempo, aos interessados, sejam pesquisadores ou a sociedade em geral (MERLO, KONRAD, 2015, p. 07).

A história e a memória caminham na mesma direção. A primeira deve, portanto utilizar a segunda como caminho norteador para (re)definição dos acontecimentos humanos sob todos os aspectos e pontos de vista.

4 A GESTÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NO CONTEXTO DA DITADURA MILITAR

As violações cometidas pelos perpetradores obedeciam a uma estrutura organizacional estabelecida pelo próprio comando da ditadura militar. Antes de delimitar a pirâmide hierárquica da Universidade Federal da Paraíba e as deliberações atribuídas a cada setor dessa pirâmide dentro da interface proposta pelo regime militar, serão apresentados alguns comentários sobre o conceito de gestão e como esta funciona na UFPB.

4.1 GESTÃO NA UFPB: CARACTERÍSTICAS ATUAIS QUE REMONTAM AOS TEMPOS DA DITADURA

A gestão acadêmica nas Universidades brasileiras guarda algumas heranças do processo de dimensionamento do ensino superior imposto no período do golpe de 1964. A estrutura departamental, o modelo de pró-reitorias para tratar dos diversos assuntos inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, a existência de conselhos deliberativos para tratar de temas de interesse político e acadêmico da instituição, tudo isso já era presente naqueles tempos.

Há, entretanto, de se observar as características que diferenciam a gestão atual daquela presente na ditadura. Atualmente, as Universidades têm adotado o conceito de gestão participativa, conforme preconiza Paiva (2006, p. 68): “A institucionalização da democracia, assim como a constante busca pelo aprimoramento da eficiência e da qualidade das instituições escolares públicas, tem estimulado o processo de transformação da gestão educacional brasileira”.

Na ditadura, a Universidade, de certa forma, já trabalhava com um órgão deliberativo que contava com a participação de docentes e discentes em sua composição. O Conselho Superior Universitário, denominado apenas como Conselho Universitário, era previsto no então Estatuto da Universidade da Paraíba (federalizada pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960), Decreto N° 50.148, de 27 de janeiro de 1961. Era tido como um órgão da administração universitária que se reunia para decidir questões relacionadas ao funcionamento da instituição, com participação democrática dos membros da instituição em temas de interesse organizacional.

Mas, veio a ditadura. O Conselho, apesar de continuar existindo e ser mantido no novo Estatuto da UFPB (Decreto nº 65.464, de 21 de outubro de 1969) e com as mesmas delegações, perdeu a força frente ao Poder Executivo Central. Nesse Estatuto, destaca-se a criação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, áreas que também tiveram suas decisões de apoio à atividade-fim da instituição fortemente influenciadas pelo comando da ditadura. Aprovações nos orçamentos passaram a ser sancionadas pelo Presidente da República e a análise sobre os recursos deixou de ser discutida pelo Conselho, além de questões mais complexas que assolavam a UFPB naquele momento serem relegadas pela subserviência ao governo militar.

O Conselho Universitário, instância decisória máxima da Universidade, em raros momentos se opôs ou criticou as normas referentes à vida universitária impostas pelo Regime Militar, inclusive mesmo aquelas que atropelavam seu próprio poder decisório, dobrando-se, assim, às exigências do Estado (CITTADINO, 1993, p. 28)

O papel do gestor universitário era seguir os interesses suplantados pelo modelo estadunidense militar, se considerarmos que os cargos eram ocupados por indicação e os sistemas de gestão participativa não funcionavam na prática.

Atualmente, a UFPB tem uma estrutura político-administrativa mais autônoma e democrática, mesmo que haja um fluxo de influências conectado a diversos interesses políticos antagônicos das classes acadêmicas. A gestão universitária é baseada na participação tripartite, ou seja, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos têm, cada qual, o seu peso no processo decisório, tanto nas deliberações do Conselho Superior Universitário (CONSUNI), como no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

O Conselho Universitário, órgão deliberativo superior em matéria de política geral da Universidade, compõe-se: I – do Reitor, como Presidente; AI – do Vice-Reitor, como Vice-Presidente; III – do Pró-Reitor de Administração; IV – do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; V – dos Diretores de Centros; VI – de um representante do pessoal docente de cada Centro; VII – da representação do pessoal discente; VIII – da representação do pessoal técnico-administrativo; IX – de um representante da comunidade. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão deliberativo superior da Universidade em matéria de natureza acadêmica, compõe-se: I – do Reitor, como Presidente; II – do Vice-Reitor, como Vice-Presidente; III – do Pró-Reitor de Graduação; IV – do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; V – do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; VI – de dois representantes do pessoal docente de cada Centro dos campi; VII – de um representante da comunidade; VIII – da representação do pessoal discente; IX – da representação do pessoal técnico-administrativo (MEC, 2002, p. 7,8,10 e 11).

Os desafios na gestão da Universidade em tempos de crise sinalizam um maior espaço para discussão participativa entre comunidade acadêmica e sociedade.

4.2 GESTÃO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA UFPB DURANTE A DITADURA

Como visto, o processo decisório da Universidade Federal da Paraíba era baseado na participação de todos os setores da comunidade acadêmica. Apesar disso, a doutrina de segurança imposta pelo regime militar possibilitou a criação de órgãos de investigação e deu amplos poderes aos interventores, já que estes eram escolhidos por indicação do próprio governo para, justamente, controlar as ações dentro do espaço da instituição.

Os órgãos de representação estudantil sofreram repressão, passando a ter o funcionamento condicionado a legislação imposta, ora pelo interventor, atendendo ao Estatuto de 1969, ora pelo comando central da ditadura. Apesar da resistência dos estudantes, a repressão foi dura, com expulsões e indiciamentos. (RODRIGUES, 1986).

Os docentes representavam um movimento intelectual menos incisivo que o estudantil, mas participativo. Além de apoiarem os estudantes, vários manifestos foram propagados e discussões em sala de aula foram travadas. Os professores sofreram praticamente as mesmas punições que os alunos, além de padecerem da censura que atacou várias obras que eram vistas aos olhos do regime como comunistas (RODRIGUES, 1986).

De acordo com a Comissão Nacional da Verdade, os violadores de direitos humanos classificam-se em três categorias de enquadramento, no tocante a responsabilização:

1) responsabilidade político-institucional, pela definição geral da doutrina que permitiu as graves violações e das correspondentes estratégias, e pelo estabelecimento das cadeias de medidas que determinaram o cometimento desses atos ilícitos; 2) responsabilidade pelo controle e gestão de estruturas e procedimentos diretamente vinculados à ocorrência de graves violações; 3) responsabilidade pela autoria direta de condutas que materializaram as graves violações (BRASIL, 2014, p. 844).

Apesar dessa divisão, a gestão da repressão tinha uma hierarquia em rede¹⁵ bem diversificada. Com o apoio dos Estados Unidos, através do investimento em inteligência o governo intervinha na Universidade com agentes, na maioria militares infiltrados nas salas de aula, para coletarem as informações que julgavam pertinentes. Além disso, existiam grupos de civis que tinha como foco o combate ao comunismo. Além de efetuarem vários crimes contra a vida das pessoas, eles também agiam como infiltrados nas aulas universitárias. Com a ajuda do aparelho estatal, os interventores, alijados com a política imposta, criaram departamentos centralizados de inteligência como a AESI, já citada. Além destes, os Departamentos Estatais de Ordem Política detinham uma rede informacional integrada das atividades dos campi (MOTTA, 2014).

Portanto, as violações aos direitos humanos apresentadas neste trabalho eram feitas a partir de uma estrutura que não seguia uma divisão hierárquica dos trabalhos. A estrutura em rede, com a participação de diversos órgãos e setores, além do financiamento estadunidense, fez com que a ditadura durasse vinte e um anos de forma bem-sucedida para os interesses do Estado autocrático. A gestão dessas violações, aliada ao medo imposto, instituiu uma espécie de regime de encurralamento aos resistentes. Com as deficitárias políticas de participação através dos Conselhos, instituídas e não cumpridas, o topo da pirâmide político pôde controlar o seu gado utilizando-se, paradoxalmente, de uma organização horizontalizada.

¹⁵. Apesar de ser um conceito mais recente que a ditadura, as características das violações na ditadura militar tinham semelhanças com a gestão em rede. Autores como Mandel (1997) preconizam que a estrutura em rede parte tanto da coordenação de autoridade central, como a articulação horizontal, conforme demonstrado no texto em relação a “rede” dos perpetradores.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nessa seção serão apresentados os resultados da pesquisa sobre a atuação dos perpetradores de violações aos direitos humanos, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba. Os documentos, exaustivamente discriminados ao longo da pesquisa, serão “dissecados” em prol da apresentação dos perfis de cada ator envolvido no contexto histórico apresentado. Será mostrada a associação dos perpetradores aos tipos de violações aos direitos humanos conduzidas contra pessoas ligadas à UFPB, apresentadas sucintamente no referencial teórico desta dissertação. A partir desse ponto, a discussão sobre a motivação dos violadores será colocada à prova, diversificando, assim, o entendimento sobre os acontecimentos da ditadura para (tentar) resgatar a memória institucional brasileira através de um recorte regional.

A ideia é sistematizar de uma forma mais dinâmica os acontecimentos sob a visão dos perpetradores, colocando-os em um rol exemplificativo e, posteriormente, analisando as possíveis motivações que fizeram com que pessoas tivessem direitos cerceados na UFPB. Dada a frequência em que aparecem nomes de ex-alunos, bem como a campanha de repressão a movimentos estudantis pelos órgãos estatais da época, percebe-se que esse segmento foi o mais atingido. Nos momentos finais da ditadura, alguns desses ex-alunos voltariam à instituição como docentes e técnico-administrativos, mobilizando movimentos dessas duas categorias que contribuíram para o fim do período sombrio.

Atenta-se para observação dos fatos, a possibilidade de serem tratados pela ampla corrente de extrema-direita vigente como “meramente ideológicos” e que não apresentariam nada de novo à discussão, que tomou novo fôlego com a celebração do golpe, 55 anos após o ocorrido, através de um vídeo institucional propagado por aplicativo de mensagens instantâneas, ligado a órgão oficial do governo federal, contendo menções de agradecimento ao golpe de 1964 contra a chamada “ameaça comunista” (G1, 2019).

Buscou-se fazer uma análise considerando hipóteses além dos crimes contra a vida, já que não existem informações suficientes em relação a excessos cometidos contra pessoas ligadas à UFPB. Assim, a análise das características dos perpetradores partiu de outra abordagem, caracterizando demissões, cassações de matrículas e indiciamentos em inquéritos, todos por motivos fúteis, como violações aos direitos humanos.

Percebe-se, como será apresentado nos próximos parágrafos, que o viés ideológico propalado amplamente por aí estava explicitamente presente nas entranhas do pensamento estratégico ditatorial.

5.1 PERPETRADORES DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NA UFPB

A discussão dos resultados da pesquisa será feita a partir de um traço dos perfis de cada agente envolvido na violação de direitos dos colaboradores da UFPB, bem como os tipos de violações cometidas. Estes serão enquadrados conforme referencial teórico sobre os direitos humanos já apresentado.

5.1.1 Perfil dos Perpetradores

Após uma pesquisa envolvendo o acervo de processos e livro de atas do Conselho Superior Universitário do período compreendido entre 1964 a 1985, e uma pesquisa em Inquéritos Policiais Militares nos anos de 1964 a 1969, junto com a coleta de dados nos relatórios das Comissões da Verdade do Brasil e da Paraíba, chega-se a apresentação do perfil de alguns perpetradores que atuaram na UFPB a partir dos conceitos preconcebidos de violação dos direitos humanos. Ao final do trabalho, serão apresentados os documentos que serviram de referência para o levantamento das violações. São documentos com indicações dos perpetradores, bem como das vítimas (os autos do Inquérito Policial Militar encontram-se no Superior Tribunal Militar em Brasília. Serão apresentados aqui trechos extraídos dos livros de Afonso Celso Scocuglia, Monique Citadino, entre outros).

Há de se fazer uma ponderação acerca dos mortos e desaparecidos políticos da ditadura, no âmbito da UFPB, como, por exemplo, o estudante de medicina João Roberto Borges de Souza, entre outros. Nesses casos, motivos obscuros motivaram tais ocorrências, sendo creditada uma causa aparentemente isenta de crimes, deixando transparecer a imagem de acidentes ou suicídios (BRASIL, 2011). Como não foram casos atribuídos a um agente do crime, não há como colocá-los como de responsabilidade de algum perpetrador. Como já citado, a lei da anistia fez com que os crimes como estes ficassem sem solução.

No presente capítulo, serão mostradas tabelas que indicam os agentes que tiveram maior participação na violação de direitos do pessoal da UFPB, bem como os tipos de violações cometidas:

QUADRO 1 – PERFIL PROFISSIONAL DOS PERPETRADORES

PERPETRADOR	PERFIL PROFISSIONAL
-------------	---------------------

GUILARDO MARTINS ALVES	Capitão médico, professor da UFPB, fundador da faculdade de medicina e enfermagem e interventor no período compreendido entre 1964 e 1971, com breves interrupções no mandato. (UFPB, 2019)
EDILÁUDIO LUNA DE CARVALHO	Sargento do Exército, aluno e, posteriormente, professor da UFPB, chefiou a Assessoria Especial de Segurança (AESI) e Informações da UFPB criada para investigar possíveis movimentos esquerdistas, contrários à ordem vigente, durante o reitorado de Guilardo Martins (PARAÍBA, 2017).
JOSÉ FLÓSCOLO DA NÓBREGA	Importante jurista paraibano, exerceu as funções de advogado da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Procurador-Geral do Estado da Paraíba e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (1948-1950), entre outras, além de ter sido professor da UFPB e o fundador da disciplina de Introdução ao Estudo do Direito. (ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS DA PARAÍBA)
PAULO DE MORAIS BEZERRIL	Magistrado nos estados da Paraíba e Pernambuco, e, assim como Flóscolo da Nóbrega, presidente do TRE (janeiro a dezembro de 1950). Exerceu a função de professor da cadeira de Direito Civil da Faculdade de Direito da Paraíba. (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA)
JOSÉ FERREIRA RAMOS	Professor da UFPB, foi conselheiro do Conselho Estadual de Educação da Paraíba. (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA)
JOACIL DE BRITO FERREIRA	Advogado, Deputado Estadual em 1964, foi professor da UFPB da então Escola de Engenharia, na cadeira de Ciência de Finanças (PARAÍBA, 2017) .
MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO	Estudante de Direito em 1964, exerceu as atividades de historiador, advogado e político (prefeito das cidades de Juarez Távora e Santa Rita, e Deputado Estadual) (PARAÍBA, 2017) .

Fonte: Arquivo da UFPB

De acordo com a pesquisa feita, os civis que atuaram de alguma forma em prol da ditadura militar no âmbito da Universidade Federal da Paraíba foram os citados (existiam alguns servidores que participaram secundariamente, mas que não foram citados nos documentos). São figuras respeitadas no meio acadêmico e profissional, mas que contribuíram para a realização de certas arbitrariedades que acabaram culminando na perda de direitos por parte daqueles que eram contrários ao golpe. A seguir, serão apresentados os perfis de perpetradores militares constantes nos Inquérito Policial Militar e Relatório da Comissão da Verdade da Paraíba, que violaram os direitos dos alunos ou professores da UFPB e dos movimentos vinculados a essas categorias.

QUADRO 2 – PERFIL PROFISSIONAL DOS PERPETRADORES MILITARES

PERPETRADOR	PERFIL PROFISSIONAL	General de
HÉLIO IBIAPINA LIMA	Brigada do Exército Brasileiro, foi comandante da 7ª região do IV Exército de onde o 15º regimento do Exército em João Pessoa faz parte (PALMAR, 2014).	
NEY DE OLIVEIRA DE AQUINO	Oficial superior do Exército, encarregado da maioria dos procedimentos inquisitoriais no âmbito da 7ª Região do EB que engloba o estado da Paraíba e a UFPB (PALMAR, 2014)..	
ERNANI LAYME FALCÃO	Oficial do Exército na área da Saúde, foi diretor do Hospital de Guarnição de João Pessoa (PALMAR, 2014)..	
UBIRAJARA MARIBONDO VINAGRE	Oficial do Exército, Chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI) - núcleo Paraíba – em 1964 (PALMAR, 2014)..	
MANOEL DA PENHA ALVES	Oficial do Exército, Auxiliar do Serviço Nacional de Informações (SNI) - núcleo Paraíba – em 1964 (PALMAR, 2014)..	

Fonte: Arquivo da UFPB

Participaram ainda diversas pessoas na condição de testemunhas de acusação do IPM, entre elas, algumas autoridades citadas nos quadros acima. Como a relação faz referência a testemunhas de vários processos envolvendo diversas pessoas – não apenas da UFPB (movimentos sindicais, estudantis, ligas camponesas), serão citadas aqui, de forma sucinta e nominal, de acordo com a Folha 16 do IPM da Paraíba:

1. Aníbal Peixoto
2. Antônio Lins Rolim
3. Marcus Odilon Ribeiro Coutinho
4. Joacil de Brito Pereira
5. Otávio Domingos de Oliveira
6. Francisco de Souza Leal
7. José Paulino de Oliveira
8. José Batista Fernandes
9. José Rodrigues da Silva
10. Severino Nóbrega Montenegro
11. Paulo José do Nascimento
12. Jorge Pereira da Silva
13. Otto Erich August Fritz Hofmann
14. Elpídio Cavalcante de Oliveira
15. Merilande Filgueira de Araújo
16. Nadiege Araújo
17. Edeltrudes Balduino Cunha

Na condição de testemunhas do auto de busca e apreensão, de acordo com o IPM, figuram o 2º Tenente Fernando Antonio Carneiro Barbosa e o 1º Sargento Reinaldo de Melo Celani (SCOCUGLIA, 2015).

5.1.2 Violações praticadas por civis pertencentes à Universidade

Aqui serão apresentadas as violações praticadas, conforme entendimento dos direitos humanos e mecanismos legais citados. As testemunhas agiram, ora por omissão, ora como partícipes em relação às violações perpetradas tanto por civis, como por militares. Há de se ressaltar que os perpetradores apresentados são civis que tinham vínculo com a instituição. No próximo capítulo, serão apresentados mais nomes, discriminados nas atas do Conselho Universitário. Os mesmos foram omissos nas pautas que fizeram referência a expulsão de discentes, encerramento do contrato e sustação dos salários dos docentes. As violações praticadas por eles estão relacionadas com as que o interventor praticou. A diferença é que aqueles agiram por omissão. A seguir, os principais

civis que atuaram como perpetradores, de acordo com os documentos pesquisados e o enquadramento a luz dos tratados e convenções de direitos humanos.

QUADRO 3 – VIOLAÇÕES PRATICADAS PELO PERPETRADOR GUILARDO MARTINS

PERPETRADOR	VIOLAÇÕES PRATICADAS	DOCUMENTOS COMPRABATÓRIOS
GUILARDO MARTINS	(1) Expulsão de 11 estudantes sem a observância do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista tumultos provocados na faculdade de direito em 1964; (2) Demissão em massa de 20 professores em 1969 que ficaram impossibilitados de retornar à profissão com a publicação do ato Complementar nº 75, que veio a penalizar os professores e funcionários contrários ao AI-5 e à ditadura; (3) Constituição de uma comissão para investigar possíveis “atos atentatórios à segurança da nação” por parte de colaboradores da instituição; (4) Impedimento a matrículas de alunos considerados “problemáticos”.	Resolução N° 18 – CONSUNI. Relatório da Comissão Estadual da Verdade da Paraíba. Portaria N° 103/1964

Fonte: Arquivo da UFPB

Guilardo Martins praticou várias violações, como cercear a liberdade de crença,

expressão e opinião ao instituir uma comissão de investigação com o propósito de perseguir e punir as pessoas com pensamentos ideológicos distintos e infligindo censura a produções “socialistas”. Além disso, atentou contra o direito ao trabalho dos professores com a quebra arbitrária dos contratos e sustação dos salários, e contra o direito aos estudos dos alunos, expulsando-os e vedando-os do direito a novas matrículas. Além disso, contribui ativamente para que a autonomia universitária fosse relegada a determinações escusas dos agentes de Segurança Nacional, já que facilitou as demissões dos professores e expulsão de estudantes, seguindo determinação vinda do comando da ditadura.

QUADRO 4 – VIOLAÇÕES PRATICADAS PELOS PERPETRADORES EUDILÁDIO LUNA, JOSÉ FLÓSCOLO, PAULO DE MORAIS E JOSÉ FERREIRA

PERPETRADOR	VIOLAÇÕES PRATICADAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
EUDILÁDIO LUNA DE CARVALHO	(1) Na chefia do AESI, foi Relatório Estadual da responsável por violar o Comissão da Verdade direito à liberdade de alunos e da Paraíba. docentes da UFPB, atacando Referência: Ofício no aqueles que faziam frente ao 72/AESI/UFPB – golpe. Segundo o ex-reitor Reservado. Lynaldo Cavalcanti, alguns 23/3/1971, assinado “trabalhos” exercidos por pelo Chefe da Ediláudio serviram como AESI/UFPB Ediláudio embasamento para o Luna de Carvalho. processo de afastamento de Não encontrado nos alunos e professores arquivos da UFPB. (CEVPM-PB, 2014).	Estadual da responsável por violar o Comissão da Verdade direito à liberdade de alunos e da Paraíba. docentes da UFPB, atacando Referência: Ofício no aqueles que faziam frente ao 72/AESI/UFPB – golpe. Segundo o ex-reitor Reservado. Lynaldo Cavalcanti, alguns 23/3/1971, assinado “trabalhos” exercidos por pelo Chefe da Ediláudio serviram como AESI/UFPB Ediláudio embasamento para o Luna de Carvalho. processo de afastamento de Não encontrado nos alunos e professores arquivos da UFPB. (CEVPM-PB, 2014).
JOSÉ FLÓSCOLO DA NÓBREGA	(1) Presidiu a comissão que resultou em decisões arbitrárias através de denúncias impostas a docentes baseadas em convicções ideológicas, como a demissão de professores. A referida comissão foi instituída para perseguir colaboradores da instituição que demonstrassem comportamento comunista.	Portaria N° 103/1964. Relatório Estadual da Comissão da Verdade da Paraíba. Processo Administrativo N° 01158 e anexos referentes ao episódio da ocupação a faculdade de direito.
PAULO DE MORAIS BEZERRIL	(1) Participou como membro comissão instituída pela	Portaria N° 103/1964. da Relatório Estadual da

	Portaria nº103/1964.	Comissão da Verdade da Paraíba.
JOSÉ FERREIRA RAMOS	(1) Participou como membro da comissão instituída pela Portaria nº103/1964.	Portaria N° 103/1964. da Comissão da Verdade da Paraíba.

Fonte: Arquivo da UFPB

Convém colocar esses quatro perpetradores, pois atuaram como partícipes das arbitrariedades cometidas por Guilardo Martins, em que Eudiládio chefiou a AESI e foi responsável por atentar contra o direito a intimidade, a privacidade, a liberdade de expressão e a opinião das pessoas da UFPB, com a investigação para perseguir e punir opositores da ditadura. Os outros três, José Flóscolo, Paulo Bezerril e José Ferreira Ramos, foram nomeados por Guilardo para comporem a comissão especial de investigação, em que, na presidência do primeiro, foram responsáveis por comissões de sindicância que indiciariam estudantes da instituição, como aconteceu no episódio da faculdade de direito que será narrado adiante.

QUADRO 5 – VIOLAÇÕES PRATICADAS PELOS PERPETRADORES JOACIL DE BRITO E MARCUS ODILON

PERPETRADOR	VIOLAÇÕES PRATICADAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOACIL DE BRITO FERREIRA	(1) Teve envolvimento ativo nos episódios do diretório acadêmico da Faculdade de Direito que culminaram na expulsão de diversos alunos. Junto com Marcus Odilon, invadiu o Diretório Acadêmico (D.A.) com o objetivo de desalojar estudantes que supostamente preparavam um protesto hostil para a vinda do governador da Guanabara, Carlos Lacerda.	Processo Administrativo N° 01158 e anexos, referentes ao episódio da ocupação à faculdade de direito. Atas do CONSUNI
MARCUS ODILON	(1) Teve envolvimento ativo nos episódios do diretório acadêmico da Faculdade de Direito orquestrados por Joacil de Brito que intitulavam o golpe de 1964 de Comissão da Verdade “Revolução”, e que culminaram na expulsão de diversos alunos. Invadiram o	Processo N° 01158 e anexos do CONSUNI, Relatório da CONSUNI. Atas do

	D.A. com o objetivo de desalojar estudantes que supostamente preparavam um protesto hostil para a vinda do governador da Guanabara, Carlos Lacerda.	
--	---	--

Fonte: Arquivo da UFPB

Joacil foi professor da UFPB, parlamentar da Assembleia Legislativa da Paraíba e um dos idealizadores do golpe de 1964, oprimiu estudantes no episódio da faculdade de direito em que feriu a liberdade de manifestação destes, partindo para a agressão, depredando prédios públicos para chegar aos manifestantes que estavam confinados no prédio da faculdade. Como colaborador da ditadura, exercia um tom autocrata que atentava contra os direitos humanos, corroborando com ameaças e intimidações com o respaldo do controle ideológico estabelecido, visando incriminar os opositores. Marcus Odilon, pupilo de Joacil, com grande atuação no “contra o movimento estudantil”, tornou-se jurista e fez carreira política no estado da Paraíba, mas com o passado ligado a colaboração na ditadura.

5.1.3 Violações praticadas por militares aos colaboradores da UFPB

Os militares usaram das prerrogativas que lhe eram inerentes a partir da chefia do Estado e do governo para atentar contra a vida das pessoas, torturando-as, matando-as e ocultando os seus cadáveres. Na pesquisa documental realizada, não foi encontrada nenhuma prova que pudesse ligar um militar perpetrador da ditadura a uma pessoa da UFPB nesses tipos específicos de crime. Os casos citados pela literatura pesquisada levam a uma provável atuação dos agentes do Estado, mas sem a confirmação documental ou por outro meio comprobatório.

Entretanto, com relação aos indiciamentos arbitrários impostos a acadêmicos da Universidade, foram encontradas ligações nos inquéritos presididos, testemunhados e escritos por militares. Os termos subversivo e socialista aparecem como motivação para um indiciamento, o que é um claro atentado às liberdades individuais do cidadão, como os direitos a opinião, a livre expressão e a crença, todos advindos da Declaração. Foram arrolados no IPM tanto os estudantes que participaram da ocupação à faculdade de direito e que tinham outras participações em movimentos sociais, quanto os docentes manifestantes da oposição. Será apresentado um quadro único e as violações

apresentadas pelos militares dizem respeito não só a pessoas da UFPB, mas também a outras ocorrências comprovadas por testemunhos e outros meios de prova:

QUADRO 6 – VIOLAÇÕES PRATICADAS POR MILITARES

MILITAR	VIOLAÇÕES PRATICADAS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
HÉLIO IBIAPINA	(1) Foi o responsável por apurar o relatório dos diversos Inquéritos Policiais Militares com o objetivo de reprimir ações consideradas subversivas em toda área do IV Exército, incluindo pessoas ligadas ao movimento estudantil da UFPB e professores contrários ao golpe que foram indiciados por terem “viés ideológico” contrário às pretensões do governo; (2) Responsável por graves violações aos direitos humanos, participando de torturas e prisões arbitrárias.	Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba de 1964 a 1969.
NEY DE OLIVEIRA AQUINO	(1) Presidiu o Inquérito Policial Militar da Paraíba, cujos relatórios foram julgados pelo Coronel Ibiapina, facilitando o trabalho deste ao afirmar que os indiciados representavam “um risco à sociedade” (IPM, 1964). A partir daí várias arbitrariedades foram aplicadas, como prisão dos indiciados, torturas, mortes e ocultação de cadáveres,	Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba de 1964 a 1969.

	cerceamento a liberdades individuais e a direitos sociais. No IPM estavam envolvidos na condição de indiciados docentes e discentes da UFPB.	
ERNANI LAYME FALCÃO	(1) Foi escrivão do Inquérito Policial presidido pelo Major Aquino, tendo importante participação no resultado das investigações (STM – IPM, 1964).	Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba de 1964 a 1969.
UBIRAJARA MARIBONDO VINAGRE	(1) Participou como autoridade executante de mandados de busca e apreensão na residência de participantes de movimentos estudantis, professores, trabalhadores, agricultores da liga camponesa, entre outros, recolhendo à força pertences e outros meios de prova das vítimas que teriam relações com movimentos esquerdistas.	Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba de 1964 a 1969. Relatório da Comissão da Verdade da Paraíba
MANOEL DA PENHA ALVES	(1) Auxiliou o Major Ubirajara nos mandados de busca e apreensão citados.	Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba de 1964 a 1969. Relatório da Comissão da Verdade da Paraíba

Fonte: Arquivo da UFPB

Os sujeitos presentes nos quadros, atuaram ativamente, pois tiveram participação direta nas violações perpetradas, proporcionando punições a alunos e professores. Os conselheiros universitários omitiram-se quanto às decisões impostas nas reuniões, que implicavam em alguma penalização administrativa motivada pela ditadura. Em relação as testemunhas, a análise documental não possibilita traçar quem de fato atuou ativa ou passivamente, já que à época da ditadura, existem relatos de testemunhos que funcionariam como uma espécie de *delação premiada* (instituto moderno criado para minimizar os efeitos de sanção imposta a um membro de quadrilha, desde que o mesmo

“entregue” os comparsas). Um outro projeto da RIEV, procurará instituir uma rede de perpetradores, estabelecendo possíveis ligações entres os violadores de direitos humanos da ditadura brasileira.

5.2 ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PERPETRADORES

No capítulo anterior foram expostos perfis de pessoas que atuaram de forma arbitrária a pessoas contrárias à ditadura militar no âmbito da UFPB. Quando se fala em violação aos direitos humanos, muitos se lembram de torturas e assassinatos, mas outras violações a direitos individuais básicos (liberdade de expressão, de opinião, de locomoção, de reunião), ou a direitos sociais (direito ao trabalho, direito à matrícula em instituição pública de ensino superior), também podem ser consideradas, conforme descrito anteriormente nesta dissertação. Pessoas que agem ativamente por ação direta ou indireta, ou passivamente (por omissão) podem ser enquadradas como perpetradoras.

As motivações para os acontecimentos são diversos. Existe, porém, um sentimento comum às pessoas que apoiaram (e ainda apoiam) aquele contexto histórico: “segundo os militares que comandaram o IPM, o comunismo era o principal motivo propulsor de todos os movimentos subversivos e seus integrantes deveriam ser punidos conforme as provas dos delitos praticados” (SCOCUGLIA, 2015, p. 61); “O Estado de Segurança Nacional encontra seu arcabouço ideológico na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento. Segundo este, a segurança do país encontrava-se ameaçada pela infiltração comunista” (CITTADINO, 1993, p.4). Além dessas afirmações, temos citações dos próprios “progressistas” em relação às suas motivações, partindo dos atos institucionais expedidos pelo “Comando Supremo da Revolução”, celebrando o golpe como insurreição contra a “ameaça vermelha”. Em um regime político em que várias pessoas são assassinadas, torturadas, violadas em seus direitos individuais e coletivos, e a censura prevalece, estabelecendo órgãos investigativos com mordanças, fica difícil assumir um status de revolução, por mais motivada que esta possa parecer.

A participação de civis na ditadura pode fortalecer o golpe e consolidar a estrutura formada no contexto histórico. Movimentos sociais foram massacrados, como o movimento estudantil. O Ex-deputado Joacil de Brito Ferreira foi uma das figuras que mais atuaram para derrubar as movimentações dos estudantes e manter a ordem estabelecida. Em uma emblemática ocupação da faculdade de direito no dia 3 de março de 1964, período anterior ao golpe, mas de intensa movimentação para a configuração da tomada

do governo de Goulart, estudantes secundaristas e universitários ocuparam a faculdade de direito da UFPB para protestar contra a vinda de Carlos Lacerda, então governador da Guanabara e um dos principais articuladores civis do golpe de 1964. À época, os movimentos estudantis eram famosos não apenas por apoiar questões escolares, mas também por militar em prol de movimentos sociais como as ligas camponesas (PARAÍBA, 2017).

Sob a liderança do então deputado Joacil Bezerra, estudantes contrários à ocupação, entre eles Marcus Odilon, invadiram o prédio da faculdade para repelir o movimento. Houve enfrentamento e os estudantes que faziam parte da ocupação acabaram detidos. Com eles foram encontrados cigarros de maconha e cinco coquetéis molotov. De acordo com depoimentos de pessoas ligadas ao diretório acadêmico (D.A.) da faculdade de direito, os cigarros de maconha eram utilizados na aula de Medicina Legal e os coquetéis molotov foram apreendidos anteriormente pelos próprios integrantes do D.A. e armazenados na sede do diretório. Apesar disso, o então deputado fez na sessão legislativa seguinte críticas à ocupação e classificou o movimento estudantil como terrorista. Como deputado, atuou como militante da extrema-direita, acusando pessoas supostamente envolvidas em atividades ilícitas e ligadas aos “esquerdistas”, como as ligas camponesas e os movimentos estudantis, atacando os levantes que surgiam como resistência. A seguir, trechos do discurso de Joacil feito à Assembleia Legislativa, que foi apensado ao processo que resultou na Resolução nº 18 (exclusão de alunos do ano letivo universitário). Na contenda, o ex-deputado esclarece, a seu modo, as articulações de estudantes para que o retirassem dos quadros da UFPB por apoio ao golpe, bem como narra os fatos acontecidos na ocupação da faculdade de direito em referência aos coquetéis molotov encontrados na sede do referido prédio:

[...] “Sr. Presidente (da Assembleia), passando os primeiros instantes da derrota sofrida pelos comunistas na praça pública, eles ficaram numa situação de angústia e de aflição, para depois se rearticularem numa ofensiva, na qual apareço como bode expiatório, como elemento mais visado. Sr. Presidente, a nota da Diretoria daquela escola, já analisada por todos nós desta tribuna, foi o primeiro grito de rearticulação das esquerdas extremistas contra os democratas e, de modo especial, contra mim. Esta nota, porém foi reduzida às devidas proporções, inclusive, com a divulgação de uma nota do governo, que está publicada nos jornais de hoje e que é um desmentido cabal às cavilosas declarações da nota do Diretor da Faculdade. Como isto não bastasse, veio, por igual, uma nota do Comando da Guarnição Federal em repúdio ao pronunciamento oficial da Faculdade de Direito, sobre os acontecimentos de 3 de março. E o que se disse na fala oficial da Diretoria da Escola de Direito? Que as bombas ‘molotov’ ali encontradas, pelo contingente da tropa federal, não foram, logo após sua apreensão, mostradas ao Diretor Hélio Soares. Então se põe em dúvida a palavra do Comandante Edinardo D’ Ávila Melo? Suspeita-se da

lisura do Major Cordeiro, que comandou a diligência e apreendeu as bombas? Seria esses oficiais capazes de uma infâmia? Teria, arditamente, colocado, no prédio que vasculharam, os tais instrumentos de terror?”¹⁶

A Comissão da Verdade do Estado da Paraíba colocou em seu relatório que os objetos apreendidos quando da ocupação não estavam sob a posse dos estudantes ou estes não eram responsáveis por aqueles, já que os cigarros de maconha pertenciam à faculdade de medicina. Entretanto, é de se salientar que existe certa controvérsia envolvendo o tema, como fora noticiado pelo colunista Alfredo Pessoa de Lima, do jornal “A notícia do dia”

[...] “Fugindo, na realidade, estão fugindo à clara responsabilidade das Garrafas ou à irresponsabilidade que os levou a deixar pelo chão, pontas de cigarro de maconha (o que prova que ditos cigarros não estavam guardados no local onde os deixara o professor de Medicina Legal), os estudantes estão dando uma prova de temor, de medo que não é a característica da nossa juventude. Já o haviam revelado quando se recusavam a sair da Faculdade aos apelos do Deputado Waldir Lima. Os estudantes, mesmo os que foram pegos com a boca na botija, não negam nem confirmam a feitura dos coquetéis: escapam pela tangente dizendo que estão explorando miseravelmente o incidente. Os comunistas profissionais, aproveitadores da veemência estudantil afirmam que as garrafas sinistras terão vindo do Palácio do Governo ou do Quartel do 15º Regimento de Infantaria, onde haveria técnicos na sua confecção. Só não querem admitir o fato mais lógico: ter partido o instrumento revolucionário dos próprios amotinados”¹⁷.

Todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa não foram respeitados. Como foi visto, a ditadura brasileira não recepcionava esses nem outros direitos convencionados pelos tratados de direitos humanos, conforme apresentado nesse trabalho, inclusive mencionados na Declaração Universal em 1948, publicada dezoito anos antes dos acontecimentos. Os estudantes foram submetidos a processos administrativos disciplinares que culminaram na expulsão dos mesmos, conforme será discutido mais adiante.

O ex-deputado elenca em seu discurso alguns nomes famosos de militares ligados à ditadura no norte e nordeste brasileiro, reverenciando-os. O Major Cordeiro (José Benedito Montenegro de Magalhães Cordeiro), cujo nome não fora citado inicialmente aqui como perpetrador da UFPB, visto que o mesmo teve participação mais decisiva no

¹⁶ Trecho do discurso pronunciado pelo Deputado Joacil Bezerra à Assembleia Legislativa, sessão do dia 12 de março de 1964, folha 3.

¹⁷ Trecho da Coluna *Praça dos Poderes* do jornalista Alfredo Pessoa de Lima intitulado: Os Coquetéis Molotov – Provas e Indícios. Fonte: Peças do Processo.

IPM relativo ao Clube dos Onze¹⁸. Porém, ele foi comandante do 15º batalhão de Infantaria Motorizada de João Pessoa e participou de algumas ações como detenções ilegais, tortura, execução e desaparecimento forçado (PALMAR, 2014). No texto acima, ele é citado como comandante das diligências na ocorrência da ocupação à faculdade de direito.

Dentro do discurso de Joacil, percebe-se a antipatia do mesmo com conhecidos movimentos de libertação social, a exemplo das ligas camponesas. Como existia “professor-deputado”¹⁹ que apoiava o movimento, participando junto aos camponeses das invasões a propriedades como forma de protestar em favor da reforma agrária proposta por Goulart e posteriormente rechaçada pelos militares, Joacil teceu comentários ofensivos questionando o porquê de alunos apoiarem os professores participantes da liga camponesa, mas solicitarem a exclusão dele do quadro de professores:

“É estranhável, sobretudo, que certo deputado paraibano, exercendo como eu (Joacil) o Magistério, tenha participado tantas vezes de invasões armadas a propriedades rurais, comandando grupos de um mil, dois mil e até três mil camponeses, e nunca se lembraram os estudantes de reprovar, por qualquer forma a sua conduta, muito menos pedir o seu afastamento da cátedra. Estou me referindo ao Deputado Francisco de Assis Lemos. Entretanto, contra um democrata, convocado pelo povo, na hora da magnífica reação popular contra os baderneiros instalados na Faculdade de Direito, transformada, então em quartel-general da subversão da ordem, tenta-se toda sorte de hostilidade[...]”²⁰

Joacil explicou a tal convocação para a sua participação na ocorrência da ocupação à faculdade de direito, como reação popular contra os baderneiros, no discurso à Assembleia Legislativa que, posteriormente, foi publicada no Jornal Correio da Paraíba do dia 05 de março de 1964. Segundo o depoimento “Joacil havia recebido em sua residência, uma comissão de pessoas que foram lhe pedir o comparecimento na praça João Pessoa. Deixando de atender inclusive à sua esposa, fora cumprir o que achava um dever e concluiu dizendo que o único crime que cometeu foi justamente o de deixar a esposa para cumprir o tal dever”. Concluiu dizendo que “se isso constitui delito, assumiria a responsabilidade”²¹.

¹⁸ Movimento conhecido como Grupo dos Onze Companheiros e encabeçado pelo então deputado federal Leonel Brizola, defendia as reformas de base (agrária, educacional, urbana, etc.), mas foi desarticulada após o golpe (LAMARÃO, 2019).

¹⁹ O deputado Assis Lemos foi presidente da Federação das Ligas Camponesas, sofreu com a ditadura, sendo preso e torturado em diligências promovidas pelo Coronel Hélio Ibiapina (NUNES, 2011).

²⁰ Trecho do discurso pronunciado pelo Deputado Joacil Bezerra à Assembleia Legislativa, sessão do dia 12 de março de 1964, folha 2.

²¹ Depoimento de Joacil ao Correio da Paraíba do dia 05 de março de 1964.

Em um depoimento feito a um artigo do Jornal “O Norte” sobre as memórias de Joacil, o mesmo afirmou sobre a participação em uma articulação civil pré-revolucionária, com alguns líderes políticos paraibanos, empresários da indústria e do comércio, que mantinham contato permanente com o Cel. Ednardo d’ Ávilla Melo, depois general, espécie de chefe militar da chamada “Revolução” na Paraíba (CITTADINO, 1993). Portanto, trata-se de um articulador da ditadura que tentava coibir possíveis manifestações contrárias a movimentações de extrema-direita que culminaram na tomada do poder por parte dos militares em 01 de abril de 1964.

Com os acontecimentos da ocupação da faculdade de direito, Guilardo Martins, interventor da Universidade Federal da Paraíba, instaurou um procedimento administrativo contendo várias peças, entre elas o já citado discurso de Joacil à Assembleia Legislativa, além de uma certidão de testemunho do próprio ex-deputado a uma comissão presidida pelo professor Flóscolo da Nóbrega e uma requisição administrativa com a assinatura de Joacil explicando os fatos da ocupação a sua maneira.

Várias notas de entidades estudantis, bem como requerimentos, foram protocolados ao referido processo como direito de resposta às acusações emanadas contra os estudantes que ocuparam a faculdade de direito, porém, de forma imperiosa e inquisitiva, fora impetrada pelo interventor Guilardo Martins um processo de exclusão dos alunos que participaram como protestantes a visita de Carlos Lacerda. O comício da faculdade foi tratado, então, como ato terrorista e as vítimas foram justamente àquelas pessoas que iniciaram o quebra-pau – neste caso Joacil de Brito, Marcus Odilon e demais simpatizantes da ditadura. Em forma de Resolução e para apurar a responsabilidade das pessoas envolvidas nos acontecimentos da faculdade de direito, o então interventor resolveu excluir do ano letivo onze estudantes ativos da instituição universitária. A decisão foi aprovada pelo CONSUNI em 08 de maio de 1964. Compunham o Conselho os seguintes membros, além do interventor: João Toscano Gonçalves de Medeiros (ex-reitor); Serafim Rodrigues Martinez e José Carlos Dias de Freitas (Escola de Engenharia); Antônio da Silva Moraes (representante do conjunto de Institutos da UFPB); Cláudio Santa Cruz Costa e Juarez de Paiva Macedo (Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba); Milton Ferreira de Paiva e Geraldo Lafayete Bezerra (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras); José Paulino Costa Filho e José Lopes de Andrade (Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande); Lynaldo Cavalcante de Albuquerque e Otacílio dos Santos Silveira (Escola Politécnica); Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega e Luciano Ribeiro de Moraes (Faculdade de Medicina); José Regis Albuquerque e José

Ribeiro Farias Sobrinho (Faculdade de Farmácia); Clovis dos Santos Lima e Hélio de Araújo Soares (Faculdade de Direito); Péricles de Figueiredo Gouveia e Ednaldo Luna Pedrosa (Faculdade de Odontologia); Severino Ramalho Leite (DA de Direito); Joaquim Fernandes de C. Martins (DA de Odontologia); Gutemberg de Castro (DA de Engenharia); Antônio Eudes Vieira (DA de Medicina); Ediláudio Luna de Carvalho (DA de Farmácia); Jorge Scavuzzi dos Santos (DA de Ciências Econômicas da Paraíba); Antônio Augusto Silva (DA de Ciências Econômicas de Campina Grande); João Edvaldo Alves dos Santos (DA da Politécnica); Artur Gonçalves Ribeiro (DA de Filosofia, Ciências e Letras) e João Luiz Ribeiro de Moraes (DCE)²².

Além de terem sido excluídos do ano letivo de 1964, os discentes que participaram da ocupação à faculdade de direito tiveram seus nomes expostos em jornal de grande circulação e, posteriormente, foram indiciados no IPM. Alguns nomes apresentam-se em duplicidade, tanto no jornal, quanto na Resolução (que serão apresentadas em anexo). No jornal constava o nome dos arrolados pelo processo de exclusão, bem como estudantes secundaristas (alguns deles posteriormente ingressariam na UFPB). Os estudantes que tiveram seus direitos cerceados foram: Aderbal Vilar Sobrinho (Curso de Ciências Econômicas); Antônio Sérgio Tavares de Melo (Curso de Direito); Carlos Augusto de Carvalho (Curso de Direito); Evandro Ferreira dos Santos (Curso de Direito); Inocêncio Nóbrega Filho (Curso de Ciências Econômicas); José Ferreira da Silva (Curso de Ciências Econômicas); José Humberto Espínola Pontes de Miranda (Curso de Direito); José Iremar Alves [Bronzeado] (Cursos de Ciências Econômicas e História); José Rodrigues Lopes (Curso de Medicina); José Tarcísio Fernandes (Curso de Direito); Rubens Pinto Lyra (Curso de Direito).

Guilardo mostrou-se concatenado com os preceitos da ditadura, com o Ofício N° 03/881/69, que “expurgava” docentes que não compactuavam com o estado de exceção, notificando o então Comandante da Guarnição Federal, Vinicius Notare, de deliberações tais como: exoneração de professores, não renovação de contratos, suspensão do pagamento de vários docentes para fins de esclarecimento da dissolução do Diretório Central dos Estudantes e Diretórios acadêmicos de cursos como Medicina e Ciência Econômica, nomeando interventores para os mesmos. Ainda o interventor, antes das ordens atribuídas pelo já referido Decreto 477, puniu alunos e ex-alunos com a exclusão da Universidade, em decisão *ad referendum* do CONSUNI, com a justificativa de que aqueles exerciam “atividades julgadas incompatíveis com a ordem pública e o bom

²² De acordo com o Livro de Atas do Conselho Superior Universitário (CONSUNI) N°2.

funcionamento da vida universitária”. As punições variavam entre o impedimento temporário ou definitivo da matrícula nas diversas unidades da UFPB. O processo N° 31260, que deu origem à referida decisão administrativa, foi aprovado em decisão realizada no dia 13 de março de 1969 por unanimidade pelos Conselheiros. Foram eles: Serafim Rodrigues Martinez, João Toscano Gonçalves de Medeiros, Ivanildo Marinho Campos, Antonio da Silva Moraes, Flodoardo Lima da Silveira, Clóvis dos Santos Lima, Lynaldo Albuquerque, Antonio Guilherme da Silveira e Silva, Milton Ferreira de Paiva, Geraldo Lafayette Bezerra, José Lopes de Andrade, José Paulino Costa Filho, Lauro dos Guimarães Wanderley, Luciano Ribeiro de Moraes, Péricles de Figueiredo Gouveia, Odísio Barbosa Duarte, José Régis de Albuquerque, José Ribeiro Faria Sobrinho, Acadêmicos João Ednaldo Alves dos Santos, Antonio Augusto da Silva, Ediláudio Luna de Carvalho e Joaquim Fernandes de Carvalho.²³

Flóscolo da Nóbrega participou ativamente como presidente do inquérito administrativo da UFPB para apurar os fatos ocorridos na faculdade de direito. Soma-se a isso, a participação do referido junto a Paulo Bezerril e José Ferreira Ramos que conduziram um trabalho de investigação responsável por arrolar docentes que não “colaboravam” com a sistemática do regime militar, configurando assim em diversas decisões arbitrárias contra professores ligados a movimentos de resistência. Sobre Ediláudio Luna de Carvalho, sabe-se por meio de depoimentos colhidos de terceiros à Comissão da Verdade da Paraíba que ele teve uma atuação destacada no período ditatorial, na UFPB, trabalhando paralelamente à comissão da Portaria 103, exercendo a direção da Assessoria Especial de Segurança e Informação, setor criado com a finalidade precípua de coordenar o serviço de inteligência, tendo como foco potenciais transgressores do regime militar (GASPARI, 2002). O Ofício n° 03/SSI/UFPB, da lavra de Ediláudio, estabelecia as atribuições da Assessoria Especial de Segurança e Informação, porém informações relevantes a respeito da ASI e do próprio Ediláudio acabaram se perdendo, conforme relatado pelo relatório da -PB e pela Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior da UFPB (SODS) por conta de uma queima de arquivo generalizada nas Assessorias Especiais das Universidades Brasil a fora:

O desaparecimento da documentação produzida por essas Assessorias – na verdade, em muitos casos houve destruição proposital – está longe de ser acontecimento fortuito. Aqui a expressão “queima de arquivo” assume seu pleno e literal significado. As Universidades ocupavam lugar

²³ De acordo com o Livro de Atas do Conselho Superior Universitário (CONSUNI) N°3.

fundamental no planejamento estratégico dos militares, por seu papel na formação das futuras elites e dos técnicos necessários à gestão da economia. Por isso o regime militar precisava obter a cooperação dos dirigentes universitários, e como as Universidades eram parte da estrutura do Estado havia meios de obter sua anuência. [...] Assim, se os documentos da maioria das AESI sumiram é porque são comprometedores. (MOTTA, 2008, p. 33).

Muitos dos trabalhos conduzidos pelos departamentos de “inteligência” da UFPB, levaram ao Inquérito Policial Militar para apurar possíveis crimes perpetrados por pessoas ligadas à instituição. Dentro do IPM figuram discentes ligados a manifestações estudantis (como a ocorrida na faculdade de direito, em 1964), além de professores e funcionários da Universidade.

O inquérito Policial é o de número 70/64, com o nome de Processo de Subversão Geral da Paraíba e contém 5410 folhas. Foi instaurado em abril de 1964 e finalizado em 1969, dividido em 23 volumes e conduzido inicialmente por militares do Grupamento de Engenharia e do 15º Regimento de Infantaria do Exército na Paraíba, tendo os autos sido concluídos pela 7ª Região Militar do IV Exército em Recife, Pernambuco.

O IPM indiciou 52 pessoas entre integrantes de sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, entidades estudantis, professores, participantes das ligas camponesas, militares, juízes, políticos e pessoas ligadas a outras organizações e entidades da sociedade civil (SCOCUGLIA, 2014). Aqui serão demonstrados apenas os extratos do inquérito que têm como sujeitos pessoas ligadas à Universidade Federal, mantendo o foco na justificativa e motivação dos perpetradores com relação a indiciamentos e punições impostas. As diligências foram conduzidas pelo Major Aquino, tendo como escrivão o Capitão Ernani Layme Falcão, com a participação de vários outros militares que auxiliaram nos mandados de busca e apreensão e na acusação dos indiciados, além de civis delatores, como já mencionado neste trabalho. Posteriormente, os autos foram encaminhados ao Coronel Ibiapina, caracterizado por graves violações praticadas durante o período do regime militar.

O Volume 5 do IPM, intitulado Subversão na Universidade, no Poder Judiciário e na CEPLAR – Campanha de Educação Popular, mostra o processo de subversão da Universidade da Paraíba por crimes relacionados à opção ideológica! Nas primeiras folhas do Inquérito há uma série de justificativas ao governo militar, desmentindo, por exemplo, que um dos professores da cátedra, o Juarez de Paiva Macedo, da Faculdade de Ciências Econômicas, tivesse algum envolvimento com ideias esquerdistas

(SCOCUGLIA, 2015).

Nas folhas desse Volume há uma juntada de documentos referentes a atividades acadêmicas da então faculdade de ciências econômicas. O professor Juarez (já citado como um dos membros do CONSUNI responsáveis por cassar matrículas de alunos e contratos de professores) é indiciado pela Comissão do IPM já que participava da Comissão de Planejamento de Reforma Universitária e era catedrático das disciplinas denominadas “istemas econômicos” e “História das doutrinas econômicas”. Apesar da atuação de Juarez (ao menos omissiva) nas deliberações do CONSUNI sobre exclusão de pessoas da UFPB, o sistema opressor institucional indiciou o professor com acusações de proselitismo, tendências esquerdistas e orientação em doutrinas extremistas e ideológicas. O objetivo do Inquérito, nesse ponto, é investigar possíveis práticas subversivas no curso de economia, tendo como principal arrolado o professor Juarez (SCOCUGLIA, 2015).

Na Folha 416 do Inquérito Policial Militar da Paraíba há uma transcrição feita pelo Sr. Joffre de Borges de Albuquerque, de uma circular feita pelo interventor da Universidade da Paraíba com a solicitação de indicação das obras adotadas e recomendadas aos alunos da faculdade. Nas folhas seguintes, tem-se a juntada com a indicação da relação bibliográfica adotada pelo Professor Juarez. Nas folhas 423 e 424 o professor Joffre – presidente da Cooperativa cultural e Distribuição de Material Escolar, usada como manipuladora de conteúdo durante o período de golpe, responde ao IPM:

O Professor Joffre Borges de Albuquerque envia carta dando seu parecer com relação às obras adotadas nas disciplinas ministradas pelo professor Juarez de Paiva Macedo. De acordo com este, os livros adotados pelo professor Juarez eram “apenas, livros de cultura geral e econômica indispensáveis ao estudo dos programas mencionados (SCOCUGLIA, 2015, p. 199).

Em outra parte do IPM, o diretor da faculdade de economia, Cláudio Santa Cruz Costa, corrobora com Joffre, desmetendo a acusação de que Juarez estaria utilizando o livro Marx e Engels – Manifesto Comunista (IPM folha 444). Ainda, outros colegas de Juarez, como o Sr. Julio Rique Filho, vice-diretor da faculdade de ciência econômicas e Celso de Paiva Leite, professor da referida faculdade, viriam a defendê-lo. Conforme consta no IPM, folhas 445 a 460, eles afirmaram aos militares que “[...] jamais haviam notado qualquer proselitismo ou mesmo tendências esquerdista na atuação de Juarez junto aos alunos, bem como refutaram as acusações feitas de que o programa das

disciplinas adotadas pelo professor teriam contribuído para orientar os alunos em doutrinas extremistas e ideológicas (SCOCUGLIA, 2013).

Percebe-se a política de controle ideológico adotada pelo governo ditatorial, em uma “caça às bruxas” que culminou em inúmeros eventos de violação aos direitos humanos. A Universidade não gozava da autonomia necessária para ser um espaço destinado a formar cabeças pensantes, e tudo deveria seguir o rito institucional propalado pelos militares. Decorre-se disso a censura e a privação da liberdade de expressão, características marcantes daquele contexto histórico.

Seguindo com as inquirições do IPM, verifica-se o indiciamento de alguns participantes da ocupação a faculdade de direito, sendo que alguns deles já tinham sido excluídos da Universidade, de acordo com a resolução nº 18.

Das denúncias encaminhadas pelo Promotor Militar que serão apresentadas no anexo do trabalho, percebe-se o tom jocoso a que eram proferidas as acusações, sempre utilizando o comunismo e os movimentos das minorias para ratificar a decisão favorável a punições.

A motivação dos perpetradores é mostrada logo após a apresentação dos denunciados, afirmando que todos eles “tentaram, por meios e formas diferentes, mudar a Ordem Política e Social estabelecida na Constituição Federal da República, com a ajuda material e moral da Organização de Caráter Internacional – O Comunismo” (Transcrição do IPM. FI 3264, SCOCUGLIA, 2015). Era, portanto, a ditadura, uma forma de governo que procurava expurgar uma doutrina considerada por ele como extremista, praticando o extremismo contra aqueles que lutavam pela retomada dos direitos humanos que àquela época não existia no Brasil (SCOCUGLIA, 2015).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho trouxe uma diferente perspectiva quanto aos desdobramentos provocados pela ditadura militar. Uma dissertação de mestrado não esgota as possibilidades de novos direcionamentos sobre o tema, já que ainda existem bastante dados, informações e conhecimentos a serem explorados. É uma discussão corajosa, dados os rumos tomados pela sociedade mundial e brasileira com a instauração de verdadeiras autocracias de extrema-direita que têm como base de sustentação o nacionalismo e o esmagamento da oposição. É necessário um enfoque prático e cuidadoso sobre o tema, de modo a alertar para a população em geral o perigo que um regime autocrático pode levar ao ambiente político-social de uma nação, bem como as agruras que o nacionalismo exacerbado pode trazer à democracia.

Percebe-se também que outros cenários podem ser visitados em busca de uma explicação plena para a violação de direitos humanos, já que não se exaurem apenas em uma dimensão. Os direitos podem ser relativizados, mas a supremacia de certas liberdades, igualdades ou fraternidades não podem ser subjugadas. Entendendo isso, haverá uma maior harmonia entre os povos para o progresso da humanidade, conforme preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tais inquietações serviram como *mote* para a construção da dissertação, procurando fazer uma análise livre de sentimentalismos, a partir de documentos produzidos no período compreendido entre 1964 a 1985.

Entretanto, a realização de uma pesquisa dessa magnitude exige uma ampla mineração de dados que, infelizmente, não se encontram facilmente acessíveis. Alguns deles foram, inclusive, extraviados quando do período da redemocratização, a exemplo dos arquivos da Assessoria Especial de Segurança da Informação da UFPB. Os arquivos onde foram achados os processos administrativos da ocupação da faculdade de direito estavam localizados no “arquivo morto” da instituição, que fica em uma sala estreita e úmida, onde os documentos são guardados em singelas caixas de arquivo. A instituição deve modificar os próprios hábitos, se quiser preservar a própria história. Além disso, outros documentos encontram-se disponíveis na íntegra, a exemplo do IPM, surgindo como outro fato complicador da pesquisa. A impossibilidade de ter acesso aos perpetradores foi responsável por delimitar a metodologia tal qual se apresenta na dissertação. As atas dos Conselhos Superiores não estão devidamente digitalizadas e

publicadas em local de ampla divulgação, o que caracteriza um caráter menos ostensivo dos documentos. Isto é prejudicial para a transparência pública da instituição e é sugerível que se utilizem mecanismos para disseminar as informações produzidas na instituição para a sociedade.

Os percalços apresentados não foram suficientes para impedir a montagem de uma coletânea de perpetradores da UFPB na ditadura e os crimes praticados, apresentando uma nova definição para os estudos do grupo de pesquisa “Redes Interdisciplinares de Estudos sobre a Violência”. Foi visto aqui que a violência não é necessariamente física.

A metodologia foi pautada na pesquisa qualitativa, tomando como subsídio teórico a pesquisa documental e bibliográfica. O *corpus* para as discussões partiram dos relatórios da Comissão da Verdade Nacional e da Paraíba, passando pelo Inquérito Policial Militar da Paraíba a luz de SCOCUGLIA (2014), dos processos administrativos encontrados nos arquivos da UFPB, além das informações contidas nos livros de atas.

A partir das informações extraídas do *corpus* apresentados, procurou-se sistematizar violações cometidas na ditadura militar que culminaram em perda de direitos de pessoas com vínculo institucional à Universidade. Esses direitos foram aqui descritos, baseando-se nos principais tratados de direitos humanos que à época já estavam em vigor e os paradoxos envolvendo a participação dos militares e ratificação do início dos trabalhos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Foram traçadas também, as bases da ditadura militar para resgatar possíveis motivações para que fossem cometidos os crimes. Partindo da Guerra Fria e da influência estadunidense nas “colônias” americanas pós-revolução cubana, tem-se que a cortina de ferro estabelecida servia para blindar a zona de influência da superpotência capitalista, fazendo com que qualquer motivação esquerdista pudesse ser vista como levante comunista.

Foi visto também que, nas Universidades, apesar do ambiente hostil que se formou, muitas inovações foram trazidas à gestão nas academias, financiadas pelos próprios americanos com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Estudantil (USAID). Mas, mesmo que não tivesse havido apenas retrocessos, uma violação de direitos humanos é sempre injustificável.

É possível perceber a presença de civis dos setores mais ao topo da pirâmide social brasileira, caracterizando um regime elitista que pretendeu esmagar movimentos sociais de base, como os estudantis, de camponeses e de operários. Civis e militares

impuseram dura reprimenda à população mais humilde, controlando todas as formas de transparecer a ilegalidade do regime pós-golpe de 1964. Nas Universidades, manifestantes foram expurgados, pensadores oposicionistas tiveram suas atividades censuradas e os mais “exaltados” foram eliminados. A pesquisa atribuída a esta dissertação não conseguiu buscar dados mais contundentes de colaboradores da UFPB que foram torturados e mortos. Nem mesmo a Comissão Nacional da Verdade conseguiu tais informações para mostrar no relatório final, conforme fora discutido. Apesar disso, pode-se estabelecer outros critérios de perpetração a partir da perspectiva de outros direitos dizimados, além do direito à vida.

Com isso, foram confeccionadas “fichas” de perpetradores de violações que atuaram contra discentes e docentes da instituição. A partir da revelação dos nomes de pessoas que violaram direitos humanos dos colaboradores da universidade, através da pesquisa documental relacionada ao tema, no âmbito da UFPB, pesquisas biográficas foram feitas, além de enquadramentos das condutas foram tipificados, tendo como base mecanismos legais estabelecidos a partir da Declaração Universal de Direitos Humanos e Convenções Internacionais associadas, além dos nossos Códigos penal e Processual Penal.

O não retorno às práticas da ditadura militar deve ser sistematicamente mostrado a partir da memória dos acontecimentos. Infelizmente a sociedade brasileira trabalha com o esquecimento e o comodismo, fazendo com que anos após aquela época sombria da nossa história, ainda existam milhões de pessoas que compactuam de alguma forma com a doutrinação estabelecida a partir de uma intervenção militar, como a que já houve no país. É necessário sempre mostrar para essas pessoas que um período tão macabro não deve ser repetido.

REFERÊNCIAS

AAKER, D.; KUMAR, V.; DAY, G. S. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALESSI, Gil. **Bolsonaro escancara cadáver insepulto da ditadura com celebração do golpe**. Disponível em:
<https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/26/politica/1553609505_570456.html>.
Acesso em: 26 mar. 2019.

APLPB. **Nº 01 - (FUNDADOR) FLÓSCOLO DA NÓBREGA**. Disponível em:
<<http://www.aplpb.com.br/academia/academicos/cadeiras-01-a-10/133-floscolo-da-nobrega>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. **Conceito – Objetivo – Diferença entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais**. Disponível em:
<http://www.lex.com.br/doutrina_27021556_CONCEITO__OBJETIVO__DIFERENCA_ENTRE_DIREITOS_HUMANOS_E_DIREITOS_FUNDAMENTAIS.aspx>. Acesso em: 03 jan. 2019.

ALVES, M. H. M. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1987.

ANGELO, Vitor Amorim de. **Ditadura Militar, esquerda armada e memória social no Brasil**. 2011. 225 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Ufscar, São Carlos, 2011. Disponível em:
<<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1420/3959.pdf?sequence=1>>.
Acesso em: 13 abr. 2019

ARÓSTEGUI, Julio. **A pesquisa histórica**. Teoria e método. Bauru: Edusc, 2006.

AUGUSTO, Cleicle Albuquerque et al. Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 745-764, Dez. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032013000400007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 23 mar. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BITTENCOURT, Renato Nunes. A questão da agonística grega e suas influências na formação da cultura ocidental. **Revista Urutágua**, Maringá, v. 5, n. 22, p.14-30, dez. 2010. Disponível em: <periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/viewFile/9308/6286>. Acesso em: 11 out. 2018.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

_____. **A teoria do ordenamento jurídico**. In: O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Editora Ícone, 1995.

_____. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONFIM, E. M. **Curso de Processo Penal**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2019

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade (CNV). 2014. In: **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Brasília, Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2017.

_____. Decreto-lei nº 3914, de 9 de dezembro de 1941. **Lei de Introdução Ao Código Penal**. Rio de Janeiro.

_____. Decreto-lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro.

_____. Lei nº 6683, de 1979. **Lei da Anistia**. BRASILIA, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm>. Acesso em: 05 jul. 2018.

_____. Lei nº 12.527. **Lei de Acesso à Informação**, 2011. Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 04 ago. 2018.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos. 1ª Edição. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2017

BRAZIL; CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. **Atos institucionais, atos**

complementares, leis complementares. Atlas, 1971.

BRENNAND, E. G.G, Habermas e a Construção de Nexos entre Dignidade Humana, Educação e Direitos Humanos. IN: XII COLÓQUIO HABERMAS & III COLÓQUIO DE FILOSOFIA DA INFORMAÇÃO, 12., 2016, Rio de Janeiro. **Conflitos Contemporâneos: Direitos Humanos e Solidariedade.** Rio de Janeiro: Salute, 2016. 579 p. Disponível em: <https://coloquiohabermas.files.wordpress.com/2016/11/anais-xii-colc3b3quio-habermas-e-iii-colc3b3quio-filosofia-da-informac3a7c3a3o-2016_corrigido.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2018.

CAMARGO, Marcos.H. **A montanha que pariu o Ratinho.** Coleção Recém mestre. Curitiba: UTP, 2004.

CARLOS, Juliana de Oliveira. A Anistia e a Luta pelos Direitos Humanos no Brasil. **Cadernos Ael**, Campinas, v. 13, n. 24/25, p.171-204, dez. 2008.

CARNEIRO, Douglas Mattoso. **Especificidades do inquérito policial militar.** 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/49542/especificidades-do-inquerito-policial-militar>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

CARVALHO, Talita de. **O QUE É EXTREMA DIREITA?** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/extrema-direita-o-que-e/>>. Acesso em: 01 out. 2018.

CIDH. Convenção Americana de Direitos Humanos (1969). **Pacto de San José da Costa Rica.** San José, Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

CEE/PB. **Ex-Conselheiros.** Disponível em: <<https://www.cee.pb.gov.br/conselho/ex-conselheiros/>>. Acesso em: 11 fev. 2019.

CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Hillis da Silva. **Conceito de Crime.** Disponível em: <<https://juridicocerto.com/p/advhilliscosta/artigos/conceito-de-crime-4716>>. Acesso em: 24 ago. 2018.

CUNHA, Luiz Antonio. **A universidade reformada:** o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1988.

DAHL, Robert. **Poliarquia**. Participação e Oposição. São Paulo: EDUSP, 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DATAFOLHA. **Grau de confiança nas instituições**. Brasil: Datafolha Instituto de Pesquisas, 2018. Color. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/06/15/e262facbdfa832a4b9d2d92594ba36eeci.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ari Dillon. **21 Anos de Ditadura Militar: debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1994.

DE OLIVEIRA, Melissa Botelho. O CARÁTER AUTOCRÁTICO DA REVOLUÇÃO BURGUESA NO BRASIL. **Humanas Sociais & Aplicadas**, [S.l.], v. 4, n. 9, dez. 2014. ISSN 22368876. Disponível em: <https://www.seer.perspectivasonline.com.br/index.php/humanas_sociais_e_aplicadas/article/view/60/449>. Acesso em: 24 mar. 2019

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

DINO. **DOU traz publicação do Governo que revoga decreto da lei de acesso**. 2019. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/dino/dou-traz-publicacao-do-governo-que-revoga-decreto-da-lei-de-acesso,5d84fccc9d9381dfc7e5c2a89dddb83cc79hvsr4.html>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

DUTRA, Delamar V. **DESCRIPTANDO MEMÓRIAS DE PERPETRADORES DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO Ditadura MILITAR DO BRASIL**. Florianópolis, 2018.

ÉPOCA. **50 fatos para entender a ditadura**. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2014/03/b50-fatosb-para-entender-ditadura.html>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 193 p.

FERNANDES, Fabricio. AS ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS DE PERPETRADORES REFLEXÕES SOBRE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA. **ContraCorrente | Revista de Estudos Literários e da Cultura**, [S.l.], n. 2, p. 23-42, maio 2017. ISSN 2525-4529. Disponível em: <<http://periodicos.uea.edu.br/index.php/contracorrente/article/view/467>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

FRANCO, Geisa Cunha. **A política externa do Governo Figueiredo: a abertura democrática e o debate na imprensa – O Brasil entre os Estados Unidos, o Terceiro Mundo e o eixo regional**. 2008. 207 f. Tese (Doutorado) - Curso de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1114/3/TESE_2008_GeisaCunhaFranco.pdf.txt> . Acesso em: 25 ago. 2018.

G1. **Governo permite que servidores comissionados imponham sigilo ultrassecreto a dados públicos**. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/24/governo-delega-competencia-para-decretar-sigilo-de-informacoes-publicas.ghtml>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

G1. **Vídeo que nega o golpe de 1964 é distribuído em canal de comunicação do Planalto**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/31/video-que-nega-o-golpe-de-1964-e-distribuido-em-canal-de-comunicacao-do-planalto.ghtml>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

GASPARI, Elio. **A ditadura acabada**. São Paulo: Companhia da Letras, 2002.

GENESINI, S. **A pós-verdade é uma notícia falsa**. Revista USP, (116), 45-58, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HABERMAS, J. **Uma conversa sobre questões da teoria política**. In: Novos Estudos CEBRAP, nº 47, mar. São Paulo: Ed. Brasileira de Ciências Ltda, 1997.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Trad. de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

JARDIM, Jose Maria. **Sistemas e Políticas Públicas de Arquivos no Brasil**. Niterói: Eduff, 1995, 196 p.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAMARÃO, Sérgio. **Grupo dos Onze: Verbete**. Disponível em:

<<http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/dicionarios/verbete-tematico/grupos-dos-onze>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LEIS, Héctor; ASSMANN, Selvino. Aproximações entre a ditadura e a democracia. **Ciências Sociais Unisinos**, [s.l.], v. 46, n. 2, p.116-120, 3 set. 2010. UNISINOS – Universidade do Vale do Rio Dos Sinos. <http://dx.doi.org/10.4013/csu.2010.46.2.01>.

LUNA, E. **Capítulos de direito penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. Trad. Álvaro Pina e Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEC. Portaria nº 3.198, de 21 de novembro de 2002. **Estatuto da UFPB**. Brasília, Disponível em: <<http://www.ufpb.br/estatuinte/contents/arquivos/estatuto-da-ufpb.docx/view>>. Acesso em: 08 maio 2019.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **A EDUCAÇÃO BRASILEIRA ANTES DE 1964**. Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/antes-do-golpe/>>. Acesso em: 05 maio 2019.

MERLO, Franciele; KONRAD, Glaucia Vieira Ramos. Documento, história e memória: a importância da preservação do patrimônio documental para o acesso à informação. **Informação & Informação**, [s.l.], v. 20, n. 1, p.26-42, 22 mar. 2015. Universidade Estadual de Londrina.

MEYER, Emilio Peluso Neder. **Responsabilização por graves violações de direitos humanos na ditadura de 1964-1985: a necessária superação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 153/DF pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos**. 2012. 303 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/emilio_peluso_neder_meyer.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e Representação: territórios em disputa**. 1. Ed. – São Paulo: Editora Unesp. 2014.

MONROE, Marcel Reis. **Atos atentatórios à dignidade da Justiça e fraudes à execução**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/59308/atos-atentatorios-a-dignidade-da-justica-e-fraudes-a-execucao>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MOURA, Joana Tereza Vaz de; LACERDA, Alan Daniel Freire. Teorias da democracia e a práxis política e social brasileira: limites e possibilidades. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 17, n. 38, p. 156-191, abr. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222015000100156&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 08 ago. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-017003811>.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**: teoria geral. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998. p.22.

MOREIRA, Maria Ester Lopes. **DIRETAS JÁ**. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/diretas-ja>>. Acesso em: 05 maio 2018.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

_____. A ditadura nas universidades: repressão, modernização e acomodação. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 66, n. 4, p. 21-26, dez. 2014. Disponível em <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252014000400010&lng=en&nrm=iso>. access on 23 mar. 2019.

_____. Os olhos do regime militar brasileiro nos campi. As assessorias de segurança e informações das universidades. Em: **Topoi**, v. 9, n. 16, jan.-jun. 2008.

MOUFFE, Chantal. **Democratic politics today**. In: MOUFFE, C. (ed.). Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, community. London: Verso, 1992.

_____. Pensando a democracia com, e contra, Carl Schmitt. Tradução de Menelick de Carvalho Neto. Em: *Revue Française de Science Politique*, vol. 42, nº 1, fev. 1992

MUNIZ, Eduardo Sobreira. **A esquerda lutou com armas e explosivos, além de frases de efeito durante o governo MILITAR, CAUSANDO MORTES DE CIVIS, VOCÊ SABIA?** 2018. Disponível em: <<https://www.sociedademilitar.com.br/wp/2018/05/a-esquerda-lutou-com-armas-e-explosivos-alem-de-frases-de-efeito-durante-o-governo-militar-causando-mortes-de-civis-voce-sabia.html>>. Acesso em: 12 maio 2018.

MUNTEAL, Oswaldo. **As reformas de base na era Jango**. Tese (Pós-Doutorado em Administração Pública) - Fundação Getulio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

NASCIMENTO, Lucileide Andrade de Lima do. **Direito à Informação e Direitos Sociais no Contexto do Capitalismo Contemporâneo**. 2007. 239 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/jspui/bitstream/10/6500/1/LucileideLima%20dissert.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

NAPOLITANO, Marcos. 1964: **História do Regime Militar Brasileiro**. 1 ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

NUCCI, G. S. **Código penal comentado**, 11. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

NUNES, PAULO GIOVANI ANTONINO, 26., 2011, São Paulo. **GOLPE CIVIL-MILITAR NA PARAÍBA E A REPRESSÃO NO IMEDIATO PÓS-GOLPE**. São Paulo: Anpuh, 2011. 13 p. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312333357_ARQUIVO_Textoanpuh-2011.1.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2019.

OLIVEIRA, B. M. J. F.. **Pesquisa Qualitativa**: possibilidades nas organizações aprendentes. In: Edna Gusmão de Góes Brennand. (Org.). *Gestão Aprendiz: cenários convergentes*. 01ed., João Pessoa: Editora UFPB, 2017, v. 01, p. 379-428.

OLIVEIRA, E. B. de; RODRIGUES, G. M. **O conceito de memória na Ciência da Informação**: análise das teses e dissertações dos programas de pós-graduação no Brasil. *Liinc em Revista*, v. 7, n. 1, março, 2011. Disponível em <revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/416/298>. Acesso em: 25 ago. 2018.

ONU. Convenção (1975). **Convenção Contra A Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos Ou Degradantes**. ONU, Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex221.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2019.

PAIVA, Andressa Jackeline de Oliveira Mario e. **GESTÃO UNIVERSITÁRIA: PERFIL E ATUAÇÃO**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Puc, Campinas, 2006.

PALMAR, Aluizio. **LISTA OFICIAL DE TORTURADORES DA DITADURA MILITAR**. Disponível em: <<https://www.plural.jor.br/documentosrevelados/depoimentos-torturas-denuncias-ditadura/lista-oficial-de-torturadores-da-ditadura-militar/>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

PARAÍBA. **A COMISSÃO**. Disponível em: <<https://cev.pb.gov.br/institucional/a-comissao->

1>. Acesso em: 10 dez. 2012.

PARAÍBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da PARAÍBA. In: **Relatório final/Paraíba. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba**; Paulo Giovani Antonino Nunes, [et al.] – João Pessoa: A União, 2017.

PEREIRA, Fernanda Cheiran. **Arquivos, memória e justiça : gestão documental e preservação de acervos judiciais no Rio Grande do Sul**. 2011. 173 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquivologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

PEREIRA, M. H. de F. NOVA DIREITA? GUERRAS DE MEMÓRIA EM TEMPOS DE COMISSÃO DA VERDADE (2012-2014). **Varia História**, v. 31, p. 863-902, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/vh/v31n57/0104-8775-vh-31-57-0863.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

"PERPETRADOR", in **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa** [em linha], 2008-2018, <http://www.priberam.pt/dlpo/perpetrador>. Acesso em 21. Ago.2018.

POMAR, Pedro Estevam da Rocha. **O modismo “civil-militar” para designar a Ditadura Militar**. 2012. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/10300/>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

PINTO, Simone Rodrigues. DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE: COMISSÕES DE VERDADE NA AMÉRICA LATINA. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p.128-143, jun. 2010. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/25790000.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

_____. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

RAMOS, André de Carvalho. **Processo Internacional de Direitos Humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 213 p.

REALE, M. **Lições preliminares de direito**. 27ª ed. São Paulo, Saraiva, 2002.

REIMÃO, Sandra. **Repressão e resistência: censura a livros na Ditadura Militar**. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2011

_____. "Proíbo a publicação e circulação..." - censura a livros na ditadura militar. **Estud. av.**, São Paulo, v. 28, n. 80, p. 75-90, Abril 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142014000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 maio 2019.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REZENDE, M. J. **A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984**. Londrina: Eduel, 2013.

RICOEUR, PAUL. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. de Alain François [et. al.]. Campinas. Editora da UNICAMP, 2007.

RODRIGUES, Cláudio José L. **Sociedades e universidades – um estudo de caso**. João Pessoa. SEC/PB, 1986.

SACRAMENTO, Mafalda Felix do. Os Golpes de Estado como principal meio de subversão: Uma análise comparativa com outros sistemas subversivos.. **Revista do Centro de Investigação Sobre Ética Aplicada**, Huambo, v. 4, n. 4, p.87-94, ago. 2013. Disponível em: <http://ispsn.org/sites/default/files/magazine/articles/N4_art8.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SANTOS, Bárbara Ferreira. **Um a cada três brasileiros apoia intervenção militar no país**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/um-a-cada-tres-brasileiros-apoia-intervencao-militar-no-pais/>>. Acesso em: 02 out. 2017

SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político / Teoria do Partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SCHUMPETER, Joseph A. **Imperialismo e classes sociais**. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

SCOCUGLIA, A. C. **As provas da Ditadura na Política e na Educação: o Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba (1964-1969)**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

SCOCUGLIA, A. C. **Ditadura Militar no Brasil: a vez e a voz dos perseguidos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

SILVA, Flávia Martins André da. **Direitos Fundamentais: Os direitos do homem são**

direitos válidos para todos os povos e em todos os tempos. Esses direitos advêm da própria natureza humana, daí seu caráter inviolável, intemporal e universal (dimensão jusnaturalista-universalista). Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>>. Acesso em: 16 dez. 2018.

SOARES, Raí Vieira; GONÇALVES, André de Menezes. AUTOCRACIA BURGUESA E DITADURA CIVIL MILITAR:: Considerações Sobre o Movimento Estudantil. **Revista Movimentos Sociais**, Goiânia, v. 01, n. 01, p.108--138, dez. 2016. Disponível em: <https://redelp.net/revistas/index.php/rms/article/download/441/pdf_4>. Acesso em: 12 abr. 2019.

SOUZA, Angelita Matos. Estado de Exceção. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 10, n. 112, p.15-22, out. 2010. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/10790/5963>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

SOUZA, Solange de. **Os Arquivos e a Preservação da Memória**. Marília, 2009. 83 slides, color. Disponível em: <http://www.unesp.br/ccad/mostra_arq_multi.php?arquivo=6983>. Acesso em: 08 abr. 2019.

STRAUSS, A.L.; CORBIN, J. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. Trad. de Luciane de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

THIESEN, Icléia. **Memória Institucional**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013. 312 p.

TRE. **Memorial da Justiça Eleitoral da Paraíba**. Disponível em: <<http://apps.tre-pb.jus.br/memorial/index-menu.php?menu=historia2&conteudo=galeria-presidentes>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

TREVIZAN, Karina. **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>>. Acesso em: 07 mar. 2017.

UFPB. **GUILARDO MARTINS ALVES**. 2019. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/ufpb/contents/paginas/reitores/guilardo-martins-alves>>. Acesso em: 11 maio 2019.

VALLE, M.R. **Golpe Militar, História, Memória e Direitos Humanos**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

VIEIRA, José Carlos. **Democracia e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Edições

Loyola, 2015. 160 p.

VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **“A Guerra Fria”**. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste (org.). O século XX (Vol. 3). O tempos das crises: revoluções, fascismos e guerras. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 195-225.

WEBER, Max. 1980. **Parlamento e governo na Alemanha reordenada**. Os pensadores. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural.

ANEXOS

Anexo A – Processo nº 01158 Ocupação da Faculdade de Direito

Foto 1 - Capa do Processo N° 01158 - Solicitação de Abertura do Inquérito para apurar os fatos envolvendo a Ocupação da Faculdade de Direito

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DA PARAÍBA
Exercício de 1964

Processo Nº 01158

GRITO PEREIRA - PROFESSOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA

A U T U A Ç Ã O

Assunto: Solicitando instauração de inquérito, e suspensão de julgamento da representação dos órgãos estudantis contra o interessado.

DISTRIBUIÇÃO

De Gabinete do Reitor

Em 20.7.64

[Handwritten Signature]

CHefe de P.F.

Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 2 - Declaração de defesa da lavra Joacil de Brito Pereira, folha 1

*Vareza apurando pelo Conselho
Universitário
Joacil, 31/5/64
M. Silva*

UNIVERSIDADE DA PARAÍBA
CARDEX N.º 01168
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Em 201 3/1964

JOACIL DE BRITO PEREIRA, brasileiro, casado, natural deste Estado, professor de Ciência de Finanças da Escola de Engenharia, da Universidade da Paraíba, vem, mui respeitosamente, expor e requerer a Vossa Magnificência o seguinte:

1º - O requerente tomou conhecimento, pelo noticiário dos jornais, que determinados órgãos estudantis encaminharam representação ao Colendo Conselho Universitário, pedindo o seu afastamento da cátedra que exerce, na Escola de Engenharia, como fundador da cadeira de Ciência de Finanças, isso em face de sua participação nos episódios da noite de 3(três) de março último, que, segundo a versão tendenciosa e inverídica dos aludidos órgãos estudantis, teria sido incompatível com a função de mestre Universitário.

2º - A denúncia esconde recôndita motivação comunicante, oferecida contra um homem visado pelas esquerdas paraibanas, infiltradas nos Diretórios Acadêmicos e tem o objetivo de destruir e desmoralizar um democrata que se tornou indesejável aos liberticidas, pela luta destemida que sustenta contra os agentes da subversão da ordem. Situa-se muito bem naquela técnica de guerra psicológica desencadeada pelas esquerdas vociferantes, interessadas em fazer calar pelo temor ou pela calúnia, pela destruição de reputações, ou pela intriga, as vozes corajosas que ousam clamar contra uma minoria atrevida, disposta a dinamitar as instituições republicanas, nesse quadro geral de anarquia tolerada e até dirigida pelos eventuais detentores do Poder, em nosso País.

3º - Ao peticionário deve ser assegurada ampla defesa, em face do princípio universal de que ninguém pode ser julgado sem utilizar-se desse sagrado direito.

4º - Antes de tudo, pois, quer o postulante pon-

Foto 3 - Declaração de defesa da lavra Joacil de Brito Pereira, folha 2

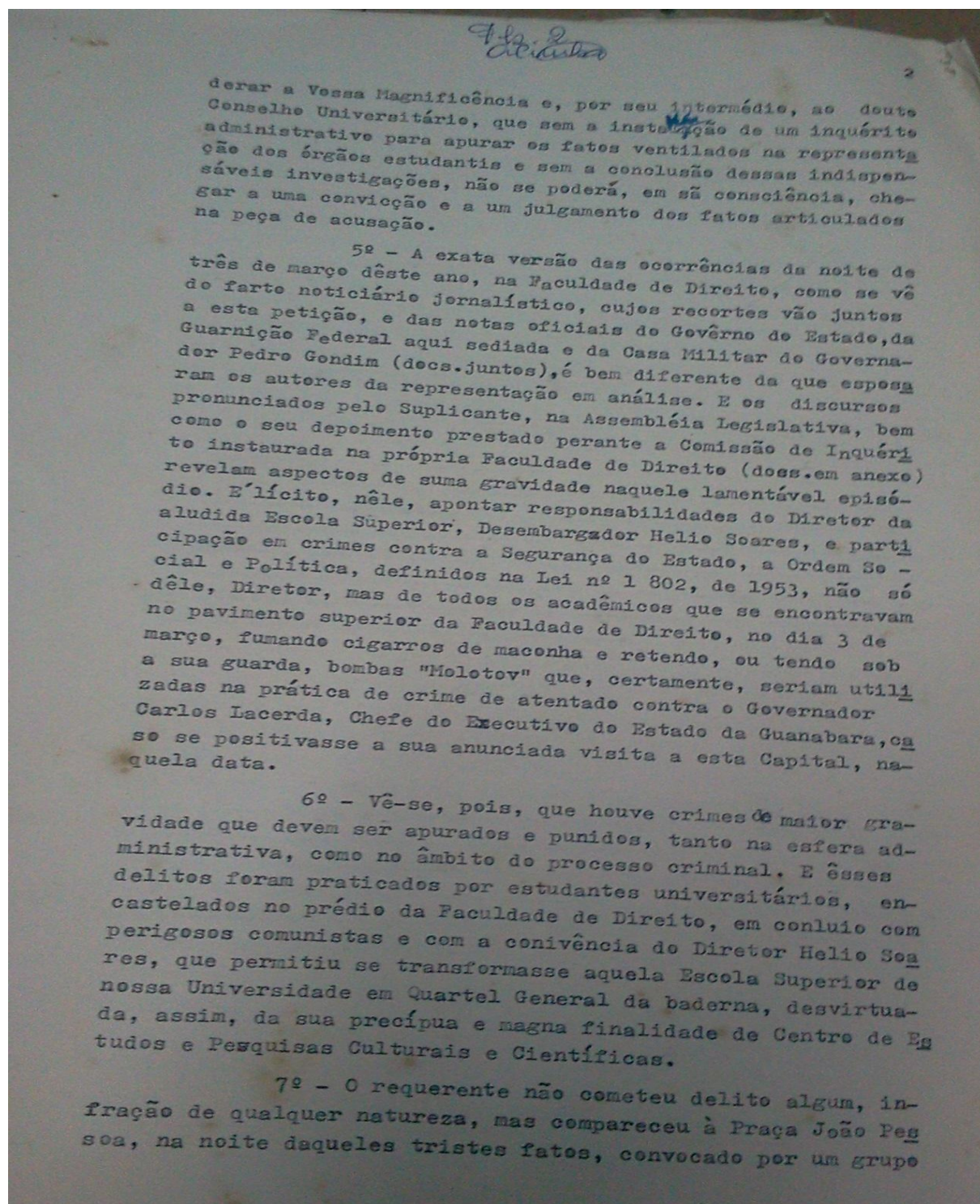


Foto 4 - Declaração de defesa da lavra Joacil de Brito Pereira, folha 3

3

de amigos que lhe narraram e que se estava passando, isso já depois das 22 horas. A sua presença no local dos acontecimentos foi útil e necessária, porque agiu como elemento moderador, procurando evitar mal maior, contendo, em tanto quanto pôde, a fúria de uma grande multidão, de mais de mil pessoas, revoltada e frenética, diante dos insultos atirados ao Governador Carlos Lacerda e ao Governador Pedro Gondim, em linguagem atentatória ao pudor público, divulgada por alto-falantes, pela CEPLAR. A reação popular chegou a ser contida, mas não descambou para uma tragédia, graças aos esforços e apêlos do Suplicante, que concitou a massa humana a uma manifestação ordeira, até que somente concordou em aliar-se a ela para invadir o prédio da Faculdade, quando de ante-mão sabia que a Polícia chegaria incontinenti ao local, a fim de interditar o imóvel, pois essa providência fôra, minutos antes, acertada entre o requerente e o Deputado Waldir de S. Santos Lima.

8º - Indispensável é a medida do inquérito administrativo a ser instaurado por determinação dessa Reitoria, a despeito mesmo de haver já um outro em curso na Faculdade de Direito, que a Diretoria mandou abrir. Mas o Diretor Hélio Soares é cúmplice, por omissão ou conivência em tudo o que ocorreu na Escola que dirige. Por isso, se impõe a abertura do outro inquérito, aqui requerido.

9º - Cumpre salientar que o Peticionário não aceita ser julgada pelos seus acusadores e, dessa forma, argúi, de logo, a preliminar de impedimento dos representantes estudantis no Conselho Universitário, de participarem de qualquer decisão visando ao seu afastamento, ou do julgamento da respectiva representação. Não poderão eles, representando um terço (1/3) daquele ilustrado órgão, deliberar sobre a matéria, porque lhes falta a isenção exigida, a insuspeição desejada, a imparcialidade que se requer, para firmarem um veredicto. São impedidos, porque representam, no Conselho Universitário, os autores da denúncia; são, em verdade, os próprios denunciantes ou seus mandatários.

10º - Igual impedimento aqui se argúi quanto ao Conselheiro Hélio Soares, increpado na mesma autoria, acusado da mesma infração, por ter concorrido, pela sua omissão deliberada, para a baderna de 3 (três) de março.

Com essas considerações, pede o Requerente a

Foto 5 - Declaração de defesa da lavra Joacil de Brito Pereira, folha 4

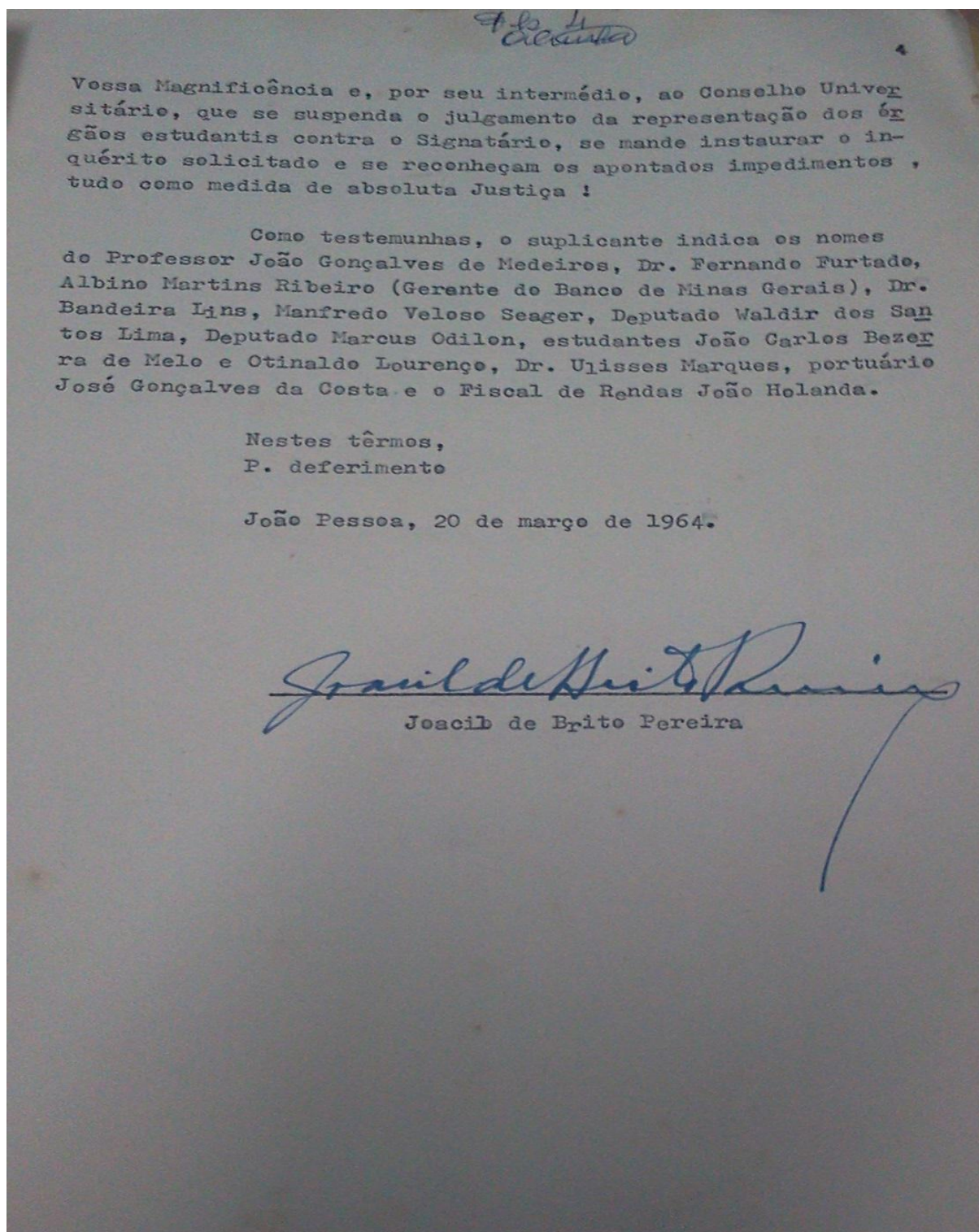


Foto 6 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



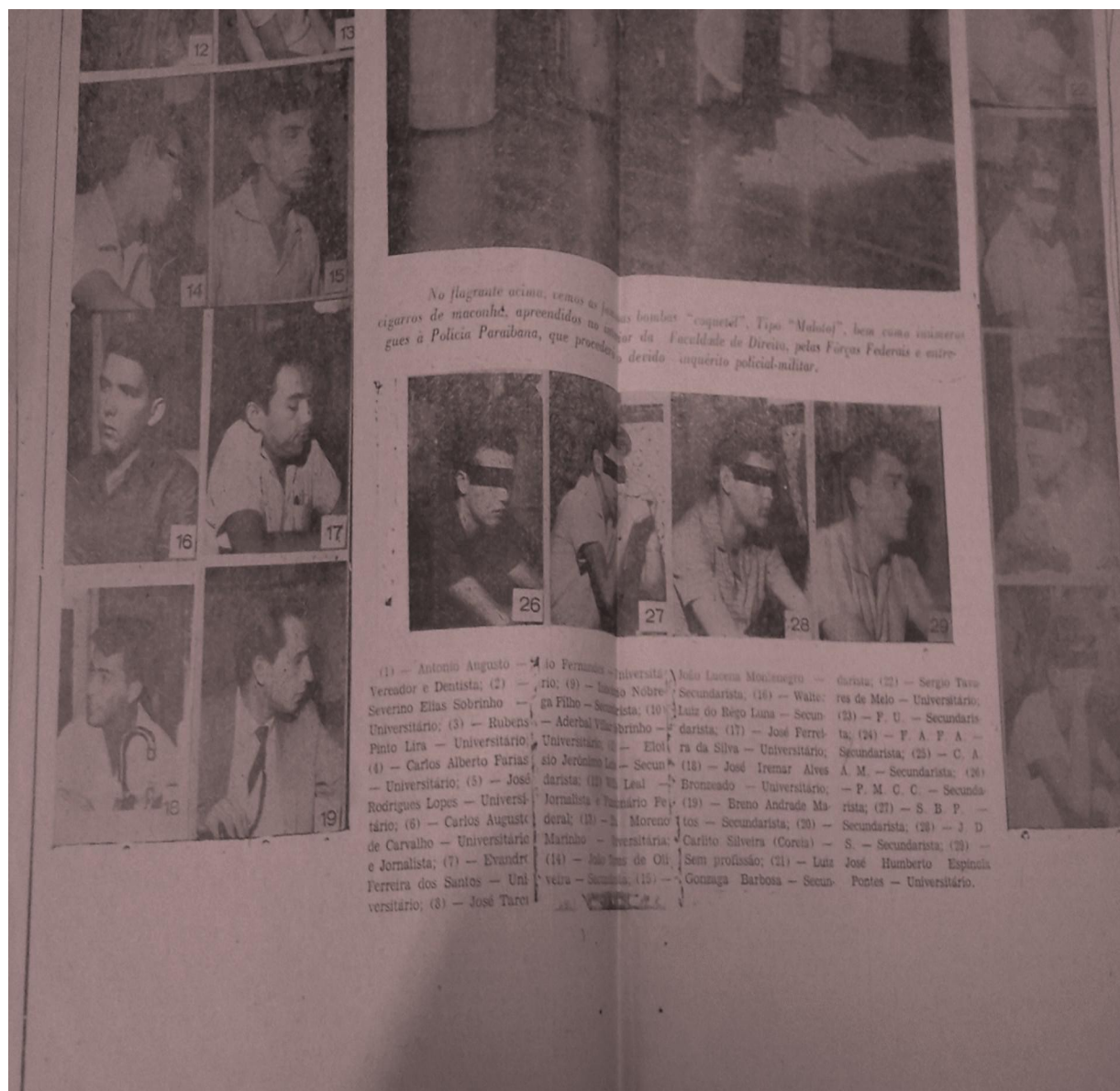
Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 7 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 8 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 9 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)

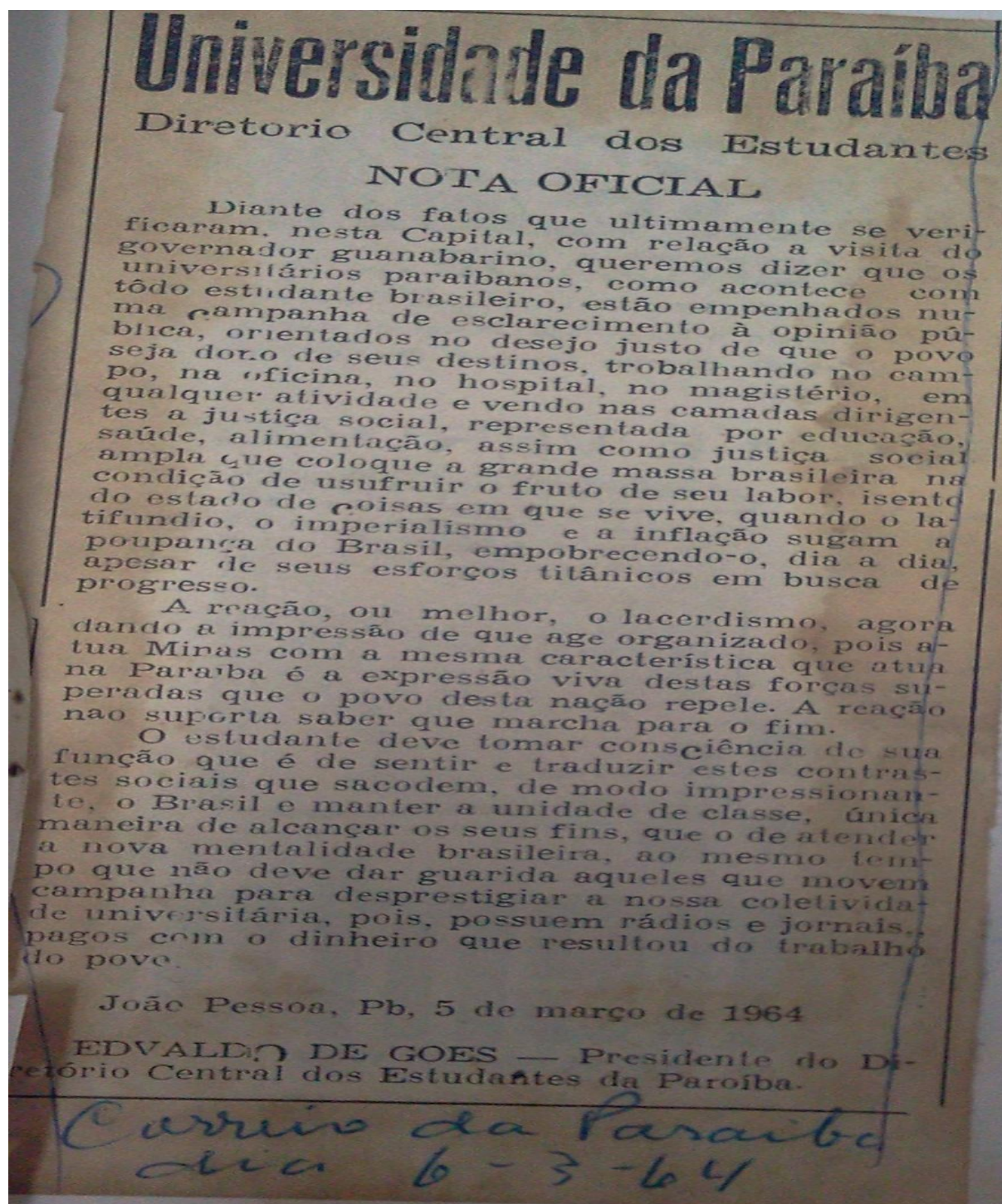


Foto 10 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)

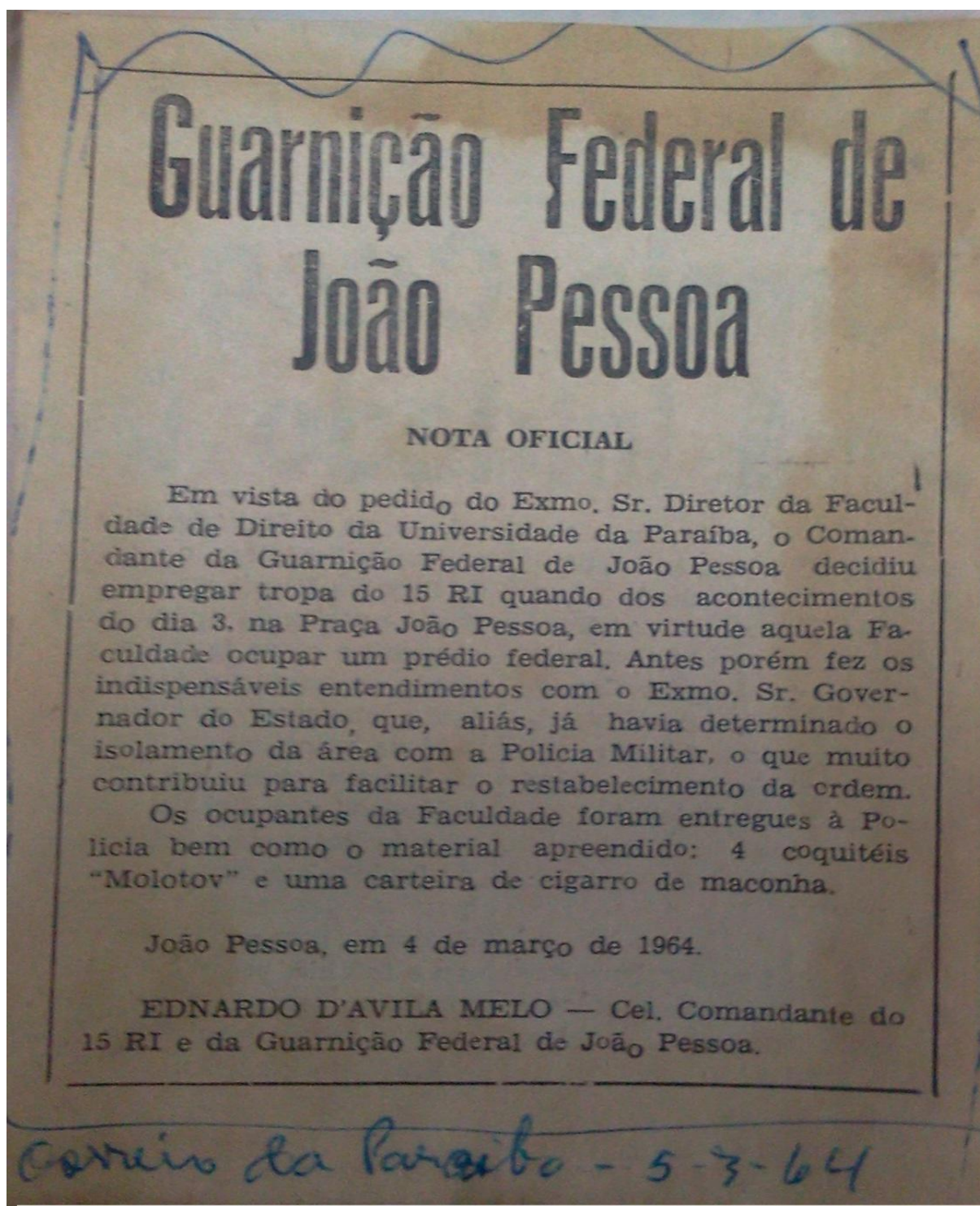
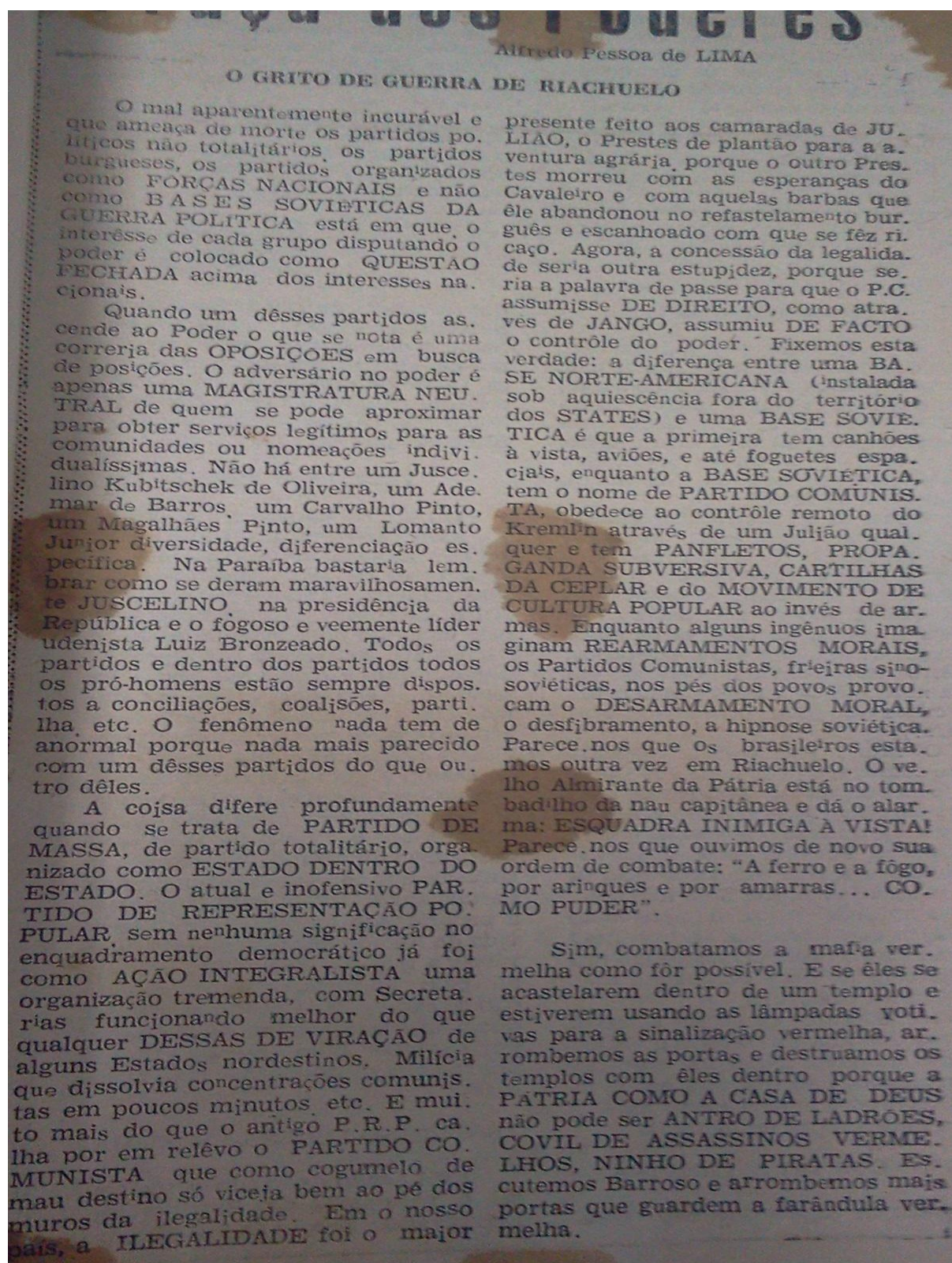


Foto 11 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 12 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 13 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)

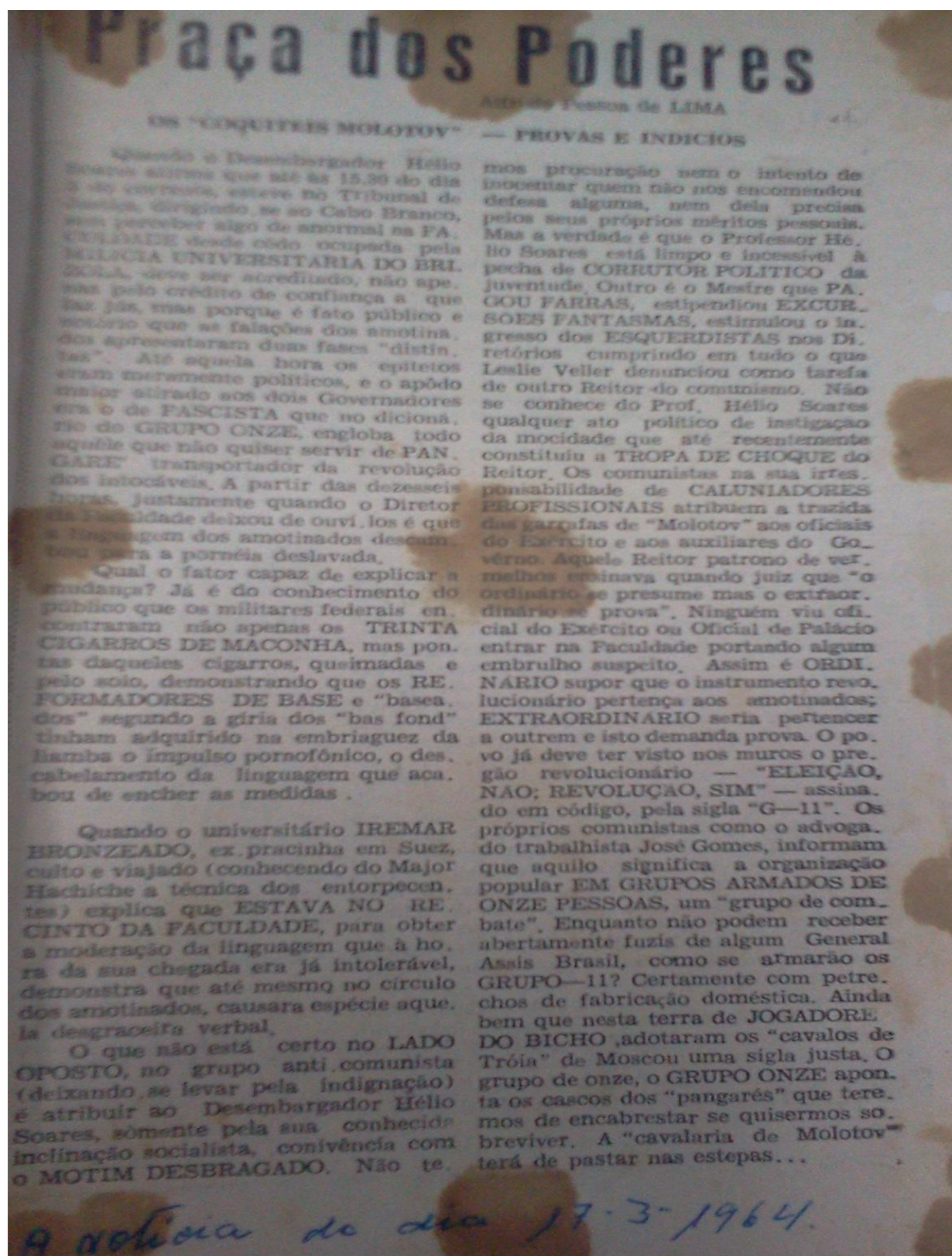
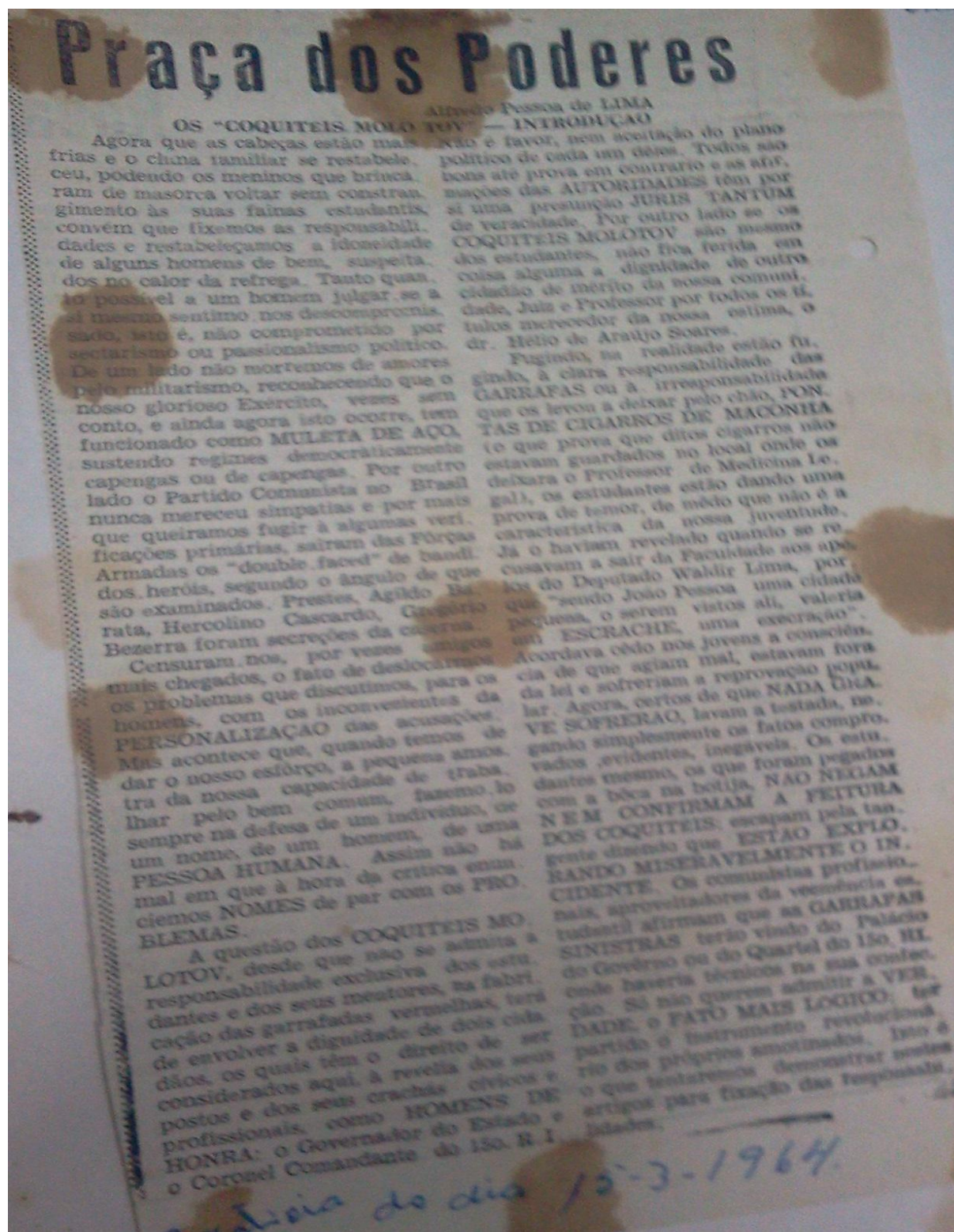


Foto 14 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



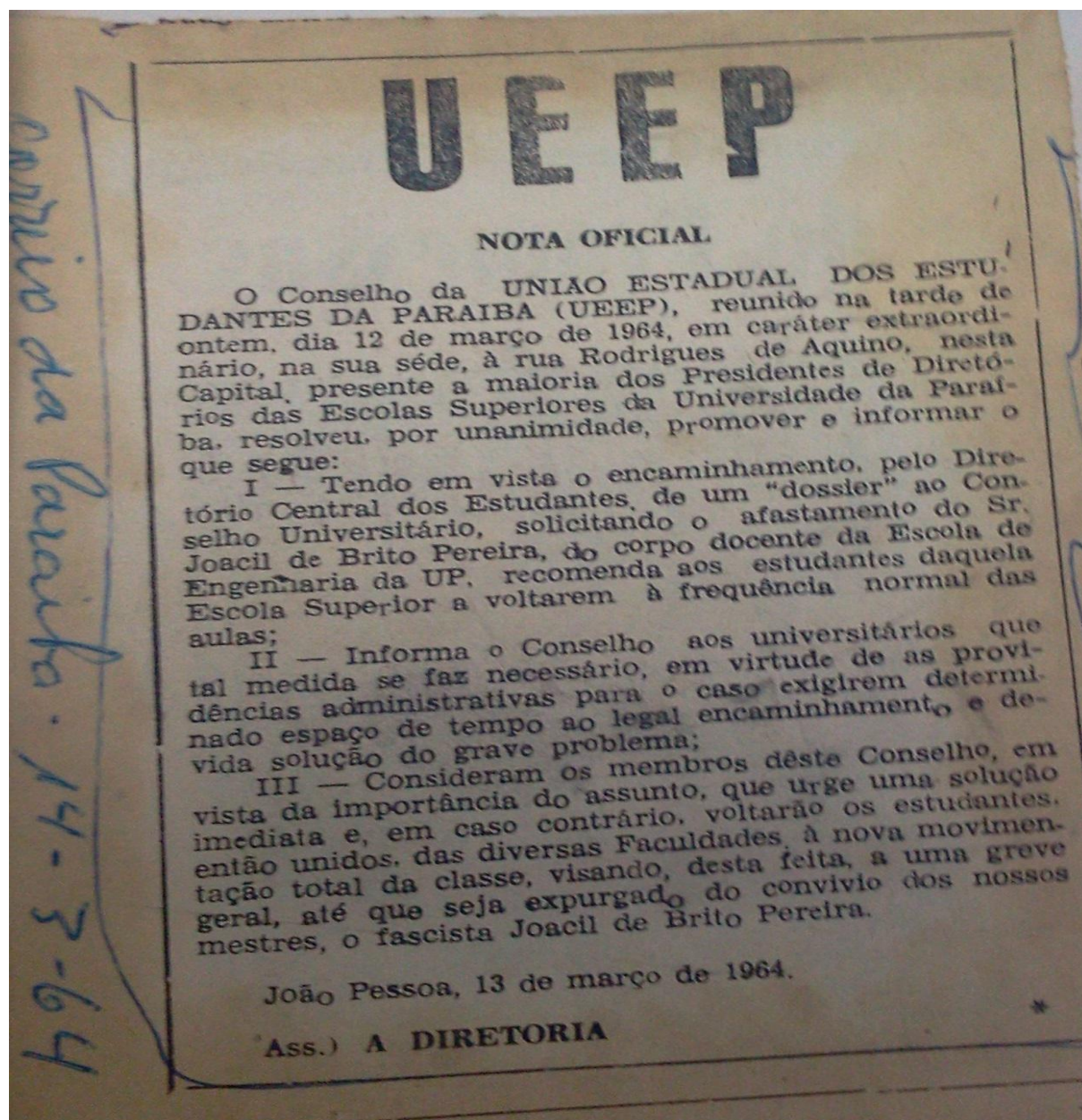
Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 15 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



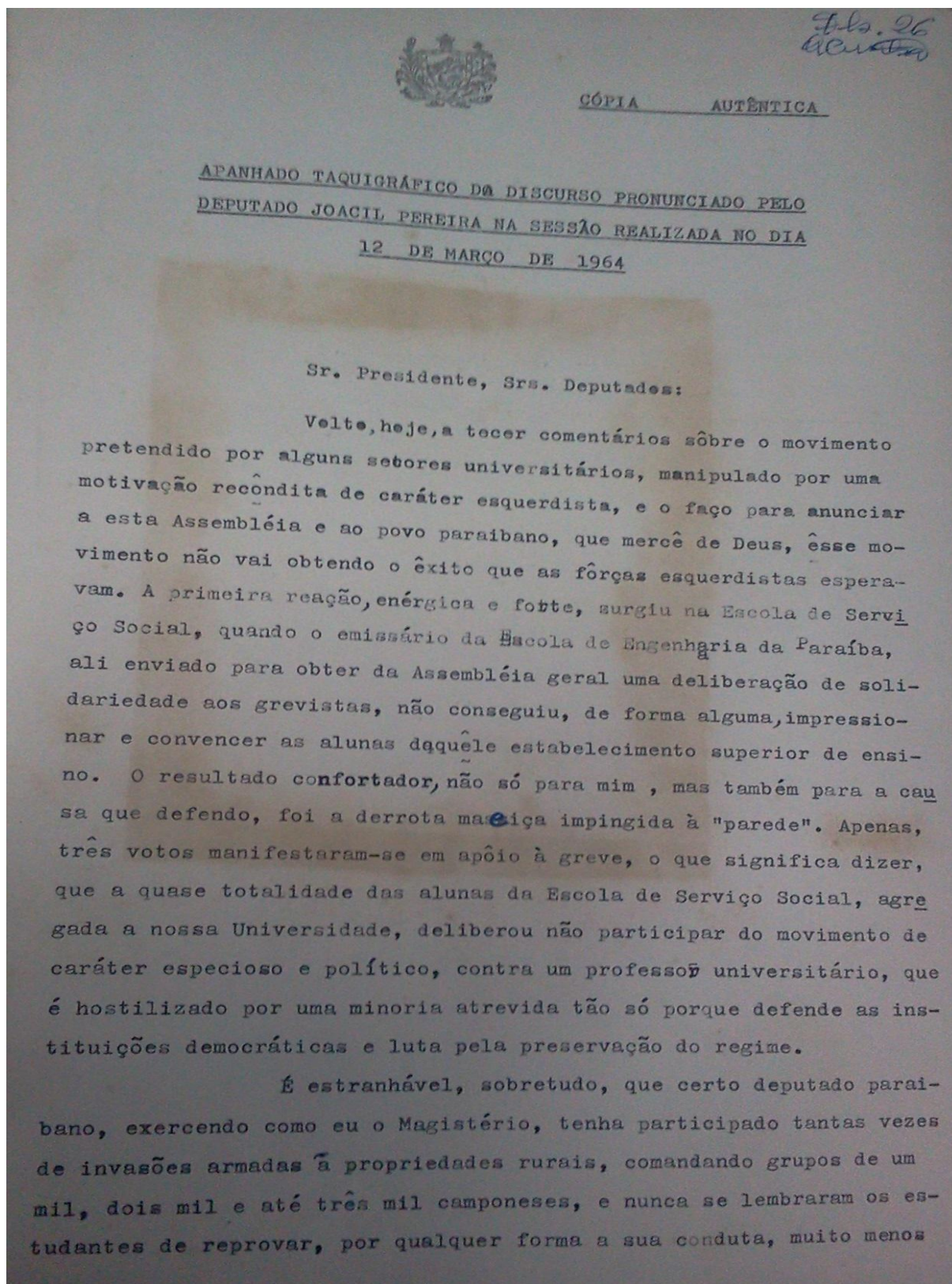
Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 16 - Recorte do Jornal da Paraíba, 05 de março de 1964 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 17 – Cópia do Discurso de Joacil de Brito Pereira – Folha 1 (anexo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 18 – Cópia do Discurso de Joacil de Brito Pereira – Folha 2 (anexo)

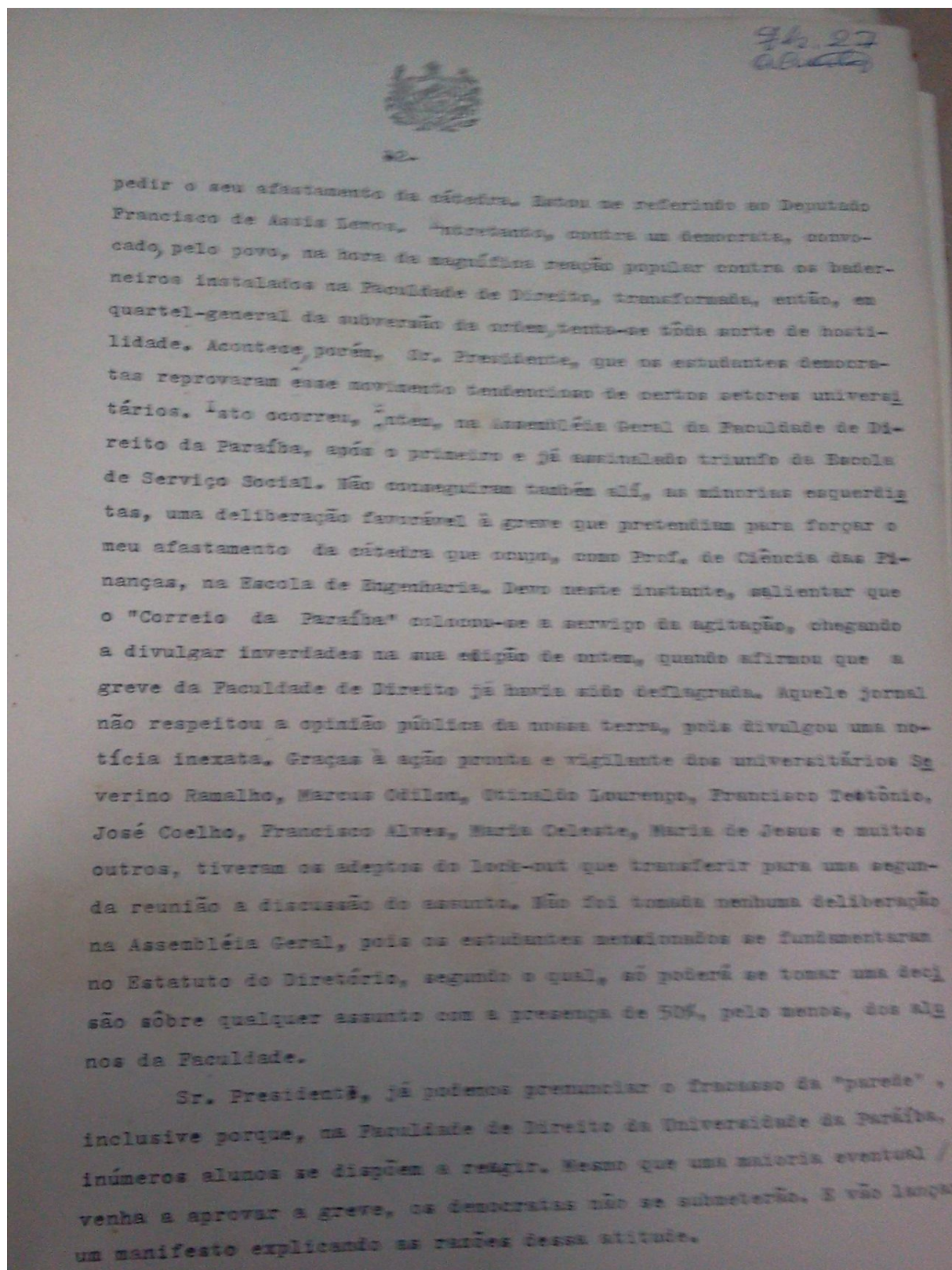


Foto 19 - Cópia do Discurso de Joacil de Brito Pereira – Folha 3 (anexo ao processo)

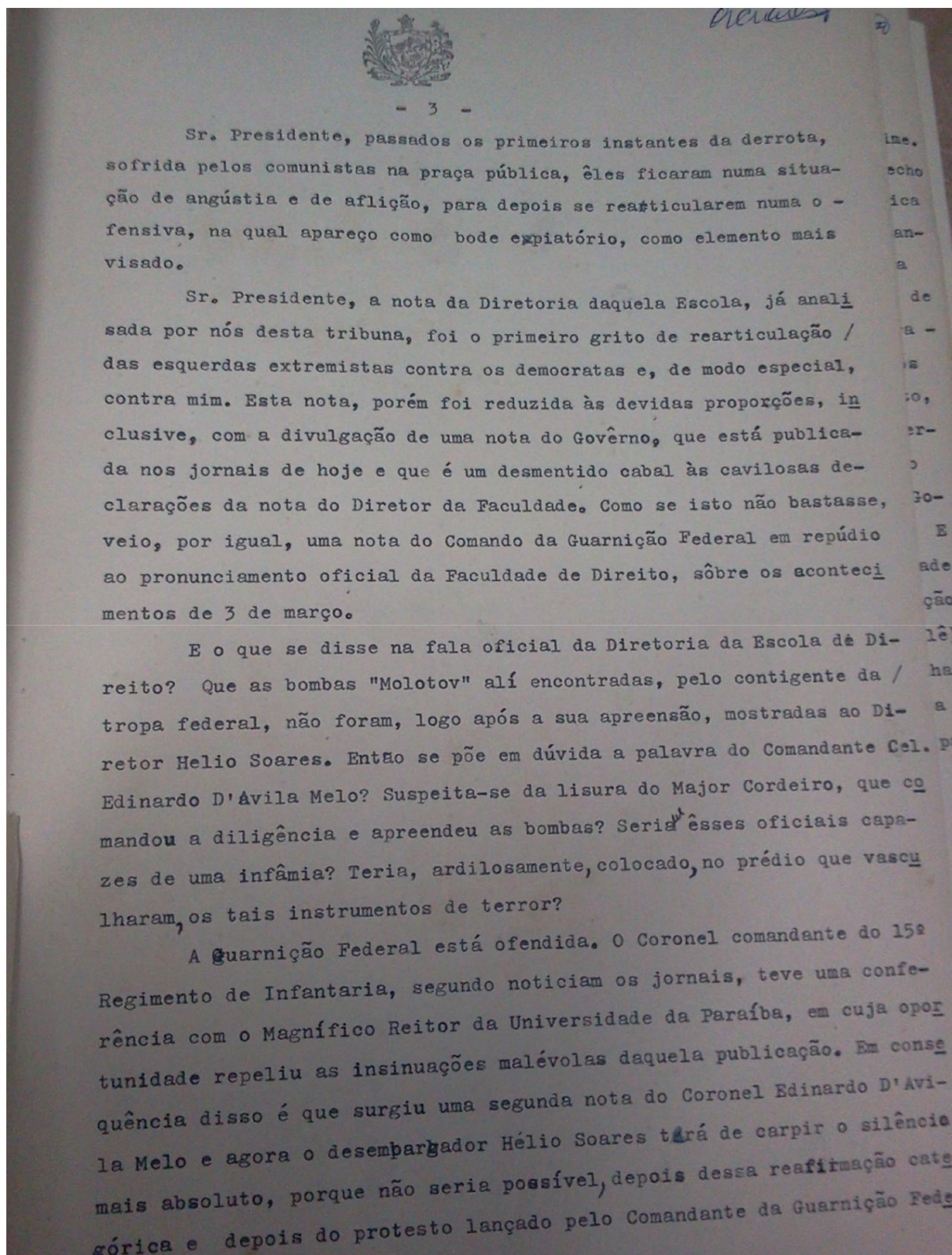


Foto 20 - Cópia do Discurso de Joacil de Brito Pereira – Folha 4 (anexo ao processo)

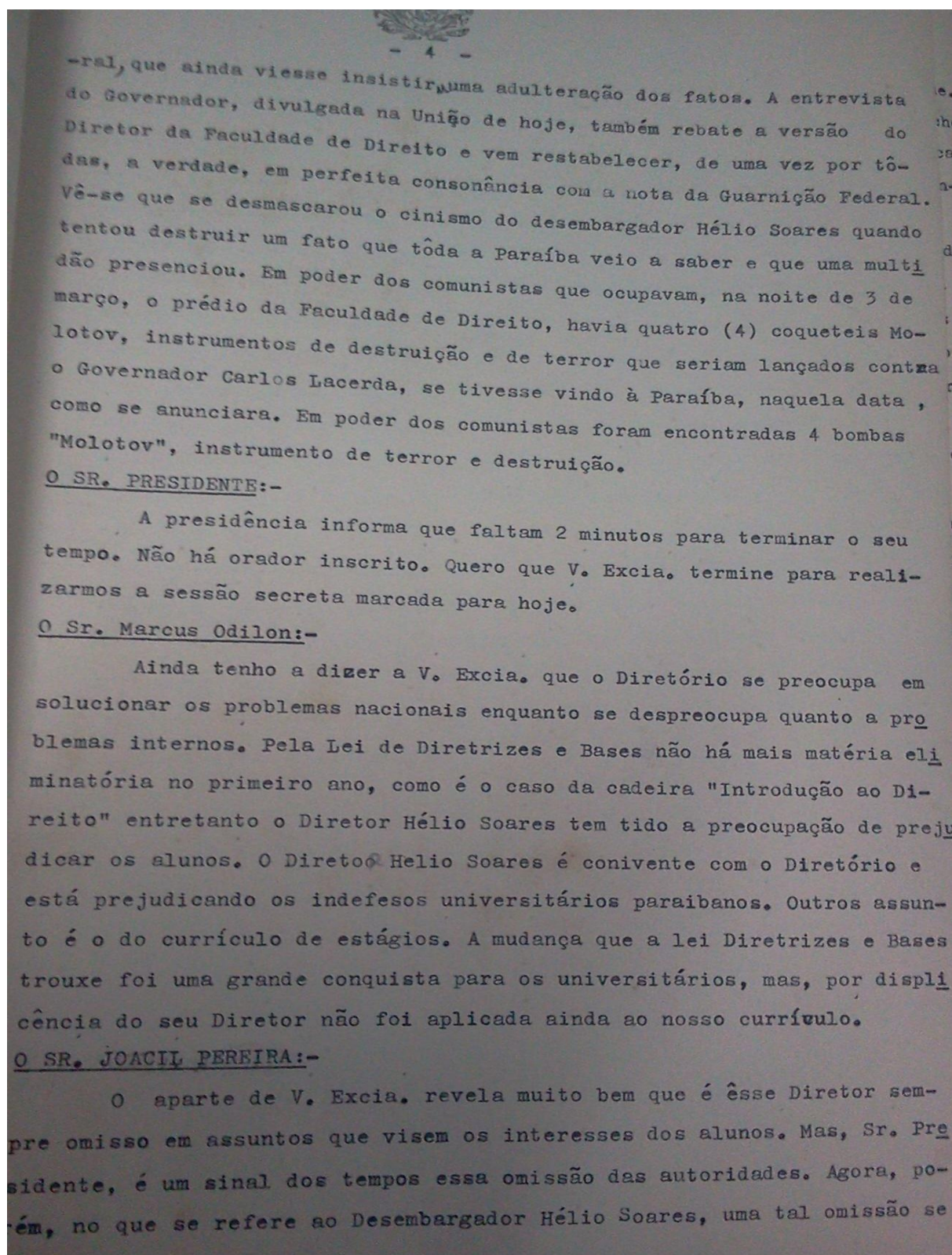
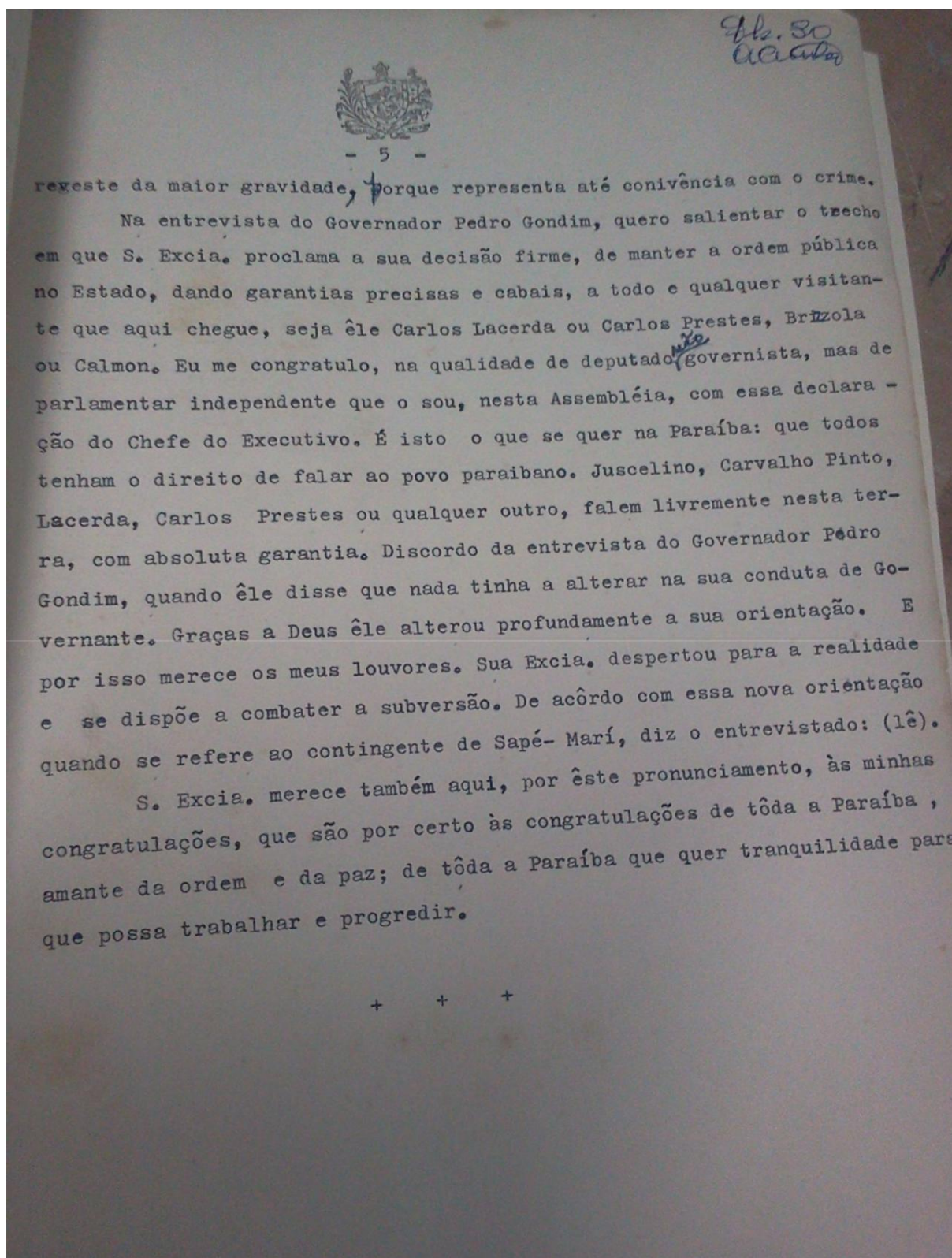


Foto 21 - Cópia do Discurso de Joacil de Brito Pereira – Folha 5 (anexo ao processo)



Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 22 – Defesa de Joacil a representação dos Órgãos estudantis

UNIVERSIDADE DA PARAÍBA
FACULDADE DE DIREITO

João Pessoa, Pb.

MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DA PARAÍBA E DEMAIS MEMBROS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Joacil de Brito Pereira, 23/3/64
M. B.

JOACIL DE BRITO PEREIRA, já qualificado no requerimento que juntou aos autos da representação, encaminhada pelos órgãos / estudantis, a esse Colendo Conselho Universitário, solicitando o afastamento do requerente da cátedra de CIÊNCIA DAS FINANÇAS, que exerce, na ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE, vem, mui respeitosamente, dizer a VOSSA MAGNIFICÊNCIA e aos demais Conselheiros que, embora referidos no seu aludido requerimento, deixaram de ser anexados ao mesmo os dois documentos juntos, porque somente hoje foram entregues ao suplicantes. Por isso e ainda em tempo, requer o / peticionário que se permita, agora, a juntada dessa documentação.

Por outro lado, além das preliminares arguidas na sua exposição, o requerente quer, "data venia", advertir o ilustre Conselho sobre o que estatui o art.14, letra "r" do Estatuto da Universidade da Paraíba, segundo o qual esse órgão somente pode decidir, em matéria de aplicação de penalidade, em grau de recurso. Dessa forma, a representação dos órgãos estudantis, sem prejuízo da providência / requerida de abertura do inquérito administrativo, terá de ser, no devido tempo, encaminhada, com as conclusões do mesmo inquérito, à Congregação da Escola de Engenharia, para a competente decisão.

É o que se terá de fazer, para cumprir a lei e assegurar o direito da parte representada, porque iníquo e ilegal seria suprimir-se um instância de julgamento.

Nestes termos, junta esta aos autos, com os documentos / que a acompanham,

P. deferimento.

João Pessoa, 23 de março de 1964
Joacil de Brito Pereira

Foto 23 – Certidão da Comissão de Inquérito – Folha 1

FADE DA PARAIBA
FADE DE DIREITO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável despacho do Exm^o. Sr. Desembargador José Flóscolo da Nóbrega, Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada para apurar os fatos ocorridos no dia 3 de março deste ano, na Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba, que, revendo os autos do aludido inquérito, deles consta o termo de declaração do seguinte teor: "TERMO DE DECLARAÇÃO do Deputado Joacil de Brito Pereira. Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, compareceu perante a Comissão de Inquérito o Deputado Joacil de Brito Pereira que ouviu sobre os fatos do dia 3 de março corrente, prestou as seguintes declarações: Na dia 3 de março do fluente ano, encontrava-me na cidade de Patos, quando recebi um rádio de Deputado Otávio Mariz Maia, cientificando-me de que o Governador Carlos Lacerda chegaria a esta Capital; que tratei logo de viajar para aqui, onde cheguei cerca das dezesseis e trinta horas, dirigindo-me a minha residência, onde mudei a roupa e fui para o aeroporto aguardar o desembarque daquele ilustre visitante; que permaneci no aeroporto "Castro Pinto" até as dezenove e trinta horas e ali havia uma aglomeração de pessoas, todas as quais presenciaram a minha permanência ali; que, após essa hora, em face da notícia de que o Governador Lacerda não viajaria mais a Paraíba, fui, em companhia de minha senhora e familiares, para o Engenho Tibiri, pertencente ao meu sogro, situado no município de Santa Rita, onde jantei e fiquei até mais ou menos vinte e uma e trinta horas, de lá retornando a minha residência; que pelas vinte e duas horas, quando já me preparava para recolher-me aos meus aposentos, estando com o rádio ligado para a estação da Arapuaná, ouvi o noticiário que divulgava as ocorrências da Praça João Pessoa, na noite daquele dia, em frente ao prédio da Faculdade de Direito; que o noticiário radiofônico dizia que uma multidão de aproximadamente mil pessoas investia, digo, investia contra o prédio da Escola de Direito, começando por apedrejá-lo e já tendo rasgado algumas das faixas e cartazes considerados injuriosos ao Governador da Guanabara; que somente neste momento tomei conhecimento do que estava ocorrendo, sendo de salientar que aquela estação de rádio dizia que a reação popular se fizera sentir em face de linguagem contumeliosa lançada por comunistas que se encontravam no pavimento superior da Faculdade e que não atingia só a pessoa do Governador Lacerda, mas também do Governador Pedro Gondim e do Coronel Luiz Ferreira Barros, os quais eram chamados até de pederastas, pelos microfones e alto-falantes instalados no primeiro andar da Escola; que pouco depois das vinte duas horas e já quando fechavam as portas da minha residência para dormir, recebi a visita de cinco rapazes, dois dos quais conheço bem, um deles pela alcunha de família "Falcão" e o outro pelo prenome - Luciano - , sendo que os três restantes os conheço de vista; eles vinham solicitar o meu comparecimento na Praça João Pessoa, isso porque segundo me disseram, dois indivíduos, na altura da esquina de "A União" dispersaram armas de fogo, para o alto, no intuito talvez, conforme eles relataram, de dispersar a multidão; que esta, todavia, investiu contra os dois indivíduos, que os informantes disseram conhecer como comunistas e um deles foi alcançado pelo povo no Ponto de Cem Réis, sendo ali espancado e socorrido por policiais e motoristas de praça, enquanto o outro conseguia fugir por uma das ruas laterais da Praça Vidal de Negreiros; que julguei do meu dever atender a con-

Foto 24 – Certidão da Comissão de Inquérito – Folha 2

vocação daquelas pessoas e, por isso, mesmo desatendendo aos apelos de minha esposa, compareci ao local dos acontecimentos; que ao chegar a Praça João Pessoa e vendo a massa em fúria apedrejando o prédio da Faculdade, tentando arrombar a sua porta principal, a minha primeira preocupação foi subir a um banco da Praça e falar ao povo para solicitar calma e prudência, louvando embora aquela demonstração de vitalidade democrática dos paraibanos; que uma boa parcela da multidão atendia as minhas rogativas, mas uma pequena parte permanecia em fúria; que fiquei sônico de tanto apelar e com veemência, e disso foi testemunha todo o povo que se encontrava no local, podendo mesmo citar, entre as inúmeras pessoas, que presenciaram a minha atuação pacifista, os nomes do Professor universitário Dr. João Gonçalves de Medeiros, do Bel. U- lisses Marques, Advogado do Banco do Brasil, do Dr. Fernando Furtado, Dentista, com consultório instalado no primeiro andar do edifício de "As Nações Unidas", do Deputado Waldir dos Santos Lima, do Gerente do Banco Nacional de Minas Gerais, Sr. Albino Martins Ribeiro, do Sr. Cog teira, Gerente de "A União", do Sr. Manfredo Seager, do estudante se- cundarista Julião, do estudante Fernando Beltrão, do popular José Gon galves da Costa, do Sr. Orlando, genro do Desembargador Júlio Rique ; que todas estas pessoas, se chamadas a depor neste inquérito, medida que julgo imprescindível para apuração da verdade, poderão contar o ocorrido, sobretudo com respeito a minha participação no episódio d a noite de 3 de março; que, quando pensava poder conter a multidão voçi ferante, atitude que tomara acima de tudo impressionado com a advertên cia que me fizera a minha esposa, que resolveu acompanhar-me quando eu decidi comparecer à Praça João Pessoa, eis senão quando um fato novo reacendeu a ira popular, pois, algumas das pedras atiradas pelo povo , as quais alcançaram o pavimento superior, foram devolvidas pelos ocu pantes do prédio, uma das quais atingiu a cabeça de um dos participan tes do movimento de reação, que ficou lavado de sangue; que em poucos um grupo apareceu na Praça conduzindo uma grande linha de construção , trazida de um edifício que está sendo construído nos fundos do terreno que fica situado na Avenida General Ozorio, esquina com a Avenida Guá- des Pereira, segundo me foi dito; que percebi em tempo o propósito de um grande grupo de arrombar a porta principal da Faculdade de Direito e ainda, impressionado com a advertência de minha consorte, segundo a qual, se o povo invadissem aquela Escola, poderia atirar estudantes e outras pessoas que ali estivessem pelas janelas e depois os comunistas me responsabilizariam, dada a minha presença ali, pelo sangue derrama- do e pelas mortes que pudesse haver, consegui, ajudado por outras pes soas, tomar aquele ariete improvisado e ficarmos em pé sobre ele, de- pois de o colocar no meio fio; que, a essa altura, fui chamado pelo Deputado Waldir dos Santos Lima que me pedia para conter o povo por al guns minutos mais, pois ele iria buscar a Polícia Militar, a fim de in terditar o prédio; que, sendo de cima da linha para esse entendimento, o povo a tomou em suas mãos e começou a forçar a porta; que fiz um der radeiro apelo, declarando que participaria também do arrombamento d a Escola e iria à frente da massa se esta me promettesse não depredar o patrimônio público e se poupassem de qualquer atentado à sua integrida de física, os intrusos que lá se achavam; que ressaltei, em ligeiro im proviso, que a Escola de Direito, naquela noite, não era um centro de estudos e pesquisas culturais e científicas, mas o quartel general im- provisado da baderna e seria justo que o povo, naquela, digo, na sua legítima revolta, expulsasse dali os agitadores, mas só concordaria com isso nas condições já mencionadas, pois a reação dos democratas devia ser ordeira e sem excessos de ofensas a vida de quem quer que fosse; que obtido o compromisso do povo, resolvi também empunhar o ariete, certo como estava de que a Polícia chegaria logo ao local e evitaria, inclu- sive a invasão do prédio, pois agi visando ganhar tempo e evitar um mal maior; que, dadas as primeiras pancadas na porta, e não chegaram a ser mais de três, logo chegaram ao local o Deputado Silvio Porto, Se cretário do Interior e Justiça, o Cel. Gadelha, o Comandante d a Polícia Militar, o Deputado Waldir Lima e numeroso contingente de solda dos; que o Deputado Silvio Porto foi logo dizendo: "Joacil me ajude", e eu lhe respondi "Aqui estou para isso"; que anunciei à multidão que o prédio ia ser interditado naquele instante e dei um viva às au

Foto 25 – Certidão da Comissão de Inquérito – Folha 3

DA PARAIBA
E DE DIREITO

3-

gridades, no que fui seguido pela multidão; que chegou também ao local um contingente da Guarnição Federal, requisitado pelo Diretor da Escola, que somente neste momento apareceu ali; que o Cel. d'Avila, comandante a diligência e o Major Cordeiro, um contingente da tropa; que o Nacional, o que foi respondido por todos e iniciei o cantico do Hino Nacional Brasileiro, acompanhado por todo o povo; que o Cel. d'Avila, a seguir, elogiou o procedimento dos paraibanos, mas pedia que todos se afastassem, pois a tropa do exercito interditará o prédio, o que se deu por diante a observar os acontecimentos, que a multidão limitou-se a e valendo cada um dos elementos que eram retirados do interior da Faculdade e levados presos em viaturas do Exército, que depois os entregou a policia; que eu e todos os que se encontravam na Praça João Pessoa testemunhamos a saída dessa gente e, com revolta geral, verificavamos que a Faculdade estava ocupada por apenas seis ou oito estudantes de direito, por universitários de outras escolas superiores, por secundaristas e, o que se considerou mais grave, por homens de outras profissões, comunistas notórios, um dos quais vagabundo segundo a Lei conhecido agitador, sendo voz corrente que ele é funcionário do Partido Comunista do Brasil, o qual é vulgarmente conhecido por Corêis; que ali se achava também o dentista e vereador Antônio Augusto, a quem retratos foram estampados em "A União", sendo fácil a esta Comissão identifica-los, não só porque poderá mandar juntar a página ou folha daquela matutino ao processo, como ainda, porque a policia os fotografou e os identificou; que convém salientar terem fugido algumas pessoas pelas janelas do oitão da Faculdade, as quais pularam numa rua de areia e de tijolos ali existentes; que, quando o povo os viu fugindo, gritou: Os comunistas estão fugindo na hora mais difícil, deixando os estudantes sozinhos; que o mesmo, digo, que eu mesmo vi algumas pessoas pulando, mas não as identifiquei, embora tivesse ouvido gritos de algumas pessoas da massa chamando pelos nomes de alguns deles; que ouvi bem quando uma pessoa perto de mim gritou em alta voz: Lá vai o comunista Batistão fugindo; que em face das denúncias do povo, o Major Cordeiro deslocou parte da tropa para o oitão da Faculdade e deu ordens em voz alta: "quem tentar fugir meta o pau"; que daí por diante ninguém mais fugiu; que dos comentários generalizados ouvi pronunciamentos de indignação contra o Diretor da Faculdade, Desembargador Hélio Soares; que se dizia que ele consentira que a Faculdade fosse ocupada por elementos estranhos à classe estudantil, isso desde as dez horas daquele dia 3 de março até a hora avançada da noite quando o prédio fora evacuado; que maior indignação causou, segundo os comentários generalizados que ouvi, quando o Diretor da Escola, em nota oficial, publicada nos jornais locais, declarou que estando embora nesta Capital, durante todo aquele dia, não veio a ter ciência de nada, mesmo, conforme confessou na nota, tendo estado boa parte da tarde no Tribunal de Justiça e o restante dela na sede social do Esporte Club Cabo Branco, situada a rua Duque de Caxias, em prédio que fica na esquina fronteira ao Cinema Rex; que logo na mesma noite dos fatos eu vim a saber e muita gente que se encontrava na praça viu, que o Exército encontrou e apreendeu, no pavimento superior da Faculdade, bombas ou coquetéis "Molotov", em numero, salvo engano, de quatro; que dos comentários que ouvi, fiquei sabendo que esses instrumentos de destruição e de terror foram encontrados em um dos sanitarios do pavimento superior; que constitui crime fabricar, ter sob a sua guarda, ou transportar, vender, etc. consoante disposição contida na Lei 1.802, de 1.953, que define os delitos contra a segurança do Estado, bombas, armas, ou instrumentos ou outros de destruição ou de terror; que vim a saber, no dia seguinte, pelos jornais, que foram encontrados cigarros de maconha, no sanitario das moças e, segundo me disseram, havia pontas de cigarros de maconha; que o Comando da Guarnição Federal publicou nota oficial dando conta da apreensão desse material, bombas e cigarros de maconha, que a Faculdade publicou nota do Diretor, na qual declarava que não lhe foram apresentadas, no momento de sua apreensão, as bombas "Molotov" e que os cigarros de maconha pertenciam ao Gabinete de Medicina Legal; que essa nota, conforme me declarou o próprio Reitor da Universidade, o Desembargador Mário Moacyr Porto, provocou revolta na Guarnição Federal, tendo

Fonte: Arquivo da UFPB

Foto 26 – Certidão da Comissão de Inquérito – Folha 4

-4-

o seu Comandante se dirigiu à Reitoria para protestar os seus termos e, nessa ocasião, o Magnífico Reitor julgou prudente convocar o Desembargador Hélio Soares para um entendimento com o Coronel d'Ávila Melo; que a este preocupou a dúvida, que nas entrelinhas daquela nota se lia, supor que fossem os Oficiais do 152, ou os Sargentos e Praças, que tomaram parte nas diligências, capazes de simular a apreensão daquele material subversivo; que o Desembargador Hélio Soares deu explicações pessoais ao Comandante no Gabinete do Reitor e o Coronel d'Ávila publicou uma segunda nota confirmando os termos da primeira; que num encontro casual que mantive com o Professor Oscar de Castro, este me disse a título de explicação espontânea, que, sendo um homem pacífico e amigo da estudentada, teve de arranjar uma explicação para o caso dos cigarros de maconha encontrados na Faculdade de Direito; que a apreensão desse material vinha causando muito desgosto aos alunos da Escola; que não posso precisar bem o que quis dizer o Professor Oscar de Castro, mas entendi ser da maior gravidade a sua declaração e pronto estou para ser acareado por, com, digo, com ele a quem reputo ser homem de bem e de quem sou amigo pessoal; que não vi o ato de apreensão dos coquetéis "Molotov", soube porém que o contingente do Exército, comandado pelo Major Cordeiro, os encontrara no pavimento superior da Faculdade em um dos sanitários; que ouvi dizer depois, inclusive por alguns estudantes, que essas bombas teriam sido levadas para ali por elementos estranhos à classe e que o plano era atirá-las no carro do Governador Lacerda quando ele passasse em frente à Faculdade; que a ser verdade essa versão, planejava-se um atentado contra a vida, digo, a vida do Governador de um Estado membro da União, o que configura tentativa de crime também definido na Lei 1.802 - Lei de Segurança; que vários estudantes me disseram que não sabiam, mesmo estando no recinto da Escola, dessas bombas, pois a reação estudantil se limitaria a vaias e proclamações, em serviço de alto-falantes cedidos pela CEPLAR; que, quando muito, os estudantes atirariam ovos podres e tomates, pois tinham um estoque desse material na Escola, mas seriam incapazes de atentar contra a vida de quem quer que fosse; que o jornalista Otinaldo Lourenço, estudante também da Faculdade de Direito, foi uma das pessoas que me disseram isso, inclusive a cessão pela CEPLAR do serviço de alto-falantes. Como nada mais disse nem foi perguntado, deu-se por encerrado o presente termo que vai adiante assinado pelo declarante e membros da Comissão de Inquérito. a) José Flóscolo da Nobrega, Joacil de Brito Pereira, Severino Guimarães, Mario Romero." E para constar, eu José de Andrade Moura Filho, datilografei a presente CERTIDÃO, que dato e assino e vai visada pelo Br. Presidente.

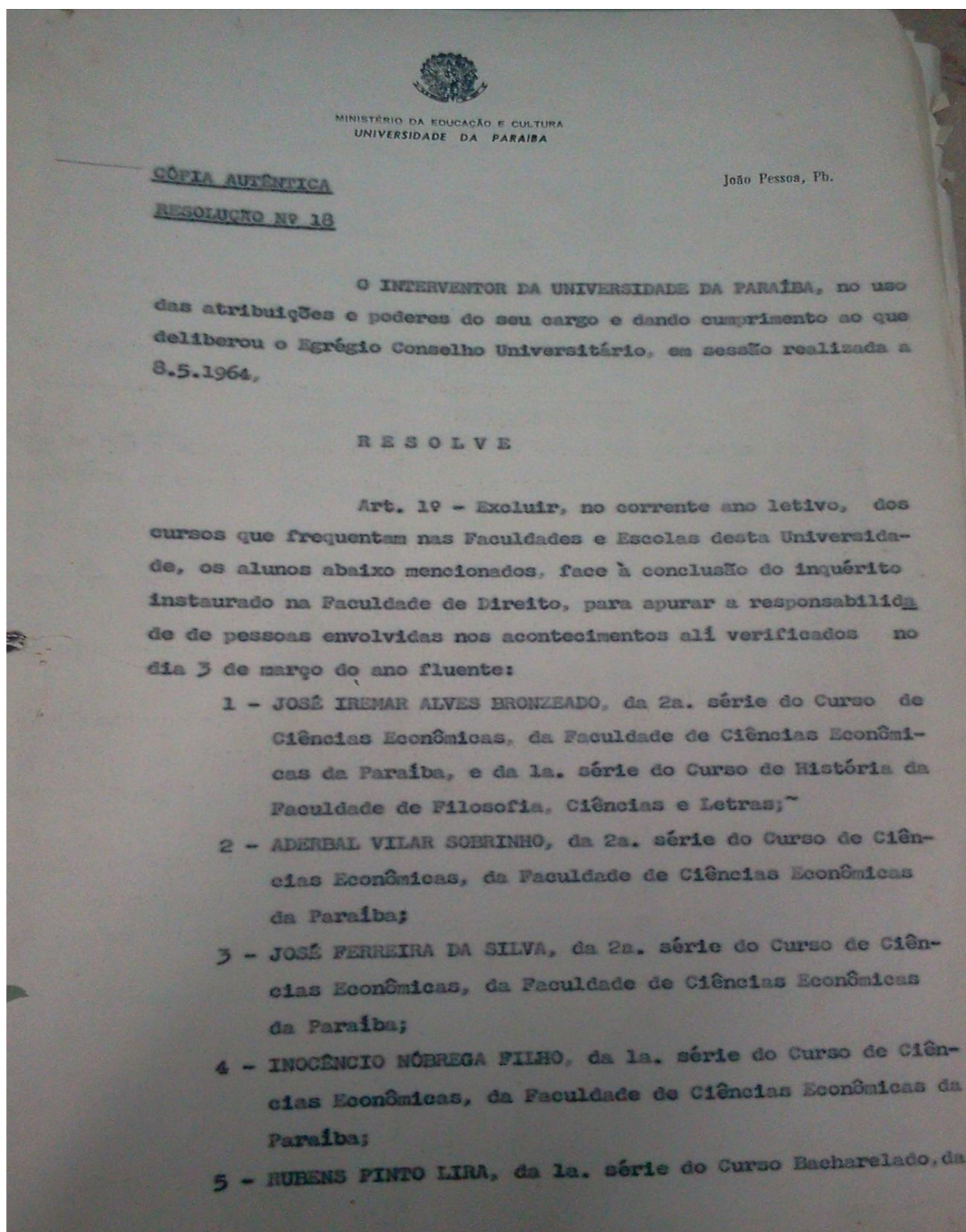
Faculdade de Direito da Universidade da Paraíba, em 21 de março de 1964.

José de Andrade Moura Filho
Secretário da Comissão

Visto:

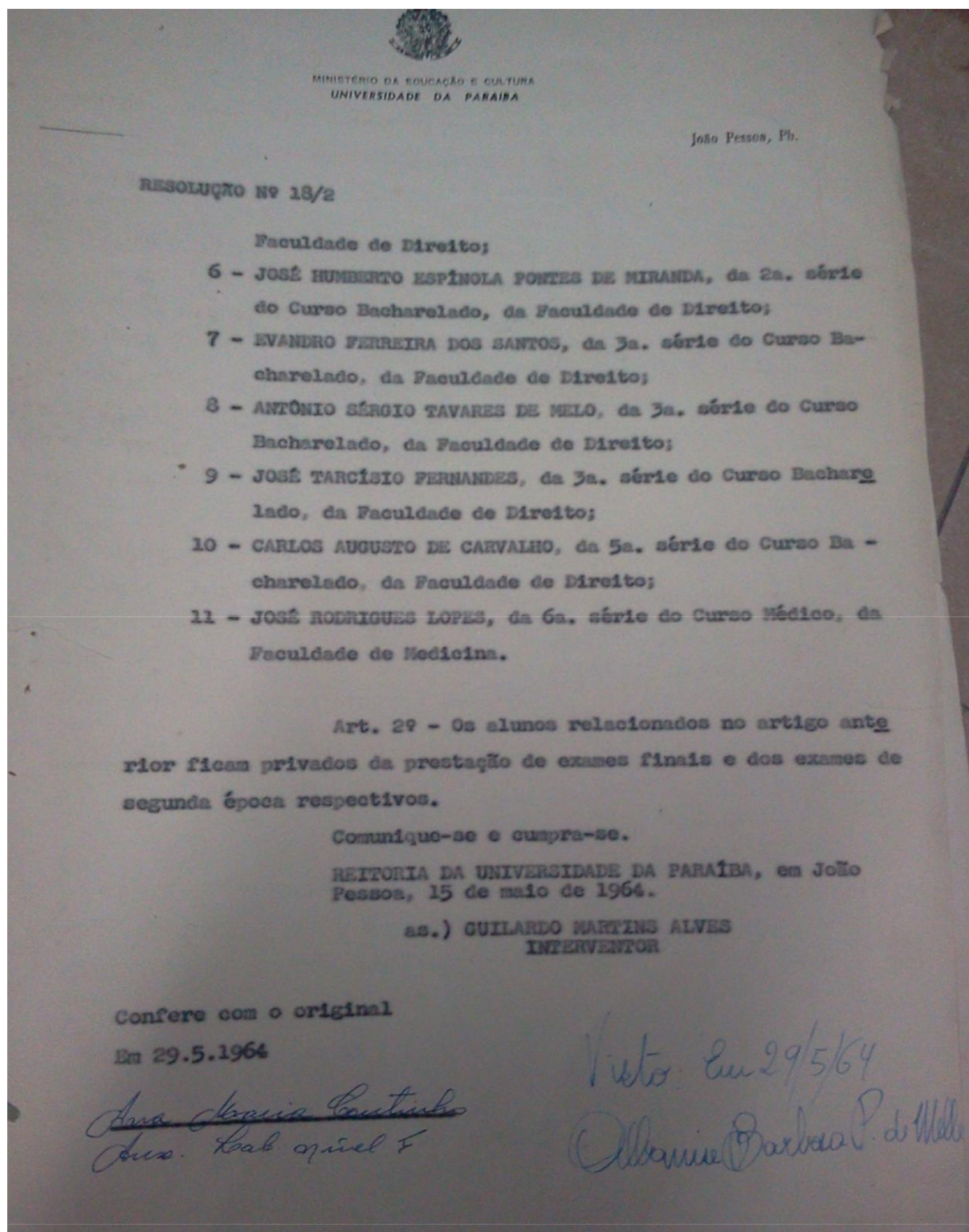
J. Flóscolo da Nobrega
PRESIDENTE

Foto 27 – Resolução nº 18



Fonte: Arquivo da UFPB

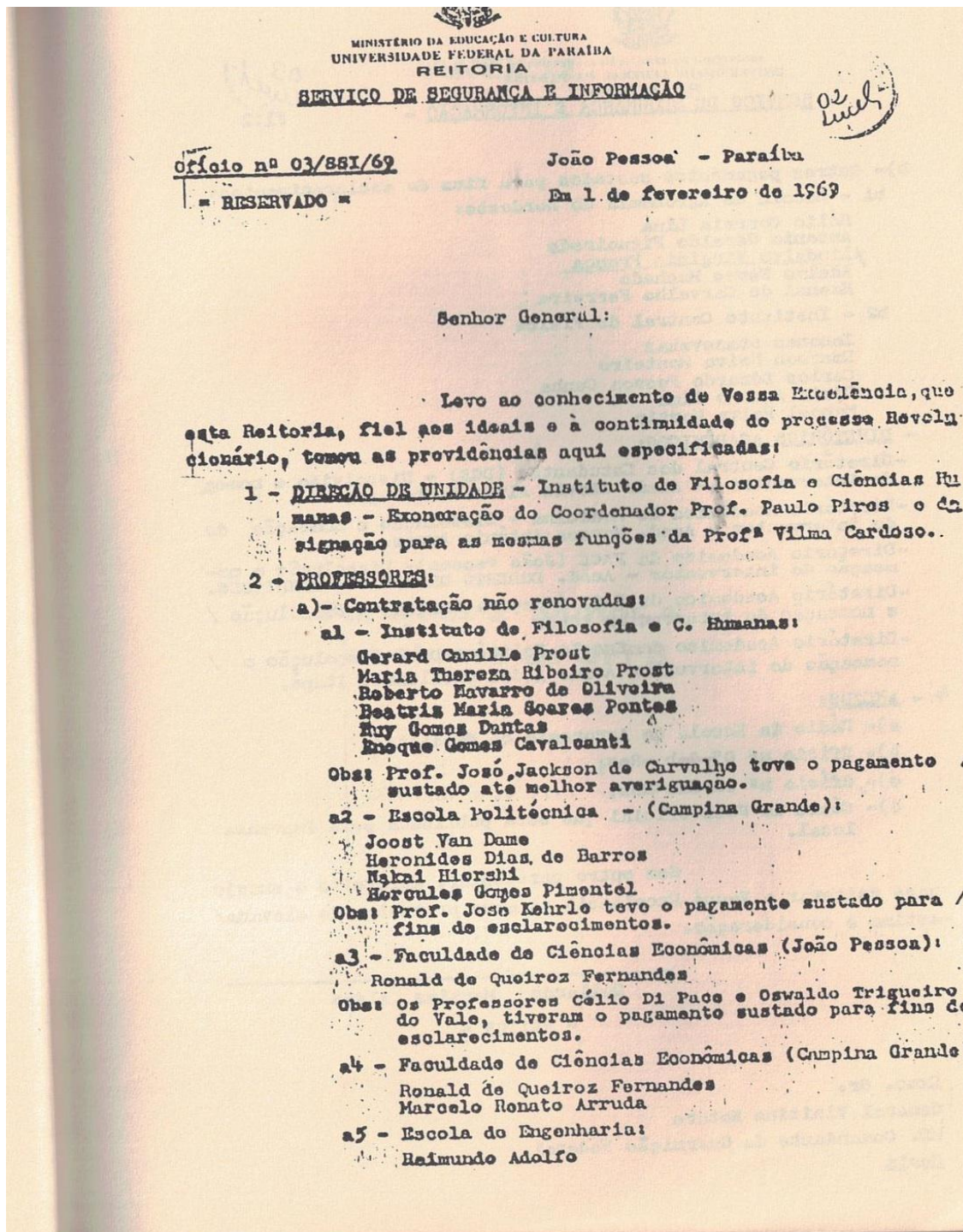
Foto 28 - Resolução nº 18/2



Fonte: Arquivo da UFPB

Anexo B – Documentos “expurgando” docentes e discentes

Foto 1 – Ofício nº 03/SSI/69



Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. Cadernos da ADUFPB-JP, nº 10, 1993.

Foto 2 – Ofício nº 03/SSI/69


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 REITORIA
 SERVIÇO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO -

03
Fl:2

b)- Outros pagamentos suspostos para fins de esclarecimentos:

b1 - Escola de Agronomia do Nordeste:

Hélio Correia Lima
 Antonio Geraldo Figueiredo
 Lindalvo Virginio Frenga
 Adalmo Neves Machado
 Haenel de Carvalho Ferreira

b2 - Instituto Central de Física

Zenonas Stasevskas
 Emerson Neiva Monteiro
 Carlos Ednardo Pessoa Cunha
 Djair Aquino Lima
 Manoel Paiva Martin

- DIRETÓRIOS ACADÊMICOS:

-Diretório Central dos Estudantes (DCE) - Dissolvido e nomea
 do interventor - Acad. Clovis Alves Montenegro.

-Diretório Acadêmico de Medicina - Dissolução e nomeação do
 do interventor - Acad. Marcos Antonio Ayres.

-Diretório Acadêmico da FACE (João Pessoa)- Dissolução e no-
 meação do interventor - Acad. ROBERTO DE MIRANDA HENRIQUES.

-Diretório Acadêmico da FACE (Campina Grande) - Dissolução /
 e nomeação do interventor Acad.

-Diretório Acadêmico da Escola Politécnica - Dissolução o /
 nomeação do interventor Acad. Abdon Cavalcanti Itapa.

4.- ANEXOS:

a)- Rádio da Escola de Agronomia do Nordeste;

b)- Ofício nº 05-Gab -Res;

c)- Ofício nº 06-Gab-Res;

d)- Cópia da Nota Oficial que será publicada pela Imprensa
 local.

Com outro particular, aproveito o ensejo
 para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada
 estima e consideração.

Guilardo Martins Alves
 = REITOR =

Exmo. Sr.
 General Vinitius Notare
 MD. Comandante da Guarnição Federal
 Nesta

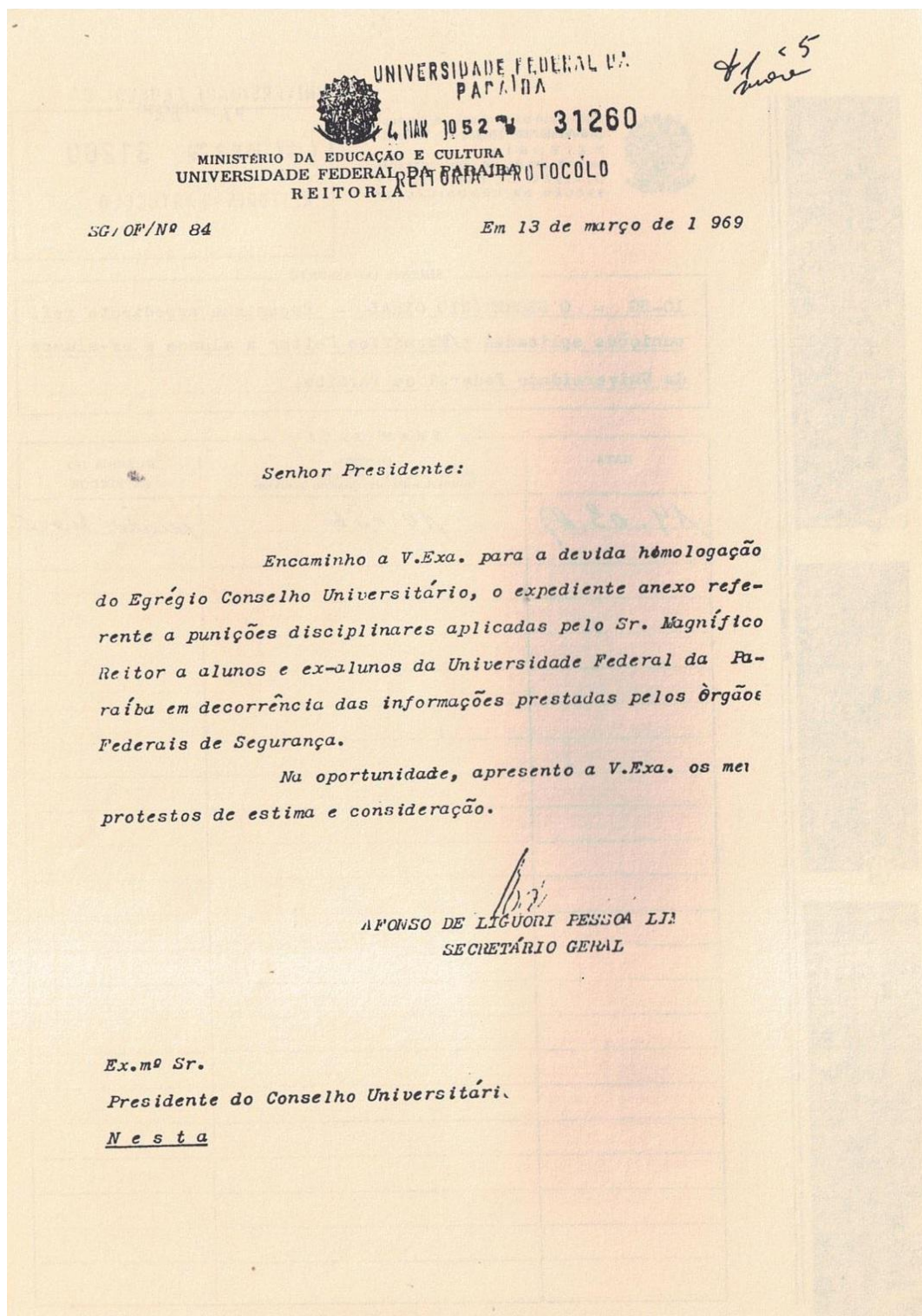
Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 3 – Capa do Processo de punição de alunos e ex-alunos

[illegible]

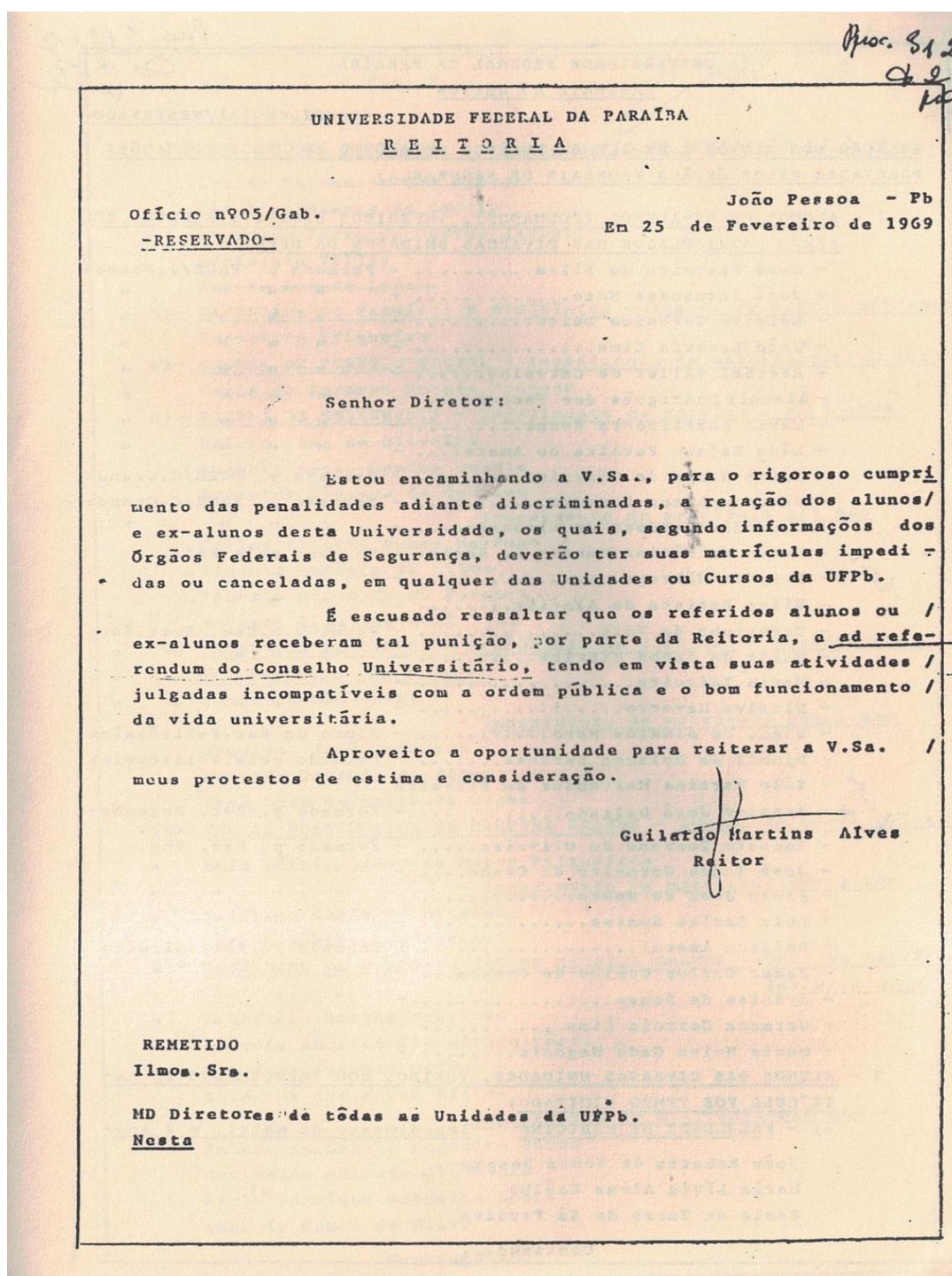
Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 4 – Encaminhamento



Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 5 – Ofício nº 05/Gab.



Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 6 – Relação dos alunos e ex-alunos punidos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DO REITOR

Cb 3-2
vise

-CONFIDENCIAL/RESERVADO-

RELAÇÃO DOS ALUNOS E EX-ALUNOS PUNIDOS DE ACÓRDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS DE SEGURANÇA:

1 - ALUNOS OU EX-ALUNOS (FORMADOS), IMPEDIDOS DEFINITIVAMENTE DE SEREM MATRICULADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DA UFPB:

- José Ferreira da Silva.....	- Formado p. FACE/J. Pessoa
- José Fernandes Neto.....	" " " "
- Heloízo Gerônimo Leite.....	" " " "
- João Lacerda Lima.....	" " " "
- Aderbal Villar de Carvalho.....	" " " "
- Alzenir Rodrigues dos Santos.....	" " " "
- Maria Auxiliadora Rosas.....	" " " "
- Lêda Rejane Pereira do Amaral...	" " " "
- Edite Maria da Oliveira.....	- Formada p. FACE/C. Grande
- Jaerson Lucas Bezerra.....	- Formado p. FACE/C. Grande
- Jurandir Cardoso de Alcântara...	" " " "
- Maria de Fátima Mendes da Rocha...	- Formada pela Fafi
- Brígida Nóbrega.....	" " " "
- Wilma Batista de Almeida.....	" " " "
- Terezinha do Vale.....	- Formada p. Esc. Serv. Soc.
- Maria da Penha Ribeiro.....	" " " "
- Maria Teixeira.....	" " " "
- Dinalva Navarro.....	" " " "
- Simão de Almeida Neto.....	- Aluno da Esc. Politécnica
- Djamil de Holanda Barbosa.....	- Formado pela Politécnica
- Lêdo Martins Marcondes da Silveira	" " " "
- Arnaldo José Delgado.....	- Formado p. Esc. Engenharia.
- Zenóbio Toscano de Oliveira.....	- Formado p. Esc. Eng.
- José Tadeu Carneiro da Cunha.....	" " " "
- Paulo José de Souto.....	" " " "
- Luiz Carlos Soares.....	" " " "
- Emilton Amaral.....	- Formado p. Fac. Direito
- Jader Carlos Coêlho da Franca...	" " " "
- Ivanise de Souza.....	" " " "
- Germana Correia Lima.....	" " " "
- Maria Meiva Gadê Negócio.....	" " " "

2 - ALUNOS DAS DIVERSAS UNIDADES, PUNIDOS COM IMPEDIMENTO DE MATRÍCULA POR TEMPO LIMITADO:

a) - FACULDADE DE MEDICINA - Impedimento de matr. p. 2 anos

João Roberto de Souza Borges

Maria Lívia Alves Coêlho

Saulo de Tarso de Sá Pereira

Continua...

Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 7 – Continuação da relação dos alunos e ex-alunos punidos

Fls. 2

FACULDADE DE MEDICINA - Impedimento de matrícula p/ 1 ano
 Etaldo Fernandes dos Santos
 Cecílio Razeira de Castro
 Everaldo Ferreira Soares Júnior
 Maristela Villar
~~Enrico Arruda Luna~~

b)- FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOCQUÍMICA - Imped. de matr. p/2 an
 Franciska Trigueiro

c)- ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - Impedimento de matrícula p/ 2 an
 Maria do Socorro Morais Fragoso

d)- ESCOLA DE ENGENHARIA - Impedimento de matrícula p/ 2 anos
 Helcio Lima da Oliveira
 Augusto Aécio Mendes Duarte
 Everaldo Nóbrega de Queiroz
- Impedimento de matrícula p/1 ano
 Carlos Alberto Nunes Marinho
 Vicente Antônio da Silva
 Tibério Graco de São Pereira
 Roberto Lima Sagratzi

e)- FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE J. PESSOA - Impedimento
de matrícula por 2 anos
 Jânier Cunha Neves
- Impedimento de matrícula por 1 ano
 Genuino José Raimundo
 Lenildo Correia da Silva
 José Leão Carneiro da Cunha

f)- ESCOLA POLITÉCNICA DE CAMPINA GRANDE - Imped. de matr. p.2 a
 Luiz Sérgio Gomes de Matos Filgueiras
- Impedimento de matrícula por 1 ano
 Williams Capim de Miranda
 Darlan Nóbrega de Farias

g)- FACULDADE DE C. ECONÔMICAS DE CAMPINA GRANDE - IMP. de Matríc
las p/ 2 anos
 Sebastião Borges Sobrinho
 Cláudio Américo Figueiredo Porto
 Pe. João Batista Filho
 Raimunda das Neves Brito
- Impedimento de matrícula p/1 ano
 Inácio de Laíola Monteiro Souza
 Eurivaldo Antônio Alcântara
 Paulo Henrique Sobreira Lopes
 Antônio Gomes da Silva

Continua...

Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 8 – Continuação da relação dos alunos e ex-alunos punidos

Proc. 34260
955
monique

Fls. 3

- Faculdade de C.Econ. C.Grande - Impedimento de matr. p/1 ano
Hélio do Nascimento Melo
Maria Egilda Pereira Saraiva
Maria Gilca de Oliveira Pinto
Risalva Bandeira Machado
Jorge de Aguiar Leite
Tercino Marcelino Filho
José Urânio das Neves
Maria do Socorro Ramos Loureiro

h) - FACULDADE DE DIREITO - Impedimento de matrícula por 1 ano
Francisco de Paula Barreto Filho
José Cazuza de Lima
Nobel Vita
Carlos Antônio de Aranha Macêdo
Rubens Pinto Lira
Valdemir Martins de Souza

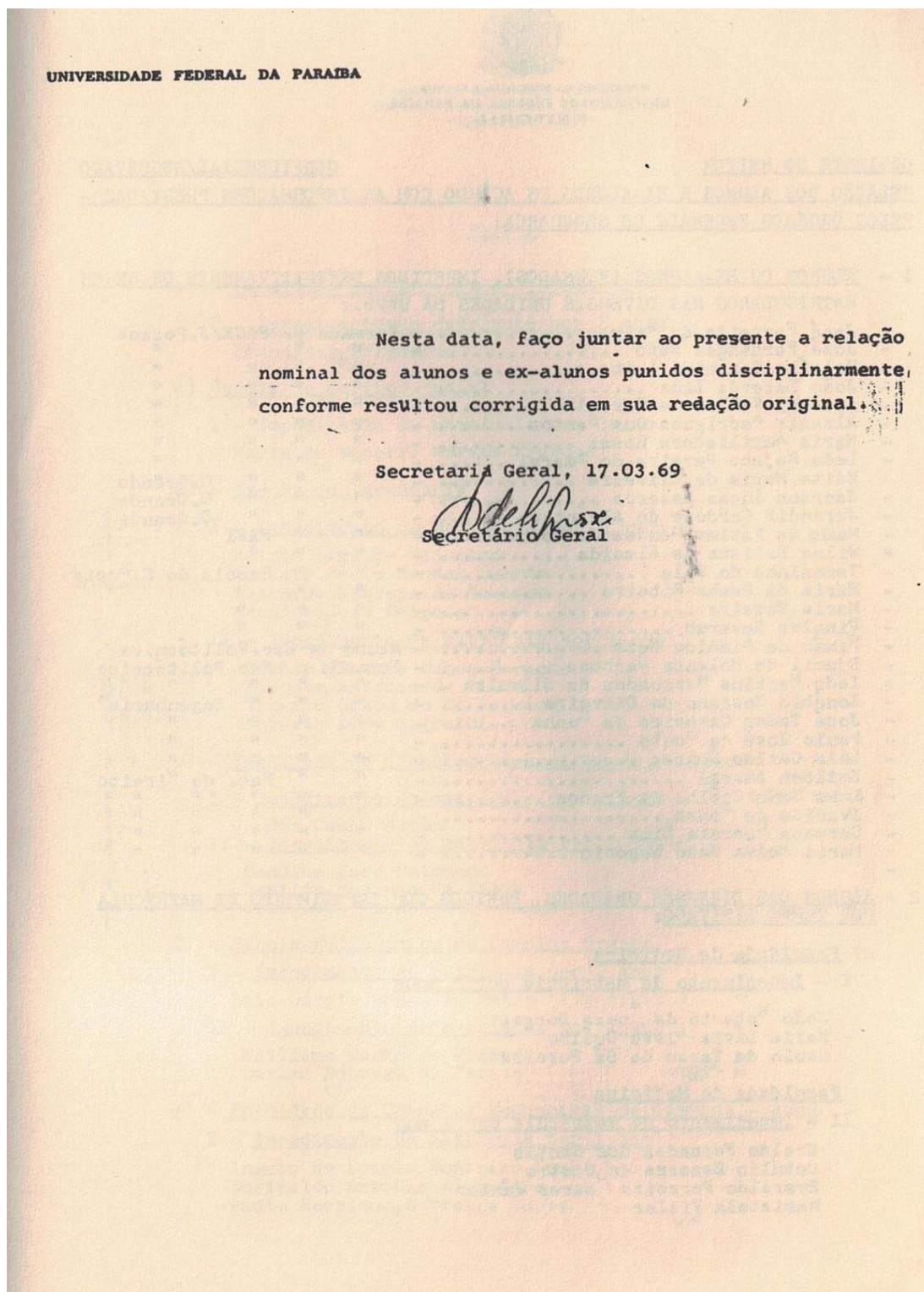
i) - FACULDADE DE FILOSOFIA - (Letras - Educação - C. Humanas)
- Impedimento de matrícula por 1 ano
Antônio Sérgio Tavares de Melo
José de Arimatéia Bezerra de Lima
Maria Nazarê Coêlho
Maria do Socorro Pessoa
Maria de Lourdes Meira
Eimar Fernandes
Oriana Andrade Mattos

j) - ESCOLA DE ENFERMAGEM - Impedimento de matrícula por 1 ano
Kenneth Talis de Borja Jaguaribe

João Pessoa-Pb, Em 22 de fevereiro de 1969

Ass: Guilardo Martins Alves
Prof. Guilardo Martins Alves
Reitor

Foto 9 – Continuação da relação dos alunos e ex-alunos punidos



Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 10 – Relação de professores e alunos punidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
REITORIA

CONFIDENCIAL/RESERVADO

GABINETE DO REITOR
RELAÇÃO DOS ALUNOS E EX-ALUNOS DE ACÓRDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS -
PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS DE SEGURANÇA:

1 - ALUNOS DO EX-ALUNOS (FORMADOS), IMPEDIDOS DEFINITIVAMENTE DE SEREM
MATRICULADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DA UFPB.:

- José Ferreira da Silva	- Formado p. FACE/J. Pessoa
- José Fernandes Neto	" " " "
- Heloíso Genônimo Leite	" " " "
- João Lacerda Lima	" " " "
- Aderbal Villar de Carvalho	" " " "
- Alzenir Rodrigues dos Santos	" " " "
- Maria Auxiliadora Rosas	" " " "
- Leda Rejane Pereira do Amaral	" " " "
- Edite Maria de Oliveira	" " " C. Grande
- Jaerson Lucas Bezerra	" " " C. Grande
- Jurandir Cardoso de Alcantara	" " " C. Grande
- Maria de Fátima Mendes da Rocha	" " " FAFI
- Wilma Batista de Almeida	" " " Escola de S. Socia
- Teresinha do Vale	" " " "
- Maria da Penha Ribeiro	" " " "
- Maria Texeira	" " " "
- Dinalva Navarro	" " " "
- Simão de Almeida Neto	- Aluno da Esc. Politécnica
- Djamil de Holanda Barbosa	- Formado p. Esc. Politécnica
- Iedo Martins Marcondes da Silveira	" " " Engenharia
- Zonóbio Toscano de Oliveira	" " " "
- José Tadeu Carneiro da Cunha	" " " "
- Paulo José de Couto	" " " "
- Luiz Carlos Soares	" " " Fac. de Direito
- Emilton Amaral	" " " "
- Jader Carlos Coelho da Franca	" " " "
- Ivanise de Souza	" " " "
- Germana Correia Lima	" " " "
- Maria Melva Gadê Nogueira	" " " "

2 - ALUNOS DAS DIVERSAS UNIDADES, PUNIDOS COM IMPEDIMENTO DE MATRÍCULA
POR TEMPO LIMITADO:

a) Faculdade de Medicina

I - Impedimento de matrícula por 2 anos

João Roberto de Souza Borges
Maria Livia Alves Coelho
Saulo de Tarso de Sá Pereira

Faculdade de Medicina

II - Impedimento de matrícula por 1 ano

Eraldo Fernandes dos Santos
Getúlio Bezerra de Castro
Everaldo Ferreira Soares Júnior
Maristela Villar

Fonte: CITTADINO, Monique. A UFPB e o golpe de 64. **Cadernos da ADUFPB-JP**, nº 10, 1993.

Foto 11 – Relação de professores e alunos punidos

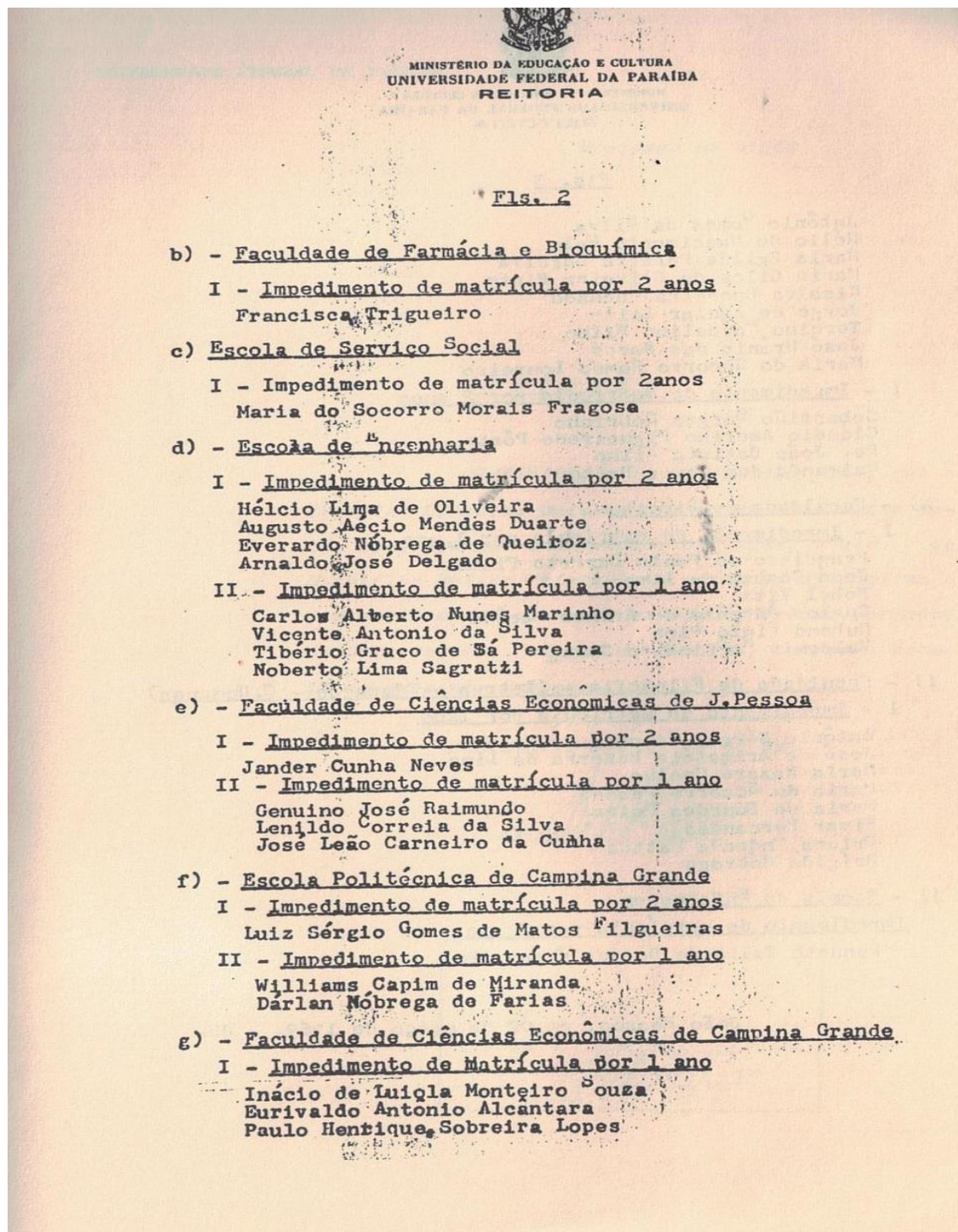
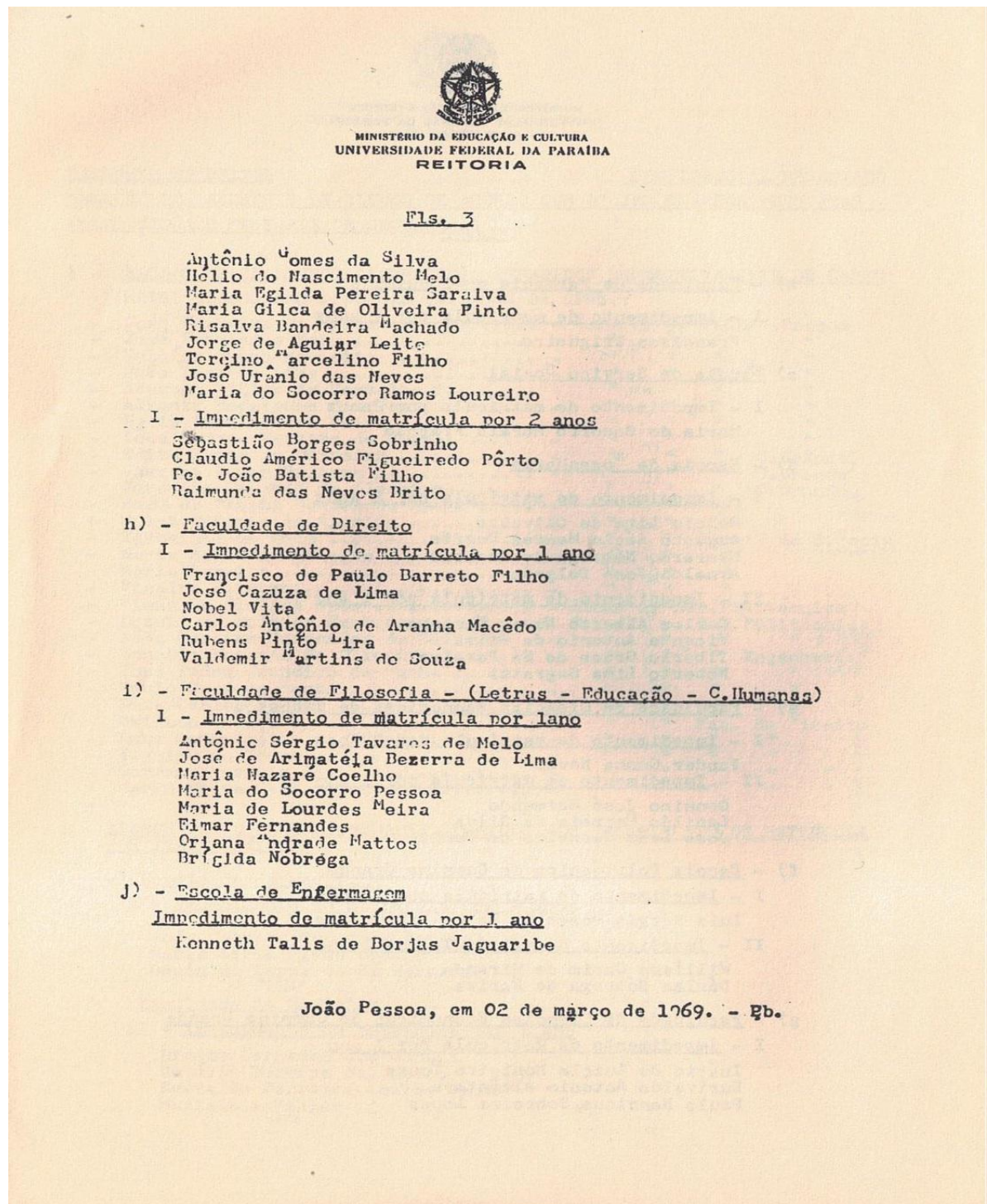


Foto 12 – Relação de professores e alunos punidos



Anexo C – Atas do CONSUNI - Aprovação das punições de docentes e discentes

Foto 1 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 75 do livro de atas

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 13.03.69.

Por hoje dia do mês de março, do ano de mil novecentos e sessenta e nove, pelas dez horas e no citados auditório da sala de aula, da Universidade Federal de Lavras, nesta cidade de José Leão, capital do Estado de Minas Gerais, a segunda reunião ordinária do Conselho Administrativo, reunido em sua primeira constituição, determinada pelo Estatuto da Universidade, conforme reunião aprovada anteriormente pelo Conselho Federal de Educação. A reunião foi presidida pelo Lector Quintão Martins Alves, estando presentes os seguintes membros: José Cavalcanti, Lector Rodrigo Ribeiro, Lector Francisco de Sá, Gualberto Jayette Ribeiro, José Paulino Costa Filho, Claudio Lúcia Cruz Costa, Hélio de Araújo Soares, José Ribeiro Farias Sobrinho, Antônio da Silva Moraes, Kleber Cruz Marques, José Maria Araújo Santos, José Santos Filho, José Torquato Gonçalves de Medeiros, Elson Soares da Rocha, Lyndalvo Cavalcanti de Albuquerque, Acad. Clóvis Montenegro - Interveniente do D.C.E., Valdevino Gregório de Andrade, Wálter Carlos Montenegro, Waldo Lima do Valle, Maria Zilda Costa de Oliveira, José Roldirick Rocha Leão, Leopoldo Rodrigues Martins, Luis Carlos de Souza Netto, Altair de Souza Lotta e Afrânio de Aragão. Aberta a sessão foi aprovada com o pedido do Cons. Luiz Carlos de Souza Neto referente à correção do seu nome, ocasião em que aproveitou para justificar a sua permanência no conselho, em virtude da promoção de seu mandato no Departamento de Exatidão de Agronomia, por disposto de lei.

Foto 2 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 76 do livro de atas

76

Iniciando o trabalho da reunião, o Magnífico Rector Gentil do Martins Alves saudou o novo Conselho Universitário, tendo em vista o país, uma das principais tarefas das universidades, declarou o Magnífico Rector, temos por demais certeza para acreditar que este é o ano das mudanças, melhor não esperamos, e verdade, os passos de prática. Concluiu mencionando alguns dos pontos pontos da reforma, destacando entre eles: 1º - a nova política cultural com ênfase ao corpo docente; 2º - o projeto que a Universidade Federal da Paraíba está elaborando para o MEC, visando melhores condições de trabalho para o professor; 3º - a ampliação do plano de monitorias que a Rectoria oferece às unidades de ensino; 4º - a implantação de um melhor e mais rico sistema de bolsa, de estudos para professores, visando o aperfeiçoamento dos recursos humanos na área docente, mediante a oferta de bolsa para mestrado e doutoramento, através de projetos dos quais fazem parte o BNDE e o Conselho Nacional de Pesquisas; 5º - a promoção de dois seminários sobre o Lado Básico, com realização prevista para os meses de maio e agosto do presente ano; 6º - o levantamento que se processa em âmbito nacional, visando a uma coordenação geral do ensino rural no Brasil, iniciativa sugerida pela Rectoria da Universidade Federal da Paraíba, na oportunidade em que receberá os cargos do ensino agrônomo do Estado; 7º - a realização de dois Seminários Nacionais sobre as Ciências Exatas e Planejamento de Campus Universitário, promovidos pela U.F.P. e com realização prevista para os próximos meses de abril e maio. Terminando com o Magnífico Rector que o Provisor José Paulo dos Reis Velloso, secretário

Foto 3 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 76/2 do livro de atas

Taisio do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, e
 membro do Conselho Federal da Educação foi convidado
 para presidir a Aula Inaugural do presente ano letivo
 na Universidade, feito a se realizar no próximo dia
 12 de abril. O EXPEDIENTE constar de doze processos, onze
 dos quais representam-se as representações de diversas unidades de
 ensino na composição do conselho, a saber: processos n.ºs 30675,
 30858, 30829, 30312, 30958, 30707, 29612, 30762, 28222, 29653,
 30684. Por sugestão do Conselho foi nomeado Torceno Gonçalves de
 Almeida, foi dispunha, na íntegra, dos processos em causa,
 sendo feita apenas, a leitura da relação nominal dos represen-
 tantes e suplentes, obedecendo a seguinte ordem: Faculdade de
 Ciências Econômicas de Campinas Grande: Willington de Souza A-
 randa e Afrânio Aragão; Instituto Central de Lathi: Maria Zé-
 lia Costa Oliveira, Virgínia da Gama e Melo; Instituto
 Central de Matemática: Jozé Borges de Albuquerque e Jozé
 Maria Santos. Faculdade de Medicina: Danilo de Almeida
 Carvalho Lima e Luiz Gonzaga de Miranda Freire; Escola
 de Agronomia: Roberto Pinto Carvalheira e Hirau de Me-
 lo Carvalhanti; Escola Politécnica: Antônio Guichenne de S-
 pira e Lira e Maria de Lourdes Marques de Almeida;
 Faculdade de Odontologia: Joan Cavalcanti e Gabriel Epi-
 tácio de Medeiros; Instituto Central de Filosofia e Ciências
 Humanas: Geraldo Lafayette Ruzma e Jozé Pedro Nico-
 zes e Manoel Batista de Medeiros; Faculdade de Dire-
 to. Cloris do Santos Lima e Luiz de Oliveira Lima;
 Instituto Central de Estudos: Acadêmicos Cloris Alvi-
 Montenegro e Jozé Neto Garoto. Com segunda foi
 homologada a Resolução n.º 03/69 que transferiu
 o serviço de restaurante universitário para o no-
 vo instalação da Cidade Universitária. ORDEM
DO DIA - Processo n.º 31106/69 em que a secreta-

Foto 4 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 77 do livro de atas

na Geraç, invocando dispositivo estatutário, sugere a eleição de um membro do Colégio para completar a sua representação junto ao Conselho de Curadores, acolhida a sugestão, procedeu-se a eleição em causa, conduzida por uma comissão escrutinadora composta pelos conselheiros Atílio Luiz Rotta e Ivan Cavalcanti, tendo a escolha do Pleno recaído sobre o nome do Professor Antônio da Silva Moraes. Ao proclamar e parabenizar o eleito, o Sr. Magnífico Reitor informou que a Ritoria indicara o Professor João Torceno Gonçalves de Figueiredo, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, para representar aquele Ministério junto ao Conselho de Curadores. O Professor João Medeiros, em sua presidência, pediu que fosse julgado o nome de um conselheiro mais jovem, ao que deixou de ser atendido pela Presidência e pelo Pleno. Processo nº 31269/65 - em que eram submetidas a homologação do Conselho a relação nominal de alunos e ex-alunos da Universidade, sendo disciplinadamente pela Ritoria, de acordo com informações prestadas pelos órgãos federais de segurança e a relação nominal de professores que tiveram seus contratos não renovados ou que foram afastados do exercício do magistério por razões de segurança nacional ou em razão, digamos, em virtude de outros motivos, tendo em vista relatórios das diretorias das diversas unidades de ensino. Ambas as relações foram aprovadas por unanimidade, registrando-se em seguida, que no caso dos professores, o Professor José Paulino Costa Filho esclareceu que a punição do Professor Heicles Jones Limentes, decorreu em função de sua atividade na Escola Politécnica, uma vez que no relatório da F.H.C. nada se registrou em desabono das atividades daquele professor. Referindo-se ao assunto, o Sr. Diretor da Escola Politécnica, Professor

Foto 5 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 77/2 do livro de atas

Sigualdo Cavafante, solicitou que fosse anulada a
 primeira disciplina de, administrativa, referente ao
 professor Hercules G. Limental, tendo em vista que a
 Politécnica verificara por engano ao computar as
 faltas às aulas por parte daquele professor, calcu-
 lo que quase, não foram punidos os vinte dias de
 licença concedidos ao Professor Hercylyz. Concluiu
 informando que a Diretoria da Politécnica está
 em encaminhando a Rectoria expensas de motivo, de-
 cidendo sumariamente o caso. Encerrada a pauta
 dos trabalhos, foi facultada a palavra, da qual fez uso,
 por primeiro, o Conselheiro Kléber Cruz Marques que propôs
 a publicação no Boletim da Universidade, de toda a re-
 gulação sobre a reestruturação universitária, ideia que
 foi acolhida sem restrições, menos a de que se deveria
 aguardar a reformulação dos estatutos, para que constasse
 da referida publicação. Em seguida, usou
 da palavra o Conselheiro José Ribeiro Sobrinho, solicitando
 esclarecimento sobre o regime de trabalho dos profes-
 sores e o preenchimento das cadeiras, vagas face à recente
 proibição do regime de regência por substituição. Em
 resposta o Magnífico Rector informou que estava em
 vigor o regime das 12 horas e que o de 22 e de dedi-
 cação exclusiva dependiam ainda de regulamentação
 por parte da Comissão Nacional, encaregada de sua
 implantação, quanto ao regime de substituições,
 face às dificuldades criadas para as novas entre-
 tas, proibidas até junho deste ano, a Rectoria
 permitiu, em caráter excepcional e até junho, o
 regime de regência por substituição. Finalizou in-
 trol de encaminhamento, estava elaborando um pro-

Foto 6 – Ata do Consuni - Reunião Ordinária do dia 13.03.69 - Fl. 78 do livro de atas

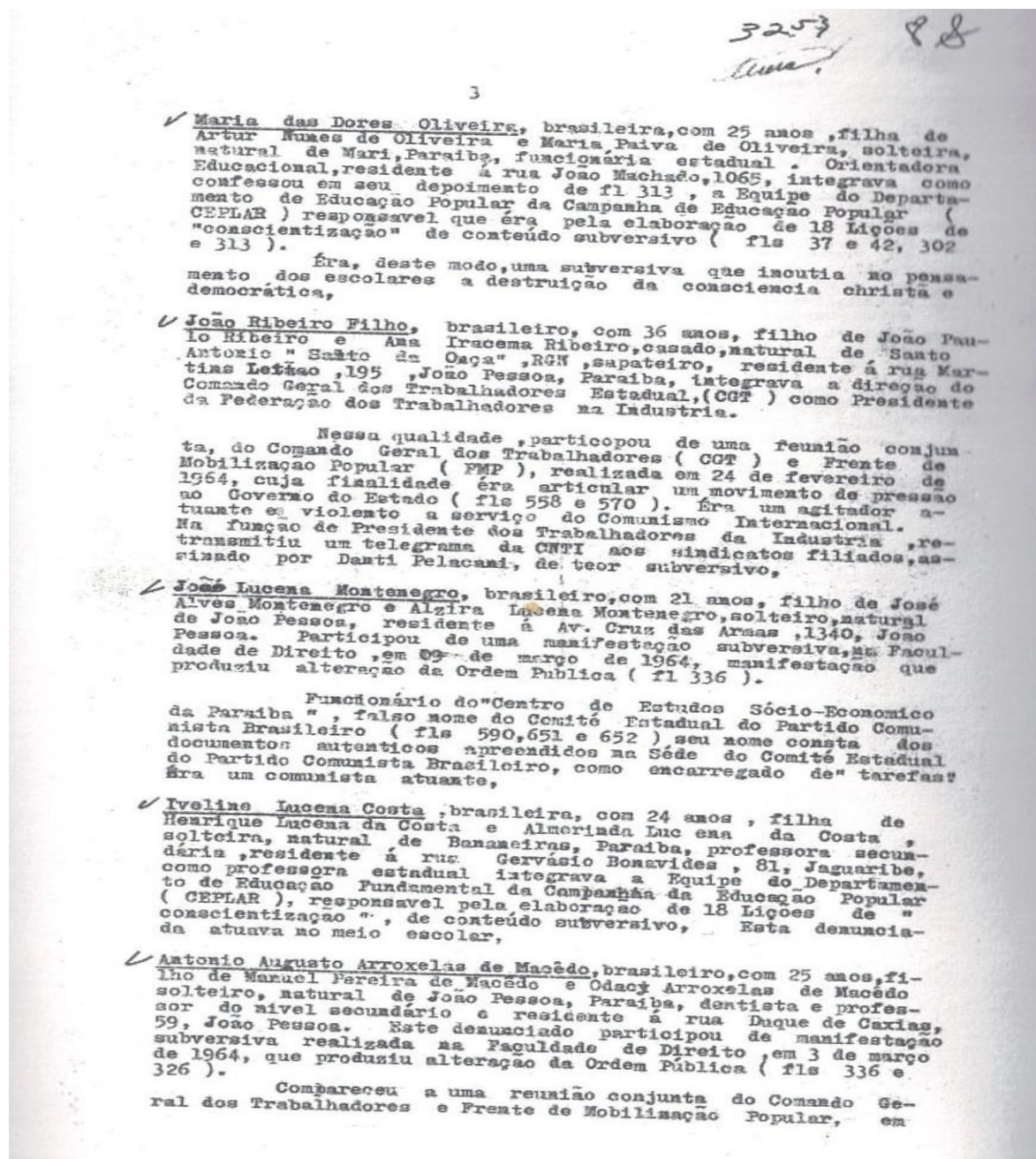
78

projeto de implantação do novo regime de trabalho
 a ser encaminhado à Comissão Nacional que regu-
 lamentará o assunto. Sobre ainda da palavra, o Prof.
 Valdevino Gregório de Andrade, diretor da Faculdade de For-
 mação e Engenharia, que indagou ao plenário se ma-
 dos mas não classificados no vestibular de 1969, as des va-
 gas oferecidas ao Ministério das Relações Exteriores para
 o aluno-convenio. Referindo-se ao assunto, manifestou-se
 contrariamente o Cons. João Ledeiro, por entender que mes-
 mo no caso em que, com a ocupação das 10 vagas, a Fa-
 culdade pudesse ainda manter seu compromisso com
 o Ministério, tal ocupação desrespeitaria o limite das va-
 gas estabelecido pelo Conselho, por indicação da Facul-
 dade, para o Concurso de Habilitação em 1969. Por úl-
 timo, o Conselheiro Jori Paulino, lembrou a necessidade da
 elaboração do Regimento Interno do Conselho, sugerindo
 para tal, ou a constituição de uma comissão de mem-
 bros do Conselho ou que a Comissão Central de Plane-
 jamento apresentasse ao plenário um anti-projeto
 para a apreciação Conselho. Antecipando facultada
 a palavra e como dela ninguém mais fizesse uso, o
 Presidente deu por encerrada a sessão, da qual se,
 Afonso de Albuquerque Lima como Secretário Geral da
 Universidade, lavrou a presente ata.

Serafim Rodrigues Martinez.
 José Carlos de R. Melo.
 João M. C. da Costa
 Danilo Lima
 Fernando M. B. de Jesus
 Silvestre Montenegro
 Waldo de A. Silva

ANEXO D – IPM DA PARAÍBA

Foto 1 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3253, indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964



Fonte: SCOCUGLIA, A. C. **As provas da Ditadura na Política e na Educação: o Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba (1964-1969).** João Pessoa: Editora da UFPB, 2015

Foto 2 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3254 indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964

- 3254 98
- 4
- 23 de fevereiro de 1964, cuja finalidade era articular um movimento de pressão ao Governo do Estado (fls 558, 513, 557, 722 e 1585),
- ✓ Antônio Aragão Filho, brasileiro, com 28 anos, filho de Antônio Aragão e Francisca Teixeira de Carvalho, casado, natural de Mamanguape, Paraíba, bancário, funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S.A., residente à rua Caturité, 62, Torre, de João Pessoa. Compareceu nos dias 14, 15 de setembro de 1963, a uma reunião do Partido Comunista Brasileiro, como confessou, no seu depoimento de fl. 569, conforme ainda consta da ata inclusa no IPM anexado e de vários depoimentos. Participava das atividades subversivas do Partido Comunista Brasileiro, como era notório. Era, assim, um comunista atuante, contra os interesses do Brasil e da Democracia,
- ✓ Zita Moreno Marinho, brasileira, com 20 anos, filha de Horácio Marinho e Marlene das Neves Marinho, natural de João Pessoa, solteira, estudante e residente à rua Almirante Barroso, 54, em João Pessoa.
- Participou de uma manifestação subversiva, realizada na Faculdade de Direito em 3 de março de 1964, manifestação essa que produziu alteração da Ordem Pública (fls 292, 309, 336 e 777).
- Participou ainda de uma reunião realizada na sede da Associação Paraibana de Imprensa (API) preparatória de uma Concentração de Camponeses destinada a pressionar o Governo do Estado (fls 613, 697, 777). Era uma esquerdista que atuava na defesa dos interesses do Partido Comunista,
- ✓ Uziel Vela, brasileiro, com 40 anos, filho de Francisco Justino Vale, e Olegária Medeiros Vale, casado, natural de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, funcionário municipal - Fiscal de Leite - residente à Praça Clementino Procópio, 42, João Pessoa. Assinou uma carta dirigida ao Comitê Nacional do Partido Comunista Brasileiro e outra ao Comitê Central do Partido, sendo esta última endereçada ao Camarada Prestes (fls 1456, 1487, 1488 e 1489).
- Éra Parmento filiado ao Partido Comunista Brasileiro, como consta na cidade, e em vários documentos apreendidos em poder de José Pereira dos Santos (fls 1472, 1475, 1476 e 1482).
- Éra esquerdista atuante,
- ✓ Agassais de Amorim e Almeida, brasileiro, com 28 anos, filho de Antônio Pereira de Almeida, solteiro, natural de Campina Grande, Paraíba, residente à rua Getúlio Vargas, 828, Campina Grande, Paraíba. Cooperou na coleta de assinaturas em listas do Partido Comunista Brasileiro, com a finalidade de obter a sua legalização.
- Solidarizou-se com a manifestação subversiva realizada na Faculdade de Direito, em 3 de março de 1964, consoante telegrama incluso nos autos do IPM que instrui esta denúncia (fls 280).
- Éra um comunista que defendia com ardor o Partido.

Foto 3 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3255 indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964

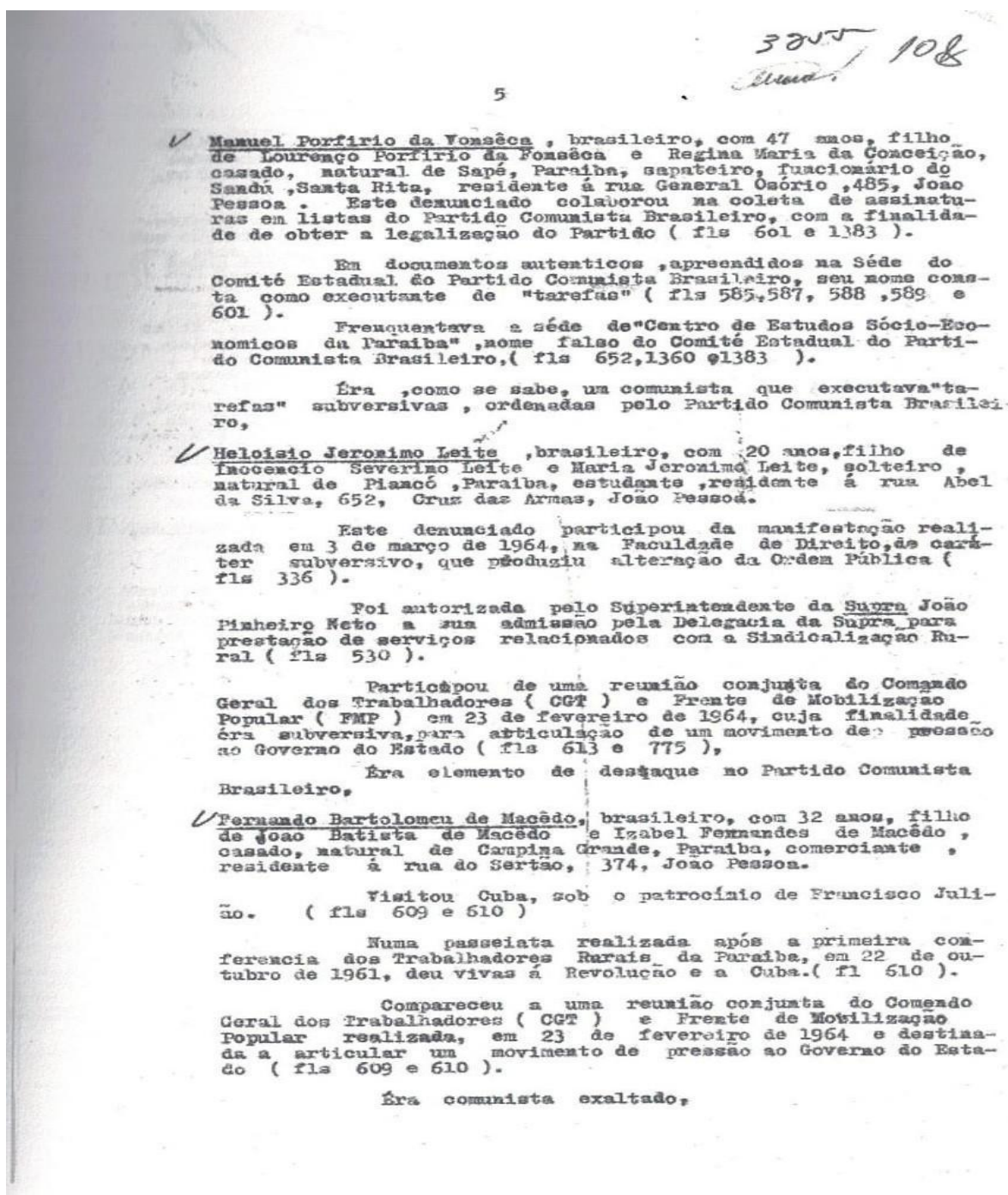


Foto 4 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3256, indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964

- 3256 118
- 6
- ✓ José Tarcísio Fernandes, brasileiro, com 24 anos, filho de Cirino Fernandes da Costa e Zulmira Pires Fernandes, natural de Catolé do Rocho, Paraíba, 3º anista de Direito, residente à rua Rui Barbosa, 505, Torre.
- Como Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Paraíba, participou de uma manifestação subversiva no prédio daquela Faculdade, manifestação essa que produziu alteração da Ordem Pública (fls 336, 527 e 228).
- Éra exaltado,
- ✓ Antonio Augusto de Almeida, brasileiro, com 30 anos, filho de José Rufino de Almeida e Adelaide Gondim de Almeida, solteiro, engenheiro civil, natural de Areia, Paraíba, residente à rua S. Borja Perigrino, 147, João Pessoa.
- Participou de uma reunião do (Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro realizada em 14 e 15 de setembro de 1963, conforme ata existente nos autos e autenticada por vários depoimentos (fl 44)
- Integrava o Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro (fls 553, 554 e 555).
- Éra um comunista atuante, a serviço do Partido, com influencia como membro do Comité Estadual que éra,
- ✓ João Batista Barbosa, com 51 anos, brasileiro, filho de Laurentino Gomes Barbosa e Leopoldina Barbosa de Carvalho, casado, natural de Guarabira, Paraíba, economista, contador, residente a Av. João Lira, 492, Jaguaribe, João Pessoa. Este denunciado compareceu a uma reunião do Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro, realizada em 14 e 15 de setembro de 1963, conforme consta da ata da reunião apreendida (fl 44) autenticada por vários depoimentos e por suas próprias declarações (fls 498, 515, 553, 556 e 559).
- Seu nome consta de uma Resolução do Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro, como sendo encarregado de "tarefas" (fl 171).
- Frequentava o "Centro de Estudos Sócio-Econômicos da Paraíba", falso nome utilizado pela Sede do Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro (fls 652 e 1360).
- Éra um autentico comunista atuante,
- ✓ Elder Moreira de Oliveira, brasileiro, com 23 anos, filho de Alcido Xavier de Oliveira e Francisca Beremice de Oliveira, solteiro, natural de Cajazeiras, Paraíba, residente à Av. Princesa Isabel, 1029, João Pessoa. O nome deste denunciado consta de documentos autênticos apreendidos na Sede do Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro, como executante de "tarefas" determinadas pelo Partido (fl. 589).
- E ele executou, realmente, essas "tarefas" de carater subversivo, determinadas pelo Comité do Partido Comunista, em detrimento do Brasil (fl 1.310).
- ✓ Sebastião Borges Sobrinho, brasileiro, com 24 anos, filho de Pedro Borges da Fonseca e Ana Joana da Conceição, casado, natural de Nova Cruz, R. Grande do Norte, brasileiro, residente a

Foto 5 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3257, indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964

8

Seu nome consta de documentos autênticos apreendidos na Sede do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro, como executante de "Tarefas" determinadas pelo Partido, de teor subversivo (fls 583, 584 e 817).

Frequentava a Sede do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro, com assiduidade (fls 600).

Era comunista encarregado de "tarefas" subversivas,

✓ José Iremar Alves Bronzendo, brasileiro, com 26 anos, filho de Severino Alves de Araújo e Olívia Alves da Costa, natural de "Remígio", Paraíba, solteiro, estudante da Faculdade de Ciências Econômicas e Funcionário da Delegacia Regional do Imposto de Renda, residente à rua Juarez Távora, 90, Tamba, João Pessoa.

Este denunciado participou, como confessou no seu depoimento de fl 741, de uma manifestação subversiva realizada, em 3 de março de 1964, na Faculdade de Direito, a qual produziu alteração da Ordem Pública (fls 336, 741 a 742).

Integrava o Movimento de Ação Popular no Estado, movimento de caráter subversivo (fls 820, 1357, 1462, 1496 e 1514). Era atuante a serviço do Partido Comunista.

✓ Lidia das Mercês Macêdo, brasileira, com 25 anos, filha de Walter Xavier de Macêdo e Isaura L. das Mercês Macêdo, solteira, natural de João Pessoa, estudante de Direito, professora. Integrava a Equipe do Departamento de Educação Fundamental de Educação Popular (Ceplar) responsável pela elaboração de 18 lições de "Conscientização", de conteúdo subversivo (fls 37 e 42, inclusive 302, 345, 617 e 778.) Residência a Av. 12 de Outubro, 252. João Pessoa.

Era uma subversiva que atuava criminosamente, sobre a mente das crianças, em proveito do Comunismo.

✓ Luiz Bernardo da Silva, brasileiro, integrava o Comando Geral dos Trabalhadores Estadual, de João Pessoa, onde ocupava o cargo de Secretário, tendo comparecido às reuniões do Comando Geral dos Trabalhadores Nacional (fls 1300, 317 e 558).

Participou de uma reunião conjunta do Comando Geral dos Trabalhadores e Frente de Mobilização Popular, realizada em 23 de Fevereiro de 1964, destinada a articular um movimento de pressão ao Governo do Estado (fls 558, 570, 613, 657, 681, 682, 697, 723, 819 e 820).

Era atuante e Membro de destaque (Secretário do CGT) do Partido Comunista Brasileiro.

✓ Elias Quirino Pereira, brasileiro, com 40 anos, filho de Elias Vicente Pereira e Julia Pereira, casado, natural de Pilar, Estado da Paraíba, comerciante, residente à rua da Assunção s/n, em Alhandra, do Estado da Paraíba.

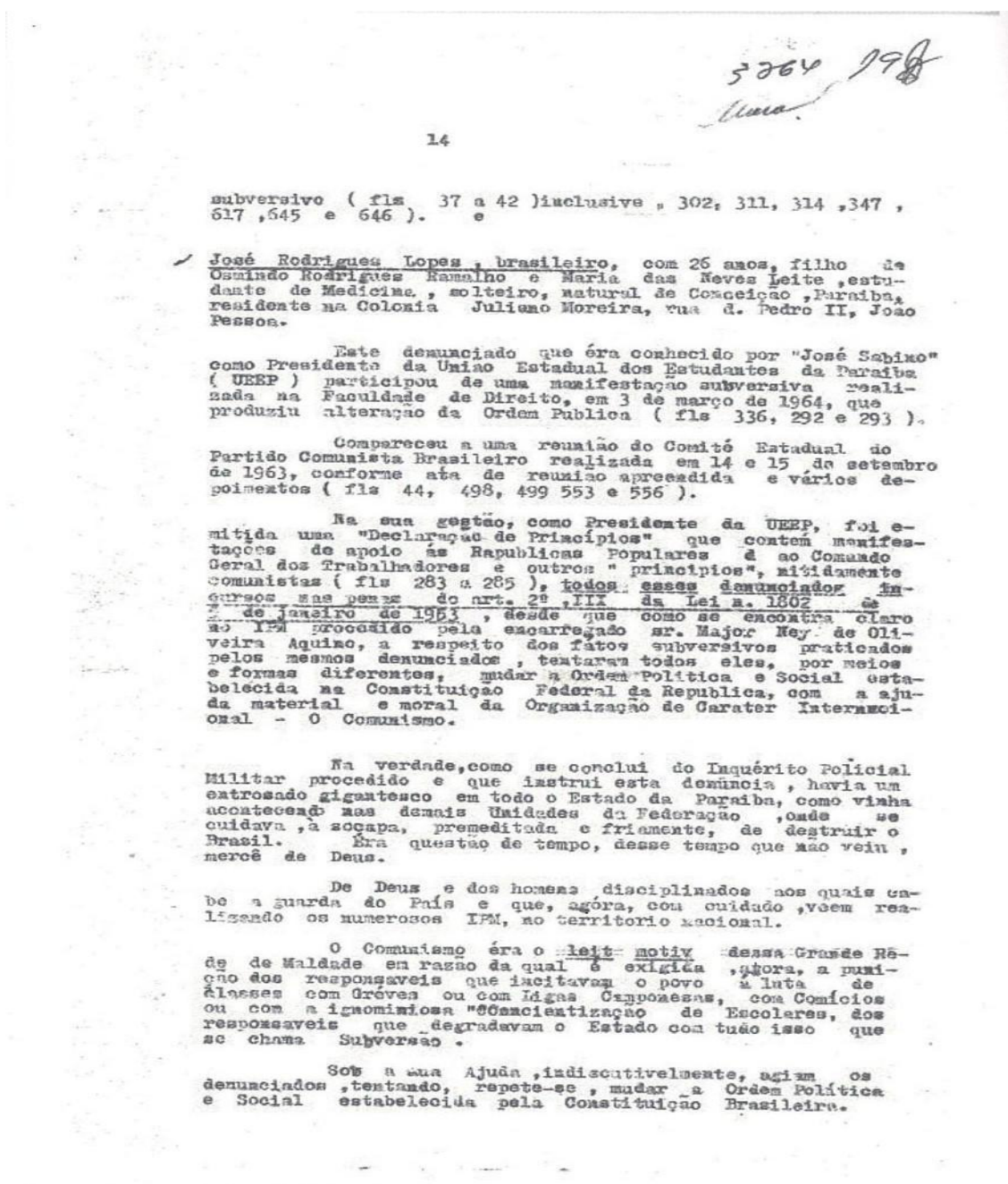
Este denunciado assinou uma proclamação de conteúdo subversivo de Francisco Juliano (fls 192, 735 e 736), incitando as classes sociais a luta, pela violência.

Era um agitador, como se definiu na proclamação que assinou,

Fonte:

SCOCUGLIA, A. C. **As provas da Ditadura na Política e na Educação: o Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba (1964-1969).** João Pessoa: Editora da UFPB, 2015

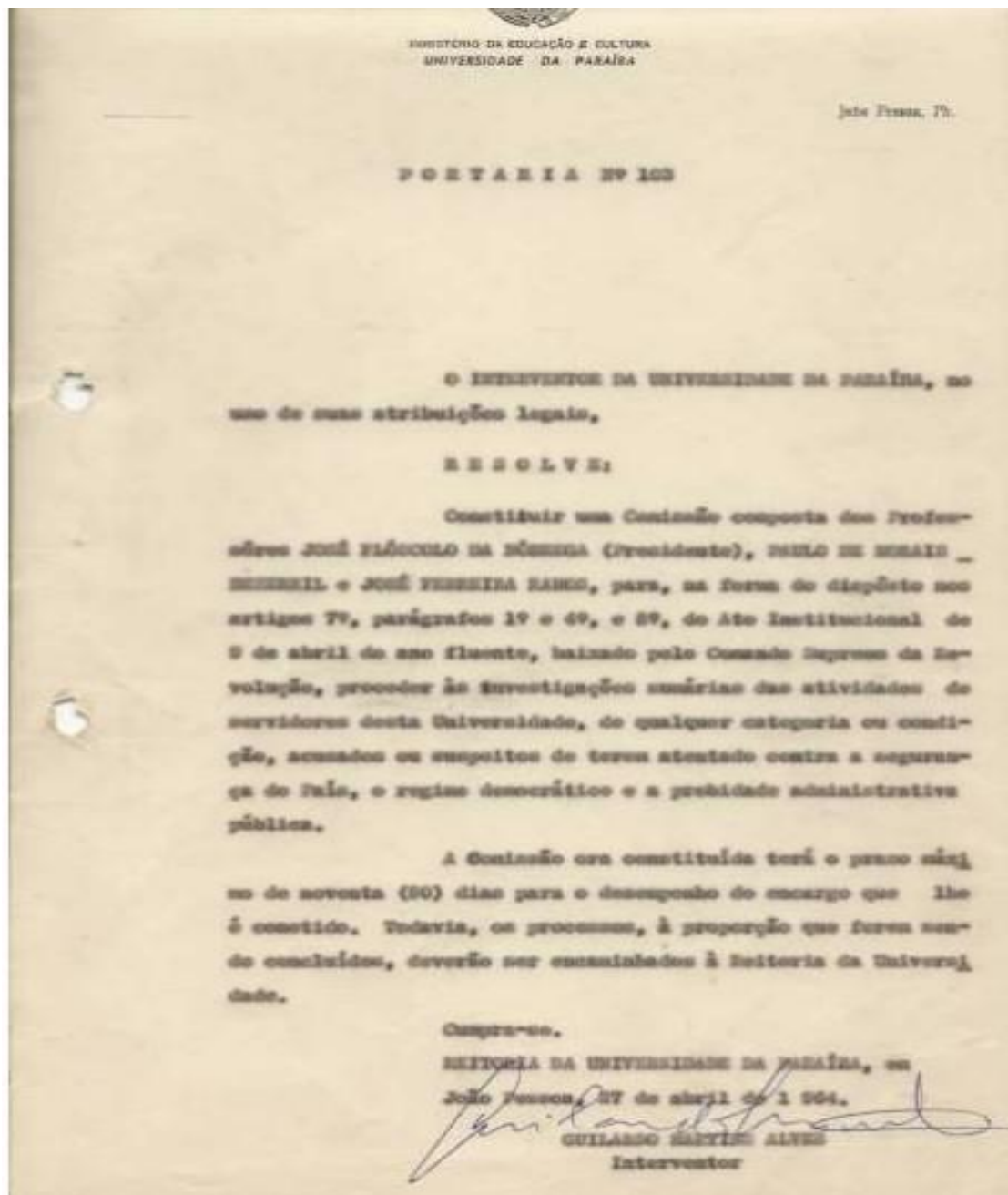
Foto 6 – Relatório do IPM da Paraíba Folha nº 3264, indicia aluno participante da manifestação que antecedeu os incidentes na Faculdade de Direito, em 1964



Fonte: SCOCUGLIA, A. C. **As provas da Ditadura na Política e na Educação: o Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba (1964-1969).** João Pessoa: Editora da UFPB, 2015

ANEXO E – PORTARIA N° 103/1964_COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

Foto 1 - Cópia da **Portaria N° 103/1964**



PARAÍBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da PARAÍBA. In: **Relatório final/Paraíba. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba**; Paulo Giovani Antonino Nunes, [et al.] – João Pessoa: A União, 2017.

ANEXO F – ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REFERENTE À ESCOLHA DO PRESIDENTE MÉDICO, COMO PARANINHO GERAL DAS TURMAS DE 1970.

...da Universidade Federal de Pernambuco, sendo a Universidade
de Pernambuco a Rectoria, Ciências e Letras.
...sempre foi procurada para a UFPB, para a qual
...de profundidade do trabalho, como a Dr.
Bontian - Dr. Victor de Mello, quando a
...incorporação das faculdades culturais e científicas
...entre a Faculdade de Medicina e a Faculdade de
...nistrando um amplo programa educacional, ci-
...brasileira, sob as auspícios da Universidade.
...Por fim o Presidente do Conselho subscrisse a
...do nome do Excm. Sr. Presidente Eu-
...do Garibaldi Medici para paraninfo de
...das Unidades de Ensino da Universidade:
...Faculdade de Direito e Faculdade de Farmácia,
...titulos que o presidente de hoje, o presi-
...do. Paraninfo Geral das turmas de 1970, de
...de todas as Faculdades e Faculdades in-
...tegrantes, com as seguintes estabelecidas,
...estando as seguintes de colar de grau
...coladas para data a ser assina-
...da entre 15 e 21 de Dezembro deste ano, fi-
...cando a Rectoria autorizada a marcar a
...data mais propícia a realização dos pos-
...tivos pto. - Ata e minuta - O plenário
...com o cumprimento das comunicações feitas pela
...ministra da Faculdade de Odontologia (proc.
...47.853/70 - of. nº 279/70) dando conta do res-
...da, a 27.8.70, pelo respectivo Com. regentes, dos
...dores João Cavalcanti e Severino Ro-

Fonte: Arquivo da UFPB